

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CREDENCIAMENTO	
Processo Licitatório nº 10/2026 - Credenciamento nº 04/2026	
Órgão Contratante	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro - CISCEM
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia , destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CISCEM, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, com execução <i>in loco</i> nas instalações dos prestadores credenciados.
Valor Global Estimado	R\$45.863.339,56 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Data e horário de abertura da envio e análise da documentação	O recebimento da documentação para credenciamento terá início em 24 de Agosto de 2026, a partir das 08h00min, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual os interessados poderão realizar sua inscrição a qualquer tempo. A documentação deverá ser apresentada: I – Exclusivamente por meio do Portal de Regulação do CISCEM, disponível no endereço eletrônico https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento, mediante acesso ao processo de credenciamento correspondente ao presente objeto (Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia) e anexação, nos campos próprios da plataforma, da totalidade dos documentos exigidos neste Edital e no Termo de Referência, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação presencial, física, em envelope ou por correio eletrônico (e-mail). A análise da documentação será realizada de forma contínua, pelo Consórcio, à medida que forem recebidas as inscrições por meio do Portal, não havendo sessão pública ou procedimento competitivo.
Data para encerramento de credenciamentos	O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses , contados da data de início estabelecida neste Edital, período durante o qual será permitida a participação de novos interessados, mediante a apresentação da documentação exigida, sendo a análise realizada de forma contínua pela Administração.
Sítio eletrônico	O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, utilizado como meio oficial de publicação do Consórcio.

PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCem**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.496.573/0001-78, com sede à Rua Doutor José Olímpio Borges, nº 35, terceiro andar, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-080, **torna público, para conhecimento dos interessados**, que realizará **procedimento auxiliar de credenciamento, de natureza não competitiva**, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando à contratação paralela e não excludente de interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia**, destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CISCem, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, com execução **in loco** nas instalações dos prestadores credenciados.

1.2. A contratação abrange, exclusivamente, os itens baseados na **Tabela de Preços** aprovada em Assembleia Geral do CISCem.

1.3. Os serviços serão executados conforme as demandas encaminhadas pelo CISCem e pelos municípios consorciados, nas instalações dos credenciados, situadas no Município de Patos de Minas/MG.

1.4. O credenciamento será realizado por meio do procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizado pela **contratação paralela e não excludente** de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5. A remuneração dos serviços observará, exclusivamente, os valores fixados na Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCem, sendo vedada qualquer cobrança direta dos pacientes encaminhados ou dos municípios consorciados, bem como a apresentação de valores divergentes da referida tabela.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.6. O credenciamento decorrente do presente Edital terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, a critério do CISCem.

1.7. Poderão participar deste credenciamento as **pessoas jurídicas** que: (a) possuam objeto social compatível com a prestação de serviços diagnósticos de saúde; (b) estejam inscritas e regulares no CNES compatível com o(s) item(s) para o(s) qual(is) requeiram o credenciamento; (c) possuam sede ou estabelecimento regularmente instalado no Município de Patos de Minas/MG.

1.8. Os interessados deverão realizar sua inscrição e encaminhar a documentação exigida exclusivamente por meio do **Portal de Regulação de Credenciamento do CISCem**, disponível no endereço eletrônico **<https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento>**, mediante acesso ao processo de credenciamento correspondente ao presente objeto e anexação, nos campos próprios da plataforma, dos documentos em formato digital (PDF). Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação presencial, física, em envelope ou por correio eletrônico (e-mail) de quaisquer documentos, declarações ou propostas.

1.9. Não poderão participar deste credenciamento:

1.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

1.9.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar de contratações com a Administração Pública em decorrência de sanção vigente (CEIS, CNEP ou SICAF);

1.9.3. Agente público do órgão ou entidade contratante, bem como aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISCem;

1.9.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil ou submissão a trabalho análogo ao de escravo.

1.10. Os interessados deverão aceitar os valores fixados na tabela assemblear do CISCem, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa ou valores divergentes.

1.11. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

1.12. A distribuição dos serviços entre os prestadores credenciados será realizada pelo CISCem, observando os seguintes critérios:

1.12.1. A distribuição dos serviços entre os prestadores credenciados será realizada pelo CISCem, em articulação com os municípios consorciados demandantes, conforme as necessidades assistenciais da rede pública.

1.12.2. Para fins de organização e execução dos serviços, a distribuição da demanda observará os seguintes critérios:

I – compatibilidade do item requerido com a habilitação técnica do prestador credenciado;

II – adequação da capacidade operacional e disponibilidade do prestador;

III – necessidade assistencial específica apresentada pelo município consorciado;

IV – isonomia, impessoalidade e transparência na alocação da demanda.

1.12.3. A alocação dos serviços será formalizada mediante comunicação ao prestador credenciado, que deverá confirmar sua disponibilidade para execução.

3. DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.13. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista nos itens 4 e 5 deste Edital.

1.13.1. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do **Portal de Regulação de Credenciamento do CISCem**, disponível no endereço eletrônico <https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento>, em arquivos digitais legíveis e completos, anexados nos campos próprios da plataforma, responsabilizando-se a interessada pela integridade e veracidade das informações.

1.13.2. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a entrega presencial, física, em envelope ou por correio eletrônico (e-mail) de documentos, declarações ou propostas, ainda que a interessada se desloque até a sede do CISCem. No ato da inscrição no Portal, a interessada deverá preencher corretamente os campos de identificação exigidos pela plataforma, incluindo razão social, CNPJ, telefone e e-mail de contato, sob sua exclusiva responsabilidade.

1.14. A interessada deverá apresentar proposta de adesão aos valores fixados pelo CISCem, não sendo admitida a apresentação de propostas com valores divergentes.

1.14.1. Tendo em vista que o credenciamento, por sua natureza, não comporta disputa ou negociação de preços entre os interessados, a habilitação está condicionada à apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da interessada, atestando a concordância integral, irrestrita e sem ressalvas com os

valores constantes da **Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCem**, para todos os itens em relação aos quais pretenda se credenciar, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de proposta com valores divergentes.

1.14.2. A declaração deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da interessada e de seu representante legal;
- b) referência expressa ao processo de credenciamento e ao(s) item(ns) pleiteado(s);
- c) manifestação de ciência de que os valores constantes da Tabela são fixos, uniformes para todos os credenciados e não admitem repactuação, reajuste por iniciativa da credenciada ou cobrança complementar de qualquer natureza, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;
- d) manifestação de ciência de que a remuneração ocorrerá exclusivamente pela produção efetivamente autorizada, executada e comprovada, não havendo garantia de quantitativo ou faturamento mínimo.

1.14.3. A ausência da declaração, sua apresentação incompleta ou a manifestação de discordância, ainda que parcial, com os valores constantes da Tabela importará a inabilitação da interessada para o(s) item(ns) correspondente(s), sem prejuízo de nova inscrição em processo de credenciamento posteriormente reaberto.

1.14.4. A concordância manifestada nesta declaração vincula a credenciada durante toda a vigência do contrato, sendo vedada, a qualquer tempo, a exigência de valores diversos dos constantes da Tabela vigente à época da execução do exame.

1.15. Na apresentação da documentação, a interessada declara que:

- I – está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- II – cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos;
- III – os valores adotados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- IV – não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- V – não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos da legislação vigente.

1.16. O credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência do Edital, sendo permitida a apresentação de documentos a qualquer tempo.

1.17. A análise da documentação será realizada de forma contínua pela Administração, não havendo sessão pública, classificação ou disputa entre os interessados.

4. ABERTURA DA SESSÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1.18. A análise da documentação apresentada pelos interessados será realizada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, de forma contínua, durante o período de vigência do credenciamento.

1.19. Não haverá sessão pública para abertura de documentos, tampouco procedimento competitivo entre os interessados, em razão da natureza do credenciamento (art. 79, Lei nº 14.133/2021).

1.20. A verificação de impedimentos incluirá consulta, no mínimo, aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

1.21. Atendidas as condições de participação e habilitação, a interessada será considerada apta ao credenciamento e convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação.

1.22. Caso sejam identificadas inconsistências ou ausência de documentos, poderá ser concedido prazo para saneamento, em observância ao princípio do formalismo moderado.

1.23. No caso de inabilitação, será assegurado à interessada o direito de interposição de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.24. Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste Edital exclusivamente por meio do Portal de Regulação de Credenciamento do CISCem, disponível no endereço eletrônico <https://ciscem-mg.vivver.com/cid/credenciamento>, em arquivo digital no formato PDF, anexado nos campos próprios da plataforma.

1.24.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF), legíveis, completos e atualizados, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação dos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência, sem prejuízo da validade do envio eletrônico já realizado.

1.24.2. A responsabilidade pela integridade, legibilidade, autenticidade e veracidade dos arquivos anexados no Portal é exclusiva da interessada, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos por meio físico, presencial, em envelope ou por correio eletrônico (e-mail).

1.24.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar diligências, esclarecimentos ou a apresentação de documentos complementares, com vistas à verificação da regularidade da habilitação.

1.24.4. Habilitação Jurídica

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com a prestação de serviços diagnósticos de saúde;
- b)** Documento de identidade e CPF do representante legal;
- c)** Procuração ou instrumento equivalente, quando representado por terceiros;
- d)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.24.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Federais, expedida conjuntamente pela RFB e PGFN;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador.

1.24.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da interessada, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

1.1.1. Qualificação Técnica Operacional

5.1.7.1. A qualificação técnica da pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá comprovar a sua aptidão para desempenho da atividade contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

5.1.7.2. A comprovação de regularidade cadastral no CNES, será mediante apresentação de espelho atualizado do CNES do estabelecimento, demonstrando que os serviços objeto do credenciamento constam no cadastro do prestador, com indicação de atendimento ao SUS como “SUS: Sim”, bem como autorização/documentação necessária para vinculação do estabelecimento como terceiro no CNES do CISCEM, quando aplicável.

5.1.7.3. Os requisitos previstos no item **6 do Termo de Referência** deverão ser observados também no ato da execução do contrato.

5.1.7.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente (ANVISA/VISA), compatível com os serviços a serem prestados e/ou sua dispensação, caso aplicável;

5.1.7.5. Atestado de Capacidade Técnica: A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de **atividade** pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Para os serviços relacionados às Tabelas: Os atestados deverão comprovar a execução de serviços na área da saúde, compatíveis com a gestão, operacionalização ou execução de serviços em saúde especializados, incluindo, no mínimo:

I – prestação dos Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, observando que os itens apresentados na tabela de referência sejam exames, diagnósticos, laudos ou afins;

5.1.7.6. A qualificação técnica da pessoa jurídica interessada no credenciamento deverá comprovar a sua aptidão para o desempenho das atividades de apoio diagnóstico e emissão de laudos especializados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.7.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento, mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste:

a) Para os que versem sobre Exames de Laboratório Clínico: a execução de serviços de apoio diagnóstico laboratorial na área da saúde, compatíveis com a realização dos exames especializados correspondentes ao item pleiteado (bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, hormônios, genética/biologia molecular e afins);

b) Declaração de Disponibilidade de Pessoal, Equipamentos e Estrutura: Apresentação de declaração formal, firmada pelo representante legal da interessada e pelo seu Responsável Técnico, sob as penas da lei, atestando que a empresa dispõe, de forma imediata, de pessoal técnico qualificado, equipamentos adequados e estrutura física plenamente compatível e operacional para a execução regular e segura de todos os procedimentos do item para o qual solicita credenciamento;

5.1.7.8. A comprovação de capacidade técnica operacional poderá ser realizada mediante a apresentação de atestados que demonstrem a execução de serviços por período mínimo de **6 (seis) meses**, consecutivos ou não, devendo tal período estar relacionado a serviços compatíveis com o escopo *do objeto constante neste credenciamento*.

1.1.2. Qualificação Técnica Profissional

5.1.8.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a interessada deverá indicar e comprovar a existência, em seu quadro técnico, de Responsável Técnico devidamente habilitado para a execução dos exames objeto do credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação, ou documento equivalente, expedida pelo respectivo conselho profissional, em nome do profissional indicado como Responsável Técnico, em plena validade na data de apresentação da documentação de credenciamento;
- b) comprovação do vínculo do profissional indicado com a interessada, mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado (CTPS), ato constitutivo/contrato social (no caso de sócio) ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, vedada a exigência de vínculo empregatício prévio à fase de habilitação;
- c) declaração de anuência do profissional indicado, autorizando sua vinculação técnica ao credenciamento;
- d) para os itens constantes deste instrumento – Exames de Laboratório Clínico, o Responsável Técnico deverá possuir graduação em Medicina, Farmácia (com habilitação em Análises Clínicas) ou Biomedicina, devendo deter registro ativo e regular no respectivo conselho profissional — CRM, CRF ou CRBM;
- f) a ausência, a qualquer tempo durante a vigência do credenciamento, de Responsável Técnico regularmente habilitado e vinculado à credenciada implicará a suspensão da prestação dos serviços correspondentes até a regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, podendo ensejar o credenciamento nos termos previstos no Edital;
- g) na hipótese de substituição do Responsável Técnico, a credenciada deverá comunicar o fato ao CISCEM no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da ocorrência, apresentando a documentação comprobatória do novo profissional indicado, sob pena de suspensão da prestação dos serviços correspondentes até a regularização.

5.1.8.2. Caso a **credenciante** indique mais de um profissional para execução dos serviços, deverá apresentar relação nominal dos profissionais designados, contendo, no mínimo, nome completo, número de registro no respectivo conselho de classe, área de atuação e vínculo com a empresa, podendo este ser comprovado na forma admitida pela legislação, vedada a exigência de vínculo empregatício prévio na fase de habilitação.

5.1.8.3. A comprovação da **vinculação dos profissionais** à empresa deverá ser realizada na fase de habilitação, mediante apresentação de vínculo prévio à data de apresentação da proposta, por meio de documento hábil que comprove a relação jurídica entre o profissional e a interessada, tais como:

- contrato de trabalho regido pela CLT;
- participação no quadro societário da empresa;
- contrato de prestação de serviços;
- termo de vinculação ou compromisso formal;
- ou outro instrumento juridicamente válido.

5.1.8.4. SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS: Na hipótese de substituição de qualquer profissional vinculado à contratada, especialmente em empresas com mais de um técnico em sua composição, o substituto deverá **obrigatoriamente atender aos mesmos critérios técnicos, formais e documentais** exigidos neste Termo de Referência e no edital de credenciamento.

- A substituição somente poderá ocorrer mediante **anuência expressa do Consórcio**, com apresentação prévia de toda a documentação comprobatória da formação e regularidade do novo profissional, sob pena de suspensão do atendimento e aplicação das penalidades previstas.
- A Administração reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, bem como exigir a substituição de profissional que venha a apresentar conduta incompatível com os padrões exigidos, desempenho insatisfatório ou que tenha seu registro suspenso ou cancelado pelo conselho de classe competente.

5.1.8.5. Especificações sobre os Atestados de Capacidade Técnica

5.1.8.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional exigida neste Termo de Referência, será admitida a **apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica**, desde que:

- Todos os atestados apresentados sejam **válidos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado** e contenham informações suficientes para aferir a compatibilidade com o objeto do lote pleiteado;
- A somatória dos atestados apresentados comprove a **execução contínua, regular e satisfatória de serviços de natureza similar ou idêntica**, pelo período mínimo de **06 (seis) meses**, nos termos exigidos;
- Os documentos estejam **devidamente assinados por representantes legais da contratante** e sejam autênticos e verificáveis.

5.1.8.5.2. Tal previsão encontra amparo nos princípios da **ampla participação e razoabilidade** que regem as contratações públicas, e está em conformidade com o entendimento consolidado dos **Tribunais de Contas**, como o Tribunal de Contas, que admite a **comprovação da aptidão técnica por meio da reunião de vários atestados**, desde que referentes a atividades compatíveis com o objeto pretendido e que, em conjunto, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital ou termo de referência.

5.1.8.5.3. Essa interpretação busca garantir a **participação de empresas com experiência fracionada, mas legítima**, desde que atendidos os parâmetros legais e técnicos definidos pela Administração.

5.1.8.6. Os interessados deverão apresentar ainda:

- a) Ficha de solicitação de credenciamento – ANEXO I (documento original, devendo estar impresso em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável legal).
- b) Declaração Geral – ANEXO II (documento impresso, com assinatura e carimbo do responsável legal e técnico).

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 6.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 6.4.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 6.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 6.6.** O prazo para contrarrazões pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação.
- 6.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A aceitação dos serviços executados no âmbito do presente credenciamento dar-se-á de forma contínua, mediante verificação da efetiva realização dos procedimentos autorizados, observância das condições técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, e comprovação documental hábil da produção assistencial, sendo o recebimento definitivo condicionado ao atesto formal pelo fiscal ou gestor contratual designado pelo CISCem.

7.1.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I — Recebimento provisório: efetivado no ato da apresentação do relatório mensal de produção e da respectiva Nota Fiscal, mediante conferência formal dos documentos quanto à completude, tempestividade e conformidade com as exigências deste Edital, sem que isso implique aceitação dos valores apresentados ou reconhecimento da regularidade dos procedimentos faturados;

II — Recebimento definitivo: efetivado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, pelo fiscal ou gestor designado, após análise conclusiva da conformidade dos serviços prestados, dos quantitativos informados, dos laudos emitidos, dos prazos observados e dos demais requisitos técnicos, administrativos e documentais estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade técnica dos procedimentos executados, pela veracidade das informações prestadas e pelos demais encargos decorrentes da execução do credenciamento, podendo o CISCem realizar auditorias posteriores e aplicar glosas ou sanções caso constatadas irregularidades após o pagamento.

7.2. Da Fiscalização

7.2.1. A execução dos serviços será permanentemente acompanhada e fiscalizada pelo CISCem, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais atuarão de forma complementar e integrada para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do credenciamento.

7.2.2. Compete ao **Gestor do Credenciamento:**

I — coordenar a execução contratual e atuar como elo formal entre o CISCem e os prestadores credenciados;

- II — acompanhar o cumprimento dos prazos, quantitativos, metas e condições pactuadas no Edital e no Termo de Referência;
- III — emitir comunicações formais, notificações e atos administrativos relacionados à execução;
- IV — validar os relatórios de produção e encaminhar para fins de atesto e liquidação;
- V — apresentar relatórios periódicos de acompanhamento à autoridade competente;
- VI — propor a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Compete ao Fiscal do Credenciamento:

- I — verificar a conformidade técnica e administrativa da prestação dos serviços, em cotejo com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;
- II — conferir os relatórios de produção apresentados pelos prestadores, aferindo a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, executados e faturados;
- III — verificar o cumprimento dos prazos de emissão de laudos, a regularidade sanitária dos estabelecimentos e a habilitação dos profissionais vinculados;
- IV — registrar formalmente as ocorrências verificadas, comunicando ao gestor as irregularidades identificadas e as medidas cabíveis;
- V — atestar ou rejeitar, fundamentadamente, a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa e autorização de pagamento.

7.2.4. A fiscalização abrangerá, sem caráter exaustivo, a verificação dos seguintes aspectos:

- I — cumprimento integral das obrigações assumidas pelo prestador credenciado;
- II — regularidade da prestação dos serviços quanto à qualidade técnica, segurança assistencial e observância dos protocolos clínicos aplicáveis;
- III — observância das normas técnicas, sanitárias e éticas pertinentes à atividade, incluindo as regulamentações da ANVISA e dos conselhos profissionais competentes;
- IV — cumprimento dos prazos máximos de emissão de laudos, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- V — manutenção da regularidade cadastral no CNES, da licença sanitária vigente e das condições de habilitação exigidas no credenciamento;
- VI — veracidade e integridade das informações constantes dos relatórios de produção e documentos comprobatórios apresentados.

7.2.5. O CISCem poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias técnicas e administrativas, inspeções, visitas aos estabelecimentos credenciados e diligências documentais, inclusive mediante verificação de prontuários, laudos, guias de autorização, registros de atendimento e sistemas informatizados, sem que isso implique restrição ao exercício regular da atividade pelo prestador.

7.2.6. O prestador credenciado deverá disponibilizar, sempre que solicitado pelo CISCem, no prazo estabelecido na respectiva solicitação, todas as informações, documentos, registros e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização e auditoria da execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.2.7. Identificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, o CISCem notificará o prestador credenciado, por e-mail, para adoção das medidas corretivas cabíveis no prazo que estabelecer, sem prejuízo

da aplicação imediata de glosas, da suspensão de encaminhamentos e da instauração do procedimento administrativo sancionatório, quando for o caso.

7.3. Do Pagamento

7.3.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado mensalmente pelo CISCEM, com base na produção assistencial devidamente autorizada, executada e comprovada, observados os valores constantes da **Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCEM**, vigente à época da prestação dos serviços.

7.3.2. Para fins de processamento do pagamento, o prestador credenciado deverá apresentar ao CISCEM, até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente** ao período de competência, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço **credenciamentociscem@gmail.com**, os seguintes documentos:

I — Nota Fiscal de Serviços, emitida após o encerramento do período de competência, contendo a descrição dos serviços prestados, o período de referência, o número do Termo de Credenciamento e o valor total discriminado por item de procedimento;

II — relatório mensal de produção, contendo os elementos mínimos definidos no Termo de Referência, incluindo: identificação do prestador e do responsável técnico, item credenciado, código constante da Tabela de Procedimentos e Valores do CISCEM, data de realização, número da guia de autorização, dados do paciente, município de origem e valor unitário e total apurado;

III — cópias das guias de autorização ou encaminhamento emitidas pelo CISCEM e/ou pelos municípios consorciados, correspondentes aos procedimentos faturados;

IV — laudos técnicos ou relatórios de resultado dos procedimentos realizados, devidamente assinados pelo profissional responsável com indicação do respectivo número de registro no conselho de classe;

V — comprovação do cumprimento dos prazos de emissão de laudos para o período de referência;

VI — demais documentos eventualmente exigidos pelo CISCEM para fins de controle, auditoria e liquidação da despesa.

7.3.3. A documentação apresentada ficará sujeita à conferência e validação pelo fiscal designado, que emitirá o atesto da execução ou comunicará ao prestador, formalmente e por e-mail, as inconsistências identificadas, com prazo para regularização. O prazo para pagamento somente se inicia após o atesto formal da execução pelo fiscal competente, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pelo prestador credenciado, observadas as retenções tributárias aplicáveis nos termos da legislação vigente.

7.3.5. O prazo para pagamento ficará **suspenso**, sem que isso configure mora da Administração, nas seguintes hipóteses:

I — enquanto pendente a regularização de inconsistências, divergências ou ausência de documentos comprobatórios, identificadas após notificação ao prestador;

II — durante a realização de diligência ou auditoria instaurada para verificação da conformidade dos serviços faturados;

III — enquanto o prestador credenciado se encontrar em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou perante os órgãos de fiscalização profissional ou sanitária, identificada por consulta realizada pelo CISCEM no momento da liquidação.

7.3.6. Constatadas divergências entre os procedimentos autorizados e os efetivamente faturados, ausência de documentação comprobatória, execução em desconformidade com as condições estabelecidas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a regularidade do faturamento, os procedimentos afetados serão objeto de **glosa**, total ou parcial, nos percentuais estabelecidos na Tabela de Glosas prevista no Termo de Referência, mediante decisão fundamentada do fiscal ou gestor, com comunicação formal ao prestador e garantido o direito de manifestação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

7.3.7. Não será efetuado pagamento por serviços:

- I — não executados ou não comprovados documentalmente;
- II — realizados sem autorização prévia do CISCem;
- III — executados em desacordo com as condições técnicas, sanitárias ou documentais estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;
- IV — faturados em valor superior aos constantes da Tabela de Procedimentos e Valores do CISCem;
- V — cujos laudos não tenham sido emitidos ou não estejam devidamente assinados pelo profissional responsável com identificação do registro no conselho competente.

7.3.8. O recebimento da Nota Fiscal pelo CISCem não implica aceitação tácita dos valores apresentados nem reconhecimento da regularidade dos procedimentos faturados, os quais somente serão considerados aceitos após o atesto formal pelo fiscal competente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.9. Constatada, mediante auditoria posterior ao pagamento, a existência de procedimentos pagos indevidamente, o CISCem notificará o prestador para devolução dos valores correspondentes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo, em caso de não devolução espontânea, proceder ao desconto nos pagamentos futuros ou adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para ressarcimento ao erário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.1. Constituem obrigações do CISCem, na qualidade de contratante:

I – Planejamento e organização da demanda

- a) Planejar e organizar a utilização dos serviços credenciados, conforme as demandas apresentadas pelos municípios consorciados;
- b) Definir os fluxos de regulação, encaminhamento e autorização dos atendimentos;
- c) Promover a distribuição isonômica da demanda entre os prestadores credenciados.

II – Gestão e fiscalização contratual

- a) Designar gestor e fiscais do contrato (art. 117, Lei nº 14.133/2021);
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar a execução para fins de liquidação e pagamento;
- d) Manter registros atualizados da produção assistencial realizada.

III – Atesto e pagamento

- a) Receber, conferir e atestar os relatórios de produção e demais documentos;
- b) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, no prazo de 30 dias.

IV – Transparência e controle

- a) Assegurar a publicidade e a transparência dos atos relacionados ao procedimento de credenciamento;
- b) Prestar as informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado;
- c) Manter arquivados, em meio eletrônico, os documentos relativos à execução contratual, para fins de controle e auditoria.

V – Comunicação institucional

- a) Manter canal eletrônico formal de comunicação com os prestadores credenciados, para orientações, notificações e esclarecimentos;
- b) Comunicar formalmente, por e-mail ou outro meio cabível e adotado pelo CISCem, aos prestadores credenciados quaisquer alterações nos fluxos de execução dos serviços ou nas condições de prestação.
- c) O CISCem deverá se responsabilizar em prestar apoio e suporte para o devido treinamento dos credenciados junto ao sistema de regulação adotado pelo Ente, devendo agendar dias e horários de treinamento quando solicitado.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Constituem obrigações do prestador credenciado, sem prejuízo das demais previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

I – Execução dos serviços

- a) Utilizar obrigatoriamente o sistema de regulação adotado pelo CISCem para consulta dos agendamentos, confirmação dos atendimentos, registro da execução dos procedimentos, indicação de ausências, cancelamentos, remarcações e demais informações necessárias à comprovação da produção assistencial, sob pena de glosa, suspensão de novos encaminhamentos e demais providências administrativas cabíveis.
- b) Utilizar o sistema de regulação disponibilizado pelo CISCem para cadastro dos prestadores, abertura de agenda, recepcionar o usuário (dar presença) para fins de comprovação de faturamento.
- c) Executar os serviços para os quais foi credenciada, *in loco*, com qualidade técnica e nos prazos fixados;
- d) Manter, durante toda a vigência, os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

II – Obrigações relacionadas aos usuários do SUS:

- a) É vedada a cobrança de qualquer valor diretamente dos pacientes pelos serviços prestados no âmbito do credenciamento;
- b) Manter sigilo sobre as informações clínicas e dados pessoais dos pacientes (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

III – Registro e controle da produção

- a) Apresentar relatório mensal de produção até o 5º dia útil do mês subsequente;
- b) Comunicar formalmente ao CISCem a desistência da prestação dos serviços com antecedência mínima de 30 dias.

IV – Vedações expressas

- a) É vedada a subcontratação total dos serviços credenciados; a subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa do CISCem;
- b) É vedada a cessão ou transferência do credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, sem anuência formal e prévia do CISCem;
- c) É vedado solicitar ou exigir do usuário a assinatura de fatura, recibo ou guia de atendimento em branco, bem como solicitar, sob qualquer pretexto, doações ou contraprestações não previstas neste Edital.

V – Continuidade dos serviços

- a) Não interromper ou paralisar a prestação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CISCem, sob pena de aplicação das sanções e do descredenciamento previstos neste Edital;
- b) Manter atualizados os dados cadastrais junto ao CISCem, por e-mail, durante toda a vigência do credenciamento;
- c) Informar imediatamente à Administração, por e-mail, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços ou a segurança dos pacientes.

VI - Da Obrigatoriedade De Utilização Do Sistema De Regulação Adotado Pelo CISCem

- a) Os estabelecimentos credenciados ficam obrigados a utilizar o sistema de regulação adotado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCem, ou outro que venha a substituí-lo, para fins de organização, agendamento, acompanhamento, registro e comprovação da execução dos exames objeto deste credenciamento.

O sistema de regulação utilizado pelo CISCem constituirá instrumento oficial de controle assistencial, administrativo e operacional dos procedimentos agendados, devendo o estabelecimento credenciado observar integralmente os fluxos, prazos, campos de preenchimento, regras de confirmação, registro de atendimento, cancelamento, remarcação, ausência do paciente e demais funcionalidades necessárias à adequada gestão da produção assistencial.

Para fins de comprovação da execução dos procedimentos, o estabelecimento credenciado deverá registrar no sistema de regulação, de forma tempestiva, completa e fidedigna, as informações relativas ao atendimento realizado, incluindo, quando aplicável, identificação do paciente, data e horário do atendimento, procedimento executado, profissional responsável, comparecimento ou ausência do usuário, justificativa de não execução, documentos comprobatórios e demais informações exigidas pelo CISCem.

A ausência de registro no sistema de regulação, o registro incompleto, intempestivo, divergente ou incompatível com o procedimento agendado poderá impedir o reconhecimento da execução do serviço, o processamento da produção, o faturamento, a liquidação e/ou o pagamento dos valores correspondentes, sem prejuízo da adoção de medidas de auditoria, glosa, suspensão de encaminhamentos e demais providências administrativas cabíveis.

O registro realizado no sistema de regulação não substitui a obrigatoriedade de manutenção do prontuário, laudos, requisições, autorizações, documentos assistenciais e demais comprovantes exigidos pelas normas do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo edital, pelo contrato e pelos fluxos internos do CISCem, os quais deverão permanecer disponíveis para fins de conferência, auditoria, fiscalização e prestação de contas.

Compete ao estabelecimento credenciado manter equipe capacitada para utilização do sistema de regulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações lançadas, pela

guarda dos documentos comprobatórios, pela observância dos prazos estabelecidos e pela correção imediata de inconsistências identificadas pelo CISCem.

O descumprimento das obrigações relacionadas à utilização do sistema de regulação poderá ensejar glosa dos procedimentos, suspensão temporária de novos agendamentos, retenção de pagamento até a regularização, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação aplicável.

- b) A utilização do sistema de regulação deverá observar as normas de proteção de dados pessoais e sigilo das informações de saúde, especialmente quanto ao acesso restrito, uso adequado das credenciais, confidencialidade dos dados dos usuários e responsabilidade pelo tratamento das informações inseridas no sistema.

VII – Controle de Qualidade e Biossegurança

- a) Participar de Programa de Controle de Qualidade Interno e Externo (Ensaio de Proficiência) compatível com os exames para os quais foi credenciada, mantendo os respectivos comprovantes à disposição do CISCem para fins de fiscalização;
- b) observar as normas de biossegurança aplicáveis, inclusive a RDC ANVISA nº 302/2005 (Regulamento Técnico para o funcionamento de Laboratórios Clínicos) e demais atualizações supervenientes;
- c) realizar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames, nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da legislação municipal e estadual aplicável.

VIII – Coleta, Transporte e Rastreabilidade de Amostras

- a) Adotar procedimentos adequados de coleta, acondicionamento, identificação e transporte das amostras biológicas, observando as condições de temperatura, prazo e integridade exigidas para cada tipo de exame;
- b) garantir a rastreabilidade da amostra em todas as etapas, desde a coleta até a emissão do laudo, de modo a permitir identificação inequívoca do paciente, do material colhido e do estabelecimento responsável por cada fase;
- c) para os exames de Anatomia Patológica e Citopatologia, manter a guarda de lâminas, blocos de parafina e demais materiais pelo prazo mínimo exigido nas normas técnicas aplicáveis, disponibilizando-os para revisão, segunda opinião ou nova análise quando solicitado pelo CISCem, pelo médico assistente ou pelo paciente.

IX – Responsável Técnico

- a) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, nos termos exigidos no Edital e no Termo de Referência;
- b) comunicar ao CISCem, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer substituição do Responsável Técnico, apresentando a documentação comprobatória do novo profissional indicado;
- c) assegurar que os laudos técnicos sejam assinados exclusivamente por profissional habilitado e regularmente vinculado à credenciada, vedada a assinatura por profissional diverso do indicado para tal finalidade.

X – Guarda de Documentos e Proteção de Dados

- a) Manter arquivo físico ou digital dos laudos, requisições, autorizações e demais documentos comprobatórios da execução dos exames pelo prazo mínimo exigido pela legislação sanitária e pelas normas do SUS;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para proteção dos dados pessoais e dados sensíveis de saúde dos pacientes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo por eventual uso indevido, vazamento ou acesso não autorizado decorrente de falha atribuível à credenciada.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Durante a prestação dos serviços, o prestador fica proibido de:

- 9.1.1.** Cobrar qualquer sobretaxa ou valor adicional em relação à tabela assemblear do CISCEM;
 - 9.1.2.** Cobrar quaisquer serviços, direta ou indiretamente, dos pacientes encaminhados;
 - 9.1.3.** Solicitar ou exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco;
 - 9.1.4.** Realizar procedimentos fora dos itens para os quais o credenciamento foi concedido;
 - 9.1.5.** Paralisar a prestação dos serviços por período superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos sem comunicação prévia ao CISCEM;
 - 9.1.6.** Emitir laudos em desconformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ou fora dos prazos máximos fixados no Termo de Referência;
 - 9.1.7.** Manter-se em situação irregular perante os conselhos profissionais, o CNES ou os órgãos de vigilância sanitária.
- 9.2.** O prestador será descredenciado nos casos de descumprimento das regras e condições fixadas para o atendimento, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.
- 9.3.** A aplicação da sanção de descredenciamento poderá ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa, descumprir obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência ou no Contrato de Credenciamento, os quais se aplicam cumulativamente a este documento.
- 10.2.** Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantidas a prévia defesa, o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência;
 - 10.2.2.** Multa;
 - 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A penalidade de declaração de inidoneidade impedirá o contratado de licitar ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

- A reabilitação poderá ser concedida após o ressarcimento integral dos prejuízos causados à Administração, bem como após o decurso do prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados; e a adoção de programa de integridade.

10.4. A multa administrativa será aplicada conforme a gradação a seguir, incidente sobre o valor estimado do contrato ou da parcela correspondente:

I – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) – nos casos de:

- a) atraso de até 5 dias úteis na apresentação do relatório de produção ou da nota fiscal;
- b) descumprimento de obrigações acessórias previstas no Edital, no Termo de Referência ou no contrato.

II – Multa de 2% (dois por cento) – nos casos de:

- a) atraso superior a 5 dias úteis na apresentação do relatório de produção ou da nota fiscal;
- b) descumprimento de orientações técnicas ou administrativas emitidas pela fiscalização do contrato.

III – Multa de 5% (cinco por cento) – nos casos de:

- a) emissão de exames fora dos prazos máximos fixados no Termo de Referência, por mais de 3 ocorrências no mesmo mês;
- b) ausência injustificada de profissional habilitado para procedimentos agendados;
- c) não substituição de profissional impedido ou indisponível quando solicitado pelo CISCem.

IV – Multa de 10% (dez por cento) – nos casos de:

- a) interrupção ou paralisação injustificada da prestação dos serviços por até 5 dias úteis consecutivos;
- b) execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas;
- c) recusa injustificada em prestar atendimento após encaminhamento formal pelo CISCem.

V – Multa de 20% (vinte por cento) – nos casos de:

- a) abandono da prestação dos serviços por período superior a 5 dias úteis consecutivos sem comunicação prévia;
- b) reincidência em infração anteriormente sancionada com multa de 5% ou 10%.

VI – Multa de até 30% (trinta por cento) – nos casos de:

- a) inexecução total do objeto;
- b) cobrança direta de valores dos pacientes pelos serviços prestados no âmbito do credenciamento;
- c) apresentação de documentos falsos ou fraudulentos;
- d) prática de atos que comprometam a segurança dos pacientes ou a integridade dos serviços de saúde.

10.5. A aplicação das multas não impede a aplicação cumulativa de outras sanções administrativas, quando cabíveis.

- 10.6.** A imposição de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação para as sanções de advertência, multa e impedimento. Para a declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo.
- 10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do credenciamento, pelo e-mail **credenciamentociscem@gmail.com**.
- 11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à abertura.
- 11.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.
- 11.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do credenciamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCem**, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os recursos provenientes dos contratos de rateio celebrados com os municípios consorciados, das transferências vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e de outras fontes legalmente destinadas ao custeio das ações e serviços públicos de saúde.

- **Classificação Orçamentária: 00036 – 080200 – 10.302.9001 – 2.0902 – 3.3.90.39.00.00.**

- 12.2.** A realização das despesas decorrentes das futuras contratações ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente, à disponibilidade financeira do CISCem e à emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 e da legislação orçamentária aplicável.
- 12.3.** Considerando a natureza do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelos municípios consorciados, as autorizações emitidas pelo CISCem e a disponibilidade orçamentária e financeira existente.
- 12.4.** O credenciamento não assegura aos interessados qualquer direito à contratação de quantitativos mínimos, faturamento mínimo, exclusividade ou garantia de demanda, sendo a remuneração devida exclusivamente pelos procedimentos efetivamente autorizados, executados, atestados e pagos na forma prevista neste Edital, no Termo de Referência e no respectivo Termo de Credenciamento.
- 12.5.** O valor global estimado da contratação possui caráter exclusivamente referencial e representa o limite máximo de despesa previsto para a vigência do credenciamento, destinando-se ao planejamento orçamentário da Administração, não constituindo obrigação de execução integral dos quantitativos estimados nem compromisso de consumo por parte do CISCem ou dos municípios consorciados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente credenciamento será regido pelas disposições deste Edital, de seus anexos e pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, as demais normas pertinentes à matéria.

13.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação ou à demanda mínima de serviços, constituindo mera expectativa de prestação de serviços, condicionada às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM e dos municípios consorciados.

13.3. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

13.4. O CISCEM poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas e a regularidade da documentação apresentada pelos interessados.

13.5. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, o envio de documentos complementares ou a atualização daqueles já apresentados, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

13.6. O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

13.7. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como a suspensão ou o descredenciamento do interessado.

13.8. O presente credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. O Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a devida publicidade, reabrindo-se prazo para credenciamento, quando necessário.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

13.11. As comunicações entre a Administração e os interessados ou credenciados serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado no ato do credenciamento.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência;
2. ANEXO I – Requerimento de Credenciamento e Declaração Conjunta;
3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
4. ANEXO III – Tabela de Procedimentos e Valores (Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia).

Patos de Minas/MG, 04 de Agosto de 2026.



Betânia Eneida de Moraes Silva
Diretora Executiva Interina – CISCEM

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO Nº 10/2026
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

À

Comissão de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, CPF nº _____, cargo/função na empresa _____ vem, respeitosamente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.107/2005, no Contrato de Consórcio Público do CISCEM e nas disposições do Edital de Credenciamento nº XX/2026, requerer seu:

CREDENCIAMENTO JUNTO AO CISCEM

para fins de realização e prestação de serviços na(s) seguinte(s) categoria(s), conforme especificações do edital:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS PRETENDIDOS

1.1. A interessada manifestar interesse em se credenciar para os seguintes itens apresentados em tabela abaixo, conforme ordem constante no Termo de Referência:

(relacionar todos os itens pretendidos; utilizar folhas adicionais no mesmo formato, se necessário)

Codigo Sigtap	Item	Serviço Prestado	Unidade	Qtd	V. Unid.
0202010015	1	CLEARANCE OSMOLAR	UN.	201	R\$ 4,00
0202010023	2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN.	5010	R\$ 4,00
0202010031	3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN.	201	R\$ 45,00
0202010040	4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA -2 DOSAGENS	UN.	14050	R\$ 4,00
0202010058	5	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 5 DOSAGEM	UN.	2002	R\$ 7,00
0202010066	6	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 4 DOSAGEM	UN.	2002	R\$ 21,00
0202010074	7	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA CLASSICA -5 DOSAGENS	UN.	2030	R\$ 31,00
0202010082	8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN.	1001	R\$ 4,00
0202010090	9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN.	101	R\$ 41,00
0202010104	10	DOSAGEM DE ACETONA	UN.	201	R\$ 60,00
0202010112	11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN.	550	R\$ 10,00
0202010120	12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN.	22500	R\$ 6,00
0202010139	13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN.	202	R\$ 10,00
0202010147	14	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN.	102	R\$ 6,00
0202010155	15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN.	120	R\$ 12,00
0202010163	16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN.	120	R\$ 12,00
0202010171	17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN.	102	R\$ 26,00
0202010180	18	DOSAGEM DE AMILASE	UN.	6200	R\$ 5,00
0202010198	19	DOSAGEM DE AMONIA	UN.	1210	R\$ 32,00
0202010201	20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN.	22400	R\$ 5,00
0202010210	21	DOSAGEM DE CALCIO	UN.	22300	R\$ 5,00
0202010228	22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN.	14200	R\$ 8,00
0202010236	23	DOSAGEM DE CAROTENO	UN.	14020	R\$ 47,00
0202010244	24	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	UN.	14010	R\$ 57,00

0202010252	25	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN.	14010	R\$ 11,00
0202010260	26	DOSAGEM DE CLORETO	UN.	14300	R\$ 5,00
0202010279	27	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN.	23000	R\$ 7,00
0202010287	28	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN.	23000	R\$ 5,00
0202010295	29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN.	23000	R\$ 5,00
0202010309	30	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN.	14200	R\$ 6,00
0202010317	31	DOSAGEM DE CREATININA	UN.	23000	R\$ 6,00
0202010325	32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE -CPK	UN.	14800	R\$ 15,00
0202010333	33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN.	14200	R\$ 16,00
0202010341	34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN.	14005	R\$ 4,00
0202010350	35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN.	14010	R\$ 50,00
0202010368	36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN.	14200	R\$ 8,00
0202010376	37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA-ISOENZIMAS FRAC	UN.	14002	R\$ 50,00
0202010384	38	DOSAGEM DE FERRITINA	UN.	22300	R\$ 25,00
0202010392	39	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN.	22300	R\$ 6,00
0202010406	40	DOSAGEM DE FOLATO	UN.	22100	R\$ 140,00
0202010414	41	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN.	14100	R\$ 6,00
0202010422	42	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN.	22500	R\$ 6,00
0202010430	43	DOSAGEM DE FOSFORO	UN.	14300	R\$ 4,00
0202010449	44	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN.	500	R\$ 11,00
0202010457	45	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN.	2	R\$ 20,00
0202010465	46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE-GAMA GT	UN.	22400	R\$ 5,00
0202010473	47	DOSAGEM DE GLICOSE	UN.	27000	R\$ 4,00
0202010481	48	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN.	22020	R\$ 8,00
0202010490	49	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN.	105	R\$ 10,00
0202010503	50	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN.	23000	R\$ 17,00
0202010511	51	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN.	101	R\$ 37,00
0202010520	52	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN.	101	R\$ 225,00
0202010538	53	DOSAGEM DE LACTATO	UN.	620	R\$ 8,00
0202010546	54	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN.	102	R\$ 4,00
0202010554	55	DOSAGEM DE LIPASE	UN.	12060	R\$ 5,00
0202010562	56	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN.	650	R\$ 5,00
0202010570	57	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN.	1000	R\$ 11,00
0202010589	58	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN.	920	R\$ 85,00
0202010597	59	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN.	520	R\$ 15,00
0202010600	60	DOSAGEM DE POTASSIO	UN.	22400	R\$ 5,00
0202010619	61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN.	22600	R\$ 22,00
0202010627	62	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN.	22300	R\$ 3,00
0202010635	63	DOSAGEM DE SODIO	UN.	22400	R\$ 5,00
0202010643	64	DOSAGEM DE TGO	UN.	22800	R\$ 5,00
0202010651	65	DOSAGEM DE TGP	UN.	22800	R\$ 5,00
0202010660	66	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN.	22200	R\$ 15,00
0202010678	67	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN.	23000	R\$ 6,00
0202010686	68	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN.	520	R\$ 4,00
0202010694	69	DOSAGEM DE UREA	UN.	23000	R\$ 5,00
0202010708	70	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN.	22200	R\$ 28,00
0202010716	71	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN.	12030	R\$ 20,00
0202010724	72	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN.	12030	R\$ 10,00
0202010732	73	GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA	UN.	22030	R\$ 44,00

0202010740	74	PROVA DA D-XILOSE	UN.	220	R\$ 4,00
0202010759	75	TESTE TOLERÂNCIA INSULINA/HIPOGLICEMIANTE	UN.	22060	R\$ 23,00
0202010767	76	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN.	2200	R\$ 20,00
0202010775	77	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	UN.	151	R\$ 2,00
0202010783	78	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO -DORNIC	UN.	101	R\$ 4,00
0202010791	79	DOSAGEM PEPTÍDEO TIPO B -BNP/NT-PROBNP	UN.	130	R\$ 30,00
0202020010	80	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN.	210	R\$ 7,00
0202020029	81	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN.	24000	R\$ 8,00
0202020037	82	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN.	2200	R\$ 6,00
0202020045	83	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	UN.	550	R\$ 3,00
0202020053	84	DETERMINAÇÃO ENZIMA ERITROCITÁRIA-CADA	UN.	105	R\$ 5,00
0202020061	85	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN.	155	R\$ 3,00
0202020070	86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN.	22300	R\$ 11,00
0202020088	87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN.	160	R\$ 3,00
0202020096	88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN.	500	R\$ 3,00
0202020100	89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN.	800	R\$ 13,00
0202020118	90	DETERMINAÇÃO TEMPO SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN.	220	R\$ 6,00
0202020126	91	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN.	22020	R\$ 3,00
0202020134	92	DETERMINAÇÃO TEMPO TROMB PARCIAL ATIVA	UN.	22300	R\$ 10,00
0202020142	93	DETERMINAÇÃO TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA	UN.	22300	R\$ 7,00
0202020150	94	DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN.	22300	R\$ 3,00
0202020169	95	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN.	130	R\$ 5,00
0202020177	96	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN.	125	R\$ 20,00
0202020185	97	DOSAGEM DE FATOR II	UN.	125	R\$ 60,00
0202020193	98	DOSAGEM DE FATOR IX	UN.	125	R\$ 110,00
0202020207	99	DOSAGEM DE FATOR V	UN.	125	R\$ 90,00
0202020215	100	DOSAGEM DE FATOR VII	UN.	130	R\$ 41,00
0202020223	101	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN.	130	R\$ 41,00
0202020231	102	DOSAGEM DE FATOR VIII -INIBIDOR	UN.	125	R\$ 1.160,00
0202020240	103	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND -ANTIGENO	UN.	150	R\$ 60,00
0202020258	104	DOSAGEM DE FATOR X	UN.	125	R\$ 55,00
0202020266	105	DOSAGEM DE FATOR XI	UN.	125	R\$ 68,00
0202020274	106	DOSAGEM DE FATOR XII	UN.	125	R\$ 59,00
0202020282	107	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN.	125	R\$ 7,00
0202020290	108	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN.	170	R\$ 5,00
0202020304	109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN.	2120	R\$ 5,00
0202020312	110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	UN.	130	R\$ 3,00
0202020320	111	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN.	130	R\$ 20,00
0202020339	112	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN.	130	R\$ 24,00
0202020347	113	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN.	125	R\$ 134,00
0202020355	114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN.	1530	R\$ 6,00
0202020363	115	ERITROGRAMA COMPLETO	UN.	5400	R\$ 5,00
0202020371	116	HEMATOCRITO	UN.	45400	R\$ 3,00
0202020380	117	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	47000	R\$ 8,00
0202020398	118	LEUCOGRAMA	UN.	22400	R\$ 7,00
0202020401	119	PESQ ATIVIDADE COFATOR RITOCETINA	UN.	101	R\$ 30,00
0202020410	120	PESQUISA DE CELULAS LE	UN.	150	R\$ 6,00
0202020428	121	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN.	130	R\$ 7,00
0202020436	122	PESQUISA DE FILARIA	UN.	120	R\$ 40,00

0202020444	123	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN.	250	R\$ 5,00
0202020452	124	PESQ PLASMODIOS GOTA ESPESSA ESFREGAÇO	UN.	210	R\$ 5,00
0202020460	125	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN.	550	R\$ 3,00
0202020479	126	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL	UN.	220	R\$ 5,00
0202020487	127	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN.	1210	R\$ 5,00
0202020495	128	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN.	25010	R\$ 15,00
0202020509	129	PROVA DO LACO	UN.	1250	R\$ 11,00
0202020517	130	RASTREIO DEFICIÊNCIA ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	UN.	210	R\$ 5,00
0202020525	131	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN.	110	R\$ 15,00
0202020533	132	TESTE DE HAM -HEMOLISE ACIDA	UN.	110	R\$ 5,00
0202020541	133	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA -TAD	UN.	110	R\$ 7,00
0202020550	134	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN.	105	R\$ 80,00
0202020568	135	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN.	105	R\$ 130,00
0202020576	136	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN.	230	R\$ 110,00
0202030016	137	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN.	510	R\$ 20,00
0202030024	138	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN.	510	R\$ 20,00
0202030032	139	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN.	510	R\$ 20,00
0202030040	140	DETECÇÃO ACIDOS N. HIV -QUALITATIVO	UN.	501	R\$ 70,00
0202030059	141	DETECÇÃO RNA VIRUS HEP. C-QUALITATIVO	UN.	501	R\$ 150,00
0202030067	142	DOSAGEM DE COMPLEMENTO -CH50	UN.	101	R\$ 10,00
0202030075	143	DOSAGEM DE FATOR REUMATOIDE	UN.	1900	R\$ 8,00
0202030083	144	DOSAGEM QUANTITATIVA PROTEINA C REATIVA	UN.	24000	R\$ 17,00
0202030091	145	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN.	101	R\$ 16,00
0202030105	146	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO -PSA	UN.	500	R\$ 30,00
0202030113	147	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN.	110	R\$ 25,00
0202030121	148	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN.	110	R\$ 17,16
0202030130	149	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN.	110	R\$ 17,16
0202030148	150	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN.	110	R\$ 12,00
0202030156	151	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A -IGA	UN.	350	R\$ 23,00
0202030164	152	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E -IGE	UN.	400	R\$ 18,00
0202030172	153	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G -IGG	UN.	600	R\$ 18,00
0202030180	154	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M -IGM	UN.	600	R\$ 18,00
0202030199	155	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN.	102	R\$ 27,00
0202030202	156	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN.	25000	R\$ 30,00
0202030229	157	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN.	220	R\$ 18,00
0202030237	158	IMUNOFENOTIPAGEM HEMOPATIAS MALIGNAS -MARCADOR	UN.	201	R\$ 90,00
0202030245	159	INTRADERMORREAÇÃO PPD	UN.	126	R\$ 5,00
0202030253	160	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN.	55	R\$ 20,00
0202030261	161	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN.	55	R\$ 20,00
0202030270	162	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	UN.	220	R\$ 10,00
0202030288	163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN.	5005	R\$ 28,00
0202030296	164	PESQUISA ANTI-HIV 1 WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	205	R\$ 85,00
0202030300	165	PESQUISA ANTI-HIV WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	205	R\$ 29,00
0202030318	166	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	505	R\$ 28,00
0202030326	167	PESQUISA ANTICORPOS ANTI RNP	UN.	70	R\$ 22,00
0202030334	168	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN.	55	R\$ 6,00
0202030342	169	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	UN.	55	R\$ 20,00
0202030350	170	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN.	52	R\$ 20,00
0202030369	171	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN.	52	R\$ 20,00

0202030377	172	PESQUISA ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN.	52	R\$ 12,00
0202030385	173	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN.	52	R\$ 10,00
0202030393	174	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN.	52	R\$ 10,00
0202030407	175	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN.	52	R\$ 33,00
0202030415	176	PESQUISA ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN.	52	R\$ 6,00
0202030423	177	PESQUISA ANTICLAMIDIA-IMUNOFLUORESCENCIA	UN.	52	R\$ 25,00
0202030431	178	PESQUISA ANTICORPO ANTICORTEX SUPRARENAL	UN.	202	R\$ 47,00
0202030440	179	PESQUISA ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN.	52	R\$ 10,00
0202030458	180	PESQUISA ANTIESCLERODERMA -SCL 70	UN.	52	R\$ 30,00
0202030466	181	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN.	502	R\$ 10,00
0202030474	182	PESQUISA ANTIESTREPTOLISINA O-ASLO	UN.	350	R\$ 6,00
0202030482	183	PESQUISA ANTIC ANTIFIGADO	UN.	51	R\$ 10,00
0202030504	184	PESQUISA ANTIC ANTIGLOMERULO	UN.	51	R\$ 10,00
0202030512	185	PESQUISA ANTIC ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN.	51	R\$ 35,00
0202030520	186	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN.	55	R\$ 27,00
0202030539	187	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN.	51	R\$ 5,00
0202030547	188	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN.	51	R\$ 60,00
0202030555	189	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN.	51	R\$ 30,00
0202030563	190	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN.	51	R\$ 20,00
0202030571	191	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN.	51	R\$ 30,00
0202030580	192	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN.	51	R\$ 23,00
0202030598	193	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN.	51	R\$ 18,00
0202030601	194	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN.	51	R\$ 17,16
0202030610	195	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN.	51	R\$ 10,00
0202030628	196	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN.	110	R\$ 28,00
0202030636	197	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE B ANTI-HBS	UN.	2060	R\$ 21,00
0202030644	198	PESQUISA ANTICORPOS ANTIG HEP B-ANTI-HBE	UN.	2020	R\$ 23,00
0202030652	199	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN.	52	R\$ 42,00
0202030660	200	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA SPOROTRIX SCHENKII	UN.	52	R\$ 10,00
0202030679	201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN.	12060	R\$ 30,00
0202030687	202	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN.	12060	R\$ 19,00
0202030695	203	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO	UN.	205	R\$ 35,00
0202030709	204	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN.	201	R\$ 5,00
0202030717	205	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	UN.	2010	R\$ 19,00
0202030725	206	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	122	R\$ 18,00
0202030733	207	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	122	R\$ 4,00
0202030741	208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	200	R\$ 18,00
0202030750	209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN.	200	R\$ 17,00
0202030768	210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN.	200	R\$ 36,00
0202030776	211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	200	R\$ 56,00
0202030784	212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN.	12005	R\$ 25,00
0202030792	213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN.	105	R\$ 30,00
0202030806	214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	UN.	12010	R\$ 25,00
0202030814	215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	180	R\$ 18,00
0202030822	216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	180	R\$ 28,00
0202030830	217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	120	R\$ 37,00
0202030849	218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UN.	505	R\$ 25,00
0202030857	219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	505	R\$ 26,00

0202030865	220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN.	55	R\$ 10,00
0202030873	221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN.	55	R\$ 19,00
0202030881	222	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	55	R\$ 10,00
0202030890	223	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN.	505	R\$ 30,00
0202030903	224	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN.	55	R\$ 30,00
0202030911	225	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	UN.	10	R\$ 28,00
0202030920	226	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	210	R\$ 23,00
0202030938	227	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	210	R\$ 29,00
0202030946	228	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	210	R\$ 38,00
0202030954	229	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN.	505	R\$ 27,00
0202030962	230	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN.	260	R\$ 30,00
0202030970	231	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN.	580	R\$ 19,00
0202030989	232	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN.	520	R\$ 25,00
0202030997	233	DETECÇÃO CLAMÍDIA GONOCOCO BIOL MOLECULAR	UN.	21	R\$ 60,00
0202031004	234	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN.	21	R\$ 4,00
0202031012	235	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN.	1800	R\$ 20,00
0202031039	236	PESQUISA IMUNOGLOBULINA ALERGENO-ESPECIFICA	UN.	1560	R\$ 26,00
0202031047	237	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI IMUNOFLUOR	UN.	520	R\$ 10,00
0202031055	238	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER PK	UN.	21	R\$ 3,00
0202031063	239	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN.	21	R\$ 15,00
0202031071	240	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN.	21	R\$ 18,00
0202031080	241	QUANTIFICAÇÃO RNA DA HEPATITE C	UN.	21	R\$ 169,00
0202031098	242	TESTE TREPONEMICO DETECÇÃO SIFILIS	UN.	550	R\$ 5,00
0202031101	243	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	UN.	230	R\$ 3,00
0202031110	244	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO SIFILIS	UN.	12010	R\$ 3,00
0202031144	245	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	UN.	6050	R\$ 19,00
0202031152	246	TESTES CUTANEOS LEITURA IMEDIATA	UN.	50	R\$ 402,00
0202031179	247	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN.	12100	R\$ 4,00
0202031187	248	DOSAGEM ANTI ANTITRANSGLUTAMINAISE REC HUM	UN.	96	R\$ 23,00
0202031195	249	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN.	13	R\$ 47,00
0202031209	250	DOSAGEM DE TROPONINA	UN.	14050	R\$ 35,00
0202031217	251	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN.	86	R\$ 30,00
0202031225	252	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER I	UN.	2	R\$ 80,00
0202031233	253	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER II	UN.	2	R\$ 120,00
0202031241	254	GENOTIPAGEM DO HIV	UN.	1201	R\$ 780,00
0202031250	255	DETECÇÃO DNA PROVIRAL HTLV-1/ HTLV-2	UN.	505	R\$ 65,00
0202031268	256	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	205	R\$ 175,00
0202031276	257	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE	UN.	105	R\$ 38,00
0202031284	258	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN.	25	R\$ 125,00
0202031292	259	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	UN.	25	R\$ 125,00
0202031306	260	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN.	105	R\$ 370,00
0202031314	261	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN.	105	R\$ 87,00
0202031322	262	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN.	35	R\$ 53,00
0202031365	263	TESTE LIBERAÇÃO INTERFERON-GAMA ILTB	UN.	35	R\$ 5,00
0202040011	264	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN.	35	R\$ 3,00
0202040020	265	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN.	205	R\$ 16,00
0202040038	266	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN.	505	R\$ 22,00
0202040046	267	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN.	205	R\$ 4,00

0202040054	268	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN.	210	R\$ 3,00
0202040062	269	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN.	205	R\$ 5,00
0202040070	270	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN.	505	R\$ 17,00
0202040089	271	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN.	520	R\$ 7,00
0202040097	272	PESQUISA LEUCOCITOS FEZES	UN.	505	R\$ 5,00
0202040100	273	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES	UN.	505	R\$ 5,00
0202040119	274	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN.	53	R\$ 8,00
0202040127	275	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	UN.	14060	R\$ 8,00
0202040135	276	PESQUISA ROTAVIRUS FEZES	UN.	505	R\$ 54,00
0202040143	277	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	UN.	14060	R\$ 7,00
0202040151	278	PESQUISA SUBST REDUTORAS FEZES	UN.	520	R\$ 7,00
0202040160	279	PESQUISA TRIPSINA NAS FEZES	UN.	205	R\$ 75,00
0202040178	280	PESQUISA TROFOZOITAS FEZES	UN.	505	R\$ 3,00
0202040186	281	TESTE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	UN.	205	R\$ 124,00
0202050017	282	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN.	22000	R\$ 8,00
0202050025	283	CLEARANCE DE CREATININA	UN.	22100	R\$ 7,00
0202050033	284	CLEARANCE DE FOSFATO	UN.	1210	R\$ 9,00
0202050041	285	CLEARANCE DE UREIA	UN.	22010	R\$ 8,00
0202050050	286	CONTAGEM DE ADDIS	UN.	502	R\$ 3,00
0202050068	287	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	UN.	565	R\$ 15,00
0202050076	288	IDENTIFICAÇÃO GLICÍD URIN CROMATOG CAM DELG	UN.	57	R\$ 5,00
0202050084	289	DOSAGEM DE CITRATO	UN.	5030	R\$ 3,00
0202050092	290	DOSAGEM MICROALBUMINA URINA	UN.	15060	R\$ 8,12
0202050106	291	DOSAGEM DE OXALATO	UN.	5020	R\$ 10,00
0202050114	292	DOSAGEM PROTEINAS URINA 24 HR	UN.	20050	R\$ 8,00
0202050122	293	DOSAGEM/FRACIONAMENTO ACIDOS ORGANICOS	UN.	51	R\$ 5,00
0202050130	294	EXAME QUALI CALCULOS URINARIOS	UN.	601	R\$ 5,00
0202050149	295	PESQUISA /DOSAGEM AMINOACIDOS CROMATOG	UN.	51	R\$ 5,00
0202050157	296	PESQUISA ALCAPTONA URINA	UN.	201	R\$ 4,00
0202050165	297	PESQUISA AMINOACIDOS URINA	UN.	201	R\$ 173,00
0202050173	298	PESQUISA BETA-MERCAP-LACT-DISSULFIDURIA	UN.	51	R\$ 4,00
0202050181	299	PESQUISA CADEIAS LEVES KAPPA /LAMBDA	UN.	151	R\$ 4,00
0202050190	300	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN.	210	R\$ 6,00
0202050203	301	PESQUISA COPROPORFIRINA URINA	UN.	205	R\$ 20,00
0202050211	302	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO URINA	UN.	55	R\$ 49,00
0202050220	303	PESQUISA FENIL-CETONA URINA	UN.	205	R\$ 18,00
0202050238	304	PESQUISA DE FRUTOSE URINA	UN.	205	R\$ 4,00
0202050246	305	PESQUISA DE GALACTOSE URINA	UN.	505	R\$ 5,00
0202050254	306	PESQUISA GONADOTROFINA CORIONICA	UN.	20060	R\$ 5,00
0202050262	307	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN.	505	R\$ 4,00
0202050270	308	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN.	505	R\$ 20,00
0202050289	309	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS URINA	UN.	205	R\$ 5,00
0202050297	310	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN.	305	R\$ 4,00
0202050300	311	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS/ELETROFORESE	UN.	2005	R\$ 34,00
0202050319	312	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN.	255	R\$ 94,00
0202050327	313	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN.	505	R\$ 4,00
0202060012	314	DETERMINAÇÃO ÍNDICE TIROXINA LIVRE	UN.	10	R\$ 26,00
0202060020	315	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN.	205	R\$ 35,00
0202060039	316	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN.	205	R\$ 78,00

0202060047	317	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN.	2005	R\$	35,00
0202060055	318	DOSAGEM 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN.	2005	R\$	24,00
0202060063	319	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN.	95	R\$	7,00
0202060071	320	DOSAGEM ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO SEROT	UN.	95	R\$	32,00
0202060080	321	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN.	110	R\$	30,00
0202060098	322	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN.	1220	R\$	20,00
0202060101	323	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN.	105	R\$	13,00
0202060110	324	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN.	155	R\$	35,00
0202060128	325	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN.	55	R\$	53,00
0202060136	326	DOSAGEM DE CORTISOL	UN.	1230	R\$	20,00
0202060144	327	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN.	550	R\$	30,00
0202060152	328	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA DHT	UN.	510	R\$	40,00
0202060160	329	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN.	4030	R\$	26,00
0202060179	330	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN.	4030	R\$	30,00
0202060187	331	DOSAGEM DE ESTRONA	UN.	30	R\$	28,00
0202060195	332	DOSAGEM DE GASTRINA	UN.	210	R\$	28,00
0202060209	333	DOSAGEM GLOBULINA TRANSPORTADORA TIROXINA	UN.	210	R\$	39,00
0202060217	334	DOSAGEM HCG, BETA HCG	UN.	20150	R\$	26,00
0202060225	335	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO HGH	UN.	310	R\$	23,00
0202060233	336	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	UN.	5100	R\$	18,00
0202060241	337	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN.	5100	R\$	20,00
0202060250	338	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN.	22300	R\$	19,00
0202060268	339	DOSAGEM DE INSULINA	UN.	12520	R\$	19,00
0202060276	340	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN.	5050	R\$	44,00
0202060284	341	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN.	4020	R\$	28,00
0202060292	342	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN.	4520	R\$	24,00
0202060306	343	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN.	4550	R\$	24,00
0202060314	344	DOSAGEM DE RENINA	UN.	4510	R\$	44,00
0202060322	345	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN.	605	R\$	49,00
0202060330	346	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	UN.	505	R\$	27,00
0202060349	347	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN.	6030	R\$	11,00
0202060357	348	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN.	6030	R\$	32,00
0202060365	349	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN.	12030	R\$	34,00
0202060373	350	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN.	12020	R\$	19,00
0202060381	351	DOSAGEM TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	UN.	12200	R\$	23,00
0202060390	352	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN.	12050	R\$	18,00
0202060403	353	TESTE ESTIMULO PROLACTINA /TSH APOS TRH	UN.	201	R\$	52,00
0202060411	354	TESTE ESTIMULO PROLAC APOS CLORPROMAZINA	UN.	301	R\$	13,00
0202060420	355	TESTE ESTIMULO GNRH AGONISTA GNRH	UN.	151	R\$	13,00
0202060438	356	TESTE ESTIMULO HGH APOS GLUCAGON	UN.	301	R\$	44,00
0202060446	357	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN.	210	R\$	28,00
0202060454	358	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN.	205	R\$	13,00
0202060462	359	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN.	305	R\$	9,00
0202060470	360	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN.	102	R\$	13,00
0202070018	361	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN.	102	R\$	9,00
0202070026	362	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN.	102	R\$	12,00
0202070034	363	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN.	102	R\$	5,00
0202070042	364	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO	UN.	102	R\$	16,00
0202070050	365	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN.	1010	R\$	32,00

0202070069	366	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN.	1002	R\$ 5,00
0202070077	367	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN.	1002	R\$ 4,00
0202070085	368	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN.	1002	R\$ 34,00
0202070093	369	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN.	1002	R\$ 10,00
0202070107	370	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN.	1010	R\$ 123,00
0202070115	371	DOSAGEM ANTIDEPRES TRICICLICOS	UN.	1002	R\$ 48,00
0202070123	372	DOSAGEM BARBITURATOS	UN.	1010	R\$ 14,00
0202070131	373	DOSAGEM BENZODIAZEPINICOS	UN.	1010	R\$ 62,00
0202070140	374	DOSAGEM DE CADMIO	UN.	1002	R\$ 16,00
0202070158	375	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN.	1010	R\$ 38,00
0202070166	376	DOSAGEM CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN.	202	R\$ 10,00
0202070174	377	DOSAGEM DE CHUMBO	UN.	202	R\$ 21,00
0202070182	378	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN.	202	R\$ 60,00
0202070190	379	DOSAGEM DE COBRE	UN.	202	R\$ 10,00
0202070204	380	DOSAGEM DIGITALICOS DIGOXINA/DIGITOXINA	UN.	1002	R\$ 32,00
0202070212	381	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	UN.	202	R\$ 76,00
0202070220	382	DOSAGEM DE FENITOINA	UN.	1010	R\$ 36,00
0202070239	383	DOSAGEM DE FENOL	UN.	202	R\$ 15,00
0202070247	384	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN.	202	R\$ 73,00
0202070255	385	DOSAGEM DE LITIO	UN.	1010	R\$ 8,00
0202070263	386	DOSAGEM DE MERCURIO	UN.	202	R\$ 4,00
0202070271	387	DOSAGEM META-HEMOGLOBINA	UN.	202	R\$ 11,00
0202070280	388	DOSAGEM METABOLITOS DA COCAINA	UN.	202	R\$ 20,00
0202070298	389	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN.	202	R\$ 10,00
0202070301	390	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN.	202	R\$ 10,00
0202070310	391	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN.	202	R\$ 4,00
0202070328	392	DOSAGEM DE SULFATOS	UN.	202	R\$ 5,00
0202070336	393	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN.	202	R\$ 37,00
0202070344	394	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN.	202	R\$ 12,00
0202070352	395	DOSAGEM DE ZINCO	UN.	250	R\$ 50,00
0202080013	396	ANTIBIOGRAMA	UN.	25120	R\$ 6,00
0202080021	397	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENT INIBIT MINIMA	UN.	620	R\$ 14,00
0202080030	398	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	UN.	201	R\$ 38,00
0202080048	399	BACILOSCOPIA DIRETA BAAR TUBERCULOSE DIAG	UN.	1530	R\$ 6,00
0202080056	400	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENÍASE	UN.	1505	R\$ 6,00
0202080064	401	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN.	1505	R\$ 27,00
0202080072	402	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN.	12600	R\$ 4,00
0202080080	403	CULTURA BACTÉRIAS P/ IDENTIFIC	UN.	25120	R\$ 25,00
0202080099	404	CULTURA LEITE HUMANO POS-PASTEURIZAÇÃO	UN.	202	R\$ 7,00
0202080102	405	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN.	102	R\$ 6,00
0202080110	406	CULTURA SÓLID MICOBACTÉRIAS	UN.	202	R\$ 7,00
0202080129	407	CULTURA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	UN.	210	R\$ 11,00
0202080137	408	CULTURA IDENTIF MORFOLÓGICA FUNGOS	UN.	205	R\$ 29,00
0202080145	409	EXAME MICROBIOLÓGICO FRESCO DIRETO	UN.	1205	R\$ 5,00
0202080153	410	HEMOCULTURA	UN.	610	R\$ 47,00
0202080161	411	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZ MICRO-ORGAN	UN.	25	R\$ 7,00
0202080170	412	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN.	101	R\$ 6,00
0202080188	413	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	UN.	101	R\$ 4,00
0202080196	414	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOL GR A	UN.	101	R\$ 6,00

0202080200	415	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN.	101	R\$ 4,00
0202080218	416	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN.	101	R\$ 6,00
0202080226	417	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN.	101	R\$ 4,00
0202080234	418	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN.	106	R\$ 7,00
0202080242	419	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN.	101	R\$ 7,00
0202080250	420	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	UN.	1210	R\$ 5,00
0202090019	421	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO SINOVIAl DERRAMES	UN.	201	R\$ 36,00
0202090027	422	ADENOGRAMA	UN.	91	R\$ 7,00
0202090035	423	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN.	501	R\$ 6,00
0202090043	424	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UN.	501	R\$ 30,00
0202090051	425	CONTAGEM ESPECÍFICA CÉLULAS LIQUOR	UN.	205	R\$ 3,00
0202090060	426	CONTAGEM GLOBAL CÉLULAS LÍQUOR	UN.	205	R\$ 3,00
0202090078	427	DETERMINAÇÃO FOSFOLIPÍDIOS REL LECITINA	UN.	205	R\$ 26,00
0202090108	428	DOSAGEM FRUTOSE	UN.	202	R\$ 10,00
0202090116	429	DOSAGEM FRUTOSE NO ESPERMA	UN.	202	R\$ 4,00
0202090124	430	DOSAGEM GLICOSE LIQUIDO SINOVIAl	UN.	202	R\$ 4,00
0202090132	431	DOSAGEM PROTEÍNA LIQUIDO SINOVIAl	UN.	202	R\$ 4,00
0202090140	432	DOSAGEM SÓDIO E CLORO NO SUOR- C/ COLETA	UN.	202	R\$ 7,00
0202090159	433	ELETOFORESE PROTEÍNAS CONCENTRAÇÃO LIQUOR	UN.	202	R\$ 29,00
0202090167	434	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	UN.	202	R\$ 8,00
0202090175	435	ESPLENOGRAMA	UN.	202	R\$ 7,00
0202090183	436	EXAME CARACTERES FÍSICOS E CONTAGEM CELULAR	UN.	202	R\$ 3,00
0202090191	437	MIELOGRAMA	UN.	610	R\$ 1.285,00
0202090213	438	PESQUISA ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDE	UN.	502	R\$ 10,00
0202090221	439	DOSAGEM FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN.	202	R\$ 4,00
0202090230	440	PESQUISA CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	UN.	202	R\$ 3,00
0202090248	441	PESQUISA CÉLULAS ORANGIOFILAS	UN.	22	R\$ 3,00
0202090256	442	PESQUISA CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN.	22	R\$ 3,00
0202090264	443	ESPERMOGRAMA	UN.	3030	R\$ 30,00
0202090272	444	PESQUISA RAGOCITOS LIQUIDO SINOVIAl	UN.	52	R\$ 3,00
0202090280	445	PROVA PROGRESSÃO ESPERMÁTICA -CADA	UN.	502	R\$ 10,00
0202090299	446	PROVA LATEX HAEMOPHILLUS/STREPTOCOCCUS/NEISSERIA	UN.	505	R\$ 3,00
0202090302	447	PROVA LATEX PARA FATOR REUMATOIDE	UN.	15300	R\$ 6,00
0202090310	448	REAÇÃO PANDY	UN.	21	R\$ 19,00
0202090329	449	REAÇÃO RIVALTA LÍQUIDO SINOVIAl	UN.	21	R\$ 3,00
0202090337	450	TESTE CLEMENTS	UN.	21	R\$ 3,00
0202090345	451	TESTE GASTROACIDOGRAMA SECR BASAL 4 AMOSTRAS	UN.	31	R\$ 6,00
0202090353	452	TESTE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	UN.	31	R\$ 6,00
0202090361	453	TESTE MOLECULAR MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN.	31	R\$ 5,00
0202100014	454	DETERMINAÇÃO CARIO CULT LONGA DURAÇÃO	UN.	31	R\$ 180,00
0202100022	455	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO M OSSEA/VILOSIDADES	UN.	31	R\$ 160,00
0202100030	456	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO SANGUE PERIFÉRICO	UN.	31	R\$ 385,00
0202100049	457	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	UN.	31	R\$ 120,00
0202100057	458	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	UN.	31	R\$ 5,00
0202100065	459	ANÁLISE DNA TÉCNICA SOUTHERN BLOT	UN.	31	R\$ 5,00
0202100073	460	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	UN.	31	R\$ 5,00
0202100081	461	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO/REARRANJOS PCR/qPCR	UN.	21	R\$ 5,00
0202100090	462	FISH METAFASE/NUCLEO INTERFÁSIO-POR DOENÇA	UN.	21	R\$ 5,00
0202100103	463	IDENTIFICAÇÃO ALT CROM SUBMICROS ARRAY CGH	UN.	21	R\$ 5,00

0202100111	464	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO SEQ AMPLICON < 500PB	UN.	21	R\$ 5,00
0202100120	465	IDENTIFICAÇÃO GLICOSA URIN CROMAT CAM DEL ETROFORE	UN.	21	R\$ 5,00
0202100138	466	IDENTIFICAÇÃO OLIGO/SIALOSSACARÍDEOS CROMATOG	UN.	21	R\$ 5,00
0202100146	467	DOSAGEM QUANTITATIVA CARNITINA PERFIL ACILCARNITINAS	UN.	21	R\$ 385,00
0202100154	468	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	UN.	15001	R\$ 115,00
0202100162	469	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	UN.	15001	R\$ 510,00
0202100170	470	ENSAIOS ENZIMÁT PLASMA LEUCÓCITOS DIAGN ERRO INATO METAB	UN.	51	R\$ 5,00
0202100189	471	ENSAIOS ENZIMÁT ERITRÓCITOS DIAG ERROS INATO METAB	UN.	201	R\$ 5,00
0202100197	472	ENSAIOS ENZIMÁT TECIDO CULT DIAG ERROS INATOS METAB	UN.	201	R\$ 5,00
0202100200	473	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	UN.	51	R\$ 5,00
0202100219	474	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	21	R\$ 145,00
0202100227	475	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	21	R\$ 169,00
0202100235	476	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN.	21	R\$ 180,00
0202100243	477	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	UN.	31	R\$ 377,00
0202100251	478	EXAME MOLECULAR DE DETECÇÃO DE HPV	UN.	15010	R\$ 180,00
0202110010	479	DETECÇÃO VARIANTES HEMOGLOBINA(DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	51	R\$ 10,00
0202110028	480	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN.	51	R\$ 166,00
0202110036	481	DETECÇÃO MOLECULAR FIBROSE CÍSTICA(CONFIRMATORIO)	UN.	151	R\$ 203,00
0202110044	482	DOSAGEM FENILALANINA(CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	151	R\$ 19,00
0202110052	483	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN.	151	R\$ 13,00
0202110060	484	DOSAGEM FENILALANINA TSH/T4/DETEC VAR HEMOGLOBINA	UN.	151	R\$ 21,00
0202110079	485	DOSAGEM TRIPSINA IMUNORREATIVA(COMP TESTE PEZIN)	UN.	151	R\$ 16,00
0202110087	486	DOSAGEM TSH T4 LIVRE CONTROL DIAGN TARDIO	UN.	160	R\$ 13,50
0202110095	487	DOSAGEM 17 HIDROXI PROGESTERONA PAPEL FILTRO	UN.	151	R\$ 10,00
0202110109	488	DOSAGEM ATIV BIOTINIDASE AMOST SANGUE PAPEL FILTRO	UN.	51	R\$ 18,00
0202110117	489	DOSAGEM QUANT ATIV BIOTINIDASE AMOSTRA SORO	UN.	50	R\$ 172,00
0202110125	490	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO HIPERPL DRENAL CONG	UN.	21	R\$ 66,00
0202110133	491	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO DEFIC BIOTINIDASE	UN.	21	R\$ 66,00
0202110141	492	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN.	201	R\$ 150,00
0202110150	493	PESQUISA DE IGM ANTITOXOPLASMA GONDII SANGUE SECO	UN.	501	R\$ 9,00
0202120015	494	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN.	2001	R\$ 58,00
0202120023	495	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN.	20050	R\$ 3,00
0202120031	496	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN.	550	R\$ 12,00
0202120040	497	IDENTIFICACAO ANTICORPOS SERICOS IRREG C/ PAINELHEMACIAS	UN.	51	R\$ 12,00
0202120058	498	PESQUISA ANTICORPOS IRREGULARES METODO DA ELUICAO	UN.	51	R\$ 7,00
0202120066	499	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN.	21	R\$ 10,00
0202120074	500	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN.	21	R\$ 7,00
0202120082	501	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN.	20050	R\$ 8,00
0202120090	502	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN.	21	R\$ 4,00
0202120104	503	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTICORPOS A E/OU ANTI B	UN.	201	R\$ 7,00
0203010019	504	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN.	3010	R\$ 30,00
0203010027	505	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO MINIMO 3 COLETAS	UN.	200	R\$ 22,00
0203010035	506	EXAME CITOPATOLOGICO EXC CERVICO-VAGINAL/MAMA	UN.	3005	R\$ 22,00
0203010043	507	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN.	510	R\$ 36,00
0203010078	508	CONTROLE QUALI EXAME CITOP CERVICO VAGI	UN.	500	R\$ 18,00
0203010086	509	EXAME CITOPATOLOGICO CERV VAGIN/MICROFLORA-RASTR	UN.	3000	R\$ 15,00
0203020014	510	DETERMINACAO RECEP TUMORAIS HORMONAI	UN.	3000	R\$ 94,00
0203020022	511	EXAME ANAT-PATOLOGICO COLO UTERINO/PC CIRUR	UN.	3010	R\$ 62,00

0203020030	512	EXAME ANAT-PATOLOGICO CONG/PARAF PÇ	UN.	3010	R\$ 50,00
0203020049	513	IMUNOHISTOQUIMICA NEOP MALIG MARCADOR	UN.	3010	R\$ 540,00
0203020057	514	NECROPSIA	UN.	1201	R\$ 5,00
0203020065	515	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA BIOPSIA	UN.	3010	R\$ 55,00
0203020073	516	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA PECA CIRURG	UN.	3010	R\$ 80,00
0203020081	517	EXAME ANATOMOPATOLOGICO COLO UTERINO BIOPSIA	UN.	3010	R\$ 42,00
0212010018	518	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	602	R\$ 15,00
0212010026	519	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	605	R\$ 18,00
0212010034	520	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	605	R\$ 18,00
0212010042	521	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	601	R\$ 10,00
0212010050	522	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	610	R\$ 75,00
0212010069	523	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	201	R\$ 10,00
0212020013	524	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	201	R\$ 45,00
0212020021	525	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	201	R\$ 70,00
0212020030	526	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	201	R\$ 14,00
0212020048	527	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	201	R\$ 5,00
0212020056	528	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	201	R\$ 5,00
0212020064	529	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	201	R\$ 11,00
0213010020	530	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	95	R\$ 10,00
0213010038	531	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	91	R\$ 10,00
0213010054	532	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	95	R\$ 10,00
0213010062	533	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	95	R\$ 10,00
0213010070	534	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	95	R\$ 10,00
0213010089	535	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	91	R\$ 10,00
0213010097	536	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	UN.	91	R\$ 10,00
0213010100	537	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	UN.	91	R\$ 10,00
0213010119	538	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010127	539	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	91	R\$ 10,00
0213010135	540	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE B	UN.	91	R\$ 10,00
0213010143	541	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$ 10,00
0213010160	542	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE A	UN.	91	R\$ 10,00
0213010178	543	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$ 10,00
0213010186	544	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	14	R\$ 10,00
0213010194	545	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	17	R\$ 10,00
0213010208	546	IDENTIFICACAO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	17	R\$ 162,00
0213010216	547	IMUNOCROMATOGRAFIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010224	548	IMUNOFLUORESCENCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	17	R\$ 77,00
0213010232	549	IMUNOFLUORESCENCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010240	550	IMUNOFLUORESCENCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010259	551	IMUNOFLUORESCENCIA RICKETTSIA RICKTTSII-F MACULOSA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010267	552	IMUNOFLUORESCENCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010275	553	IMUNOFLUORESCENCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	14	R\$ 10,00
0213010291	554	IMUNOHISTOQUIMICA RICKETTISIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	13	R\$ 10,00
0213010305	555	IMUNOHISTOQUIMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010321	556	IMUNOHISTOQUIMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010330	557	IMUNOHISTOQUIMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	14	R\$ 30,00
0213010348	558	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	13	R\$ 209,00
0213010356	559	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	13	R\$ 10,00
0213010364	560	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	13	R\$ 10,00

0213010372	561	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010380	562	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010399	563	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010402	564	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010410	565	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010429	566	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010437	567	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010445	568	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010453	569	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010461	570	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	17	R\$ 10,00
0213010470	571	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010488	572	PROVA CONTRA-IMUNOELETROFORESE MENINGOCOCOS	UN.	13	R\$ 10,00
0213010496	573	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTÉRICO (IN VITRO)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010500	574	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010518	575	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010526	576	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010534	577	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010542	578	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	26	R\$ 10,00
0213010550	579	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERAEE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010569	580	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	250	R\$ 42,00
0213010577	581	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	303	R\$ 16,00
0213010585	582	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010607	583	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	14	R\$ 42,00
0213010615	584	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	14	R\$ 25,00
0213010623	585	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010631	586	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010640	587	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURELLA PESTIS-PES BUB	UN.	13	R\$ 10,00
0213010658	588	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	14	R\$ 210,00
0213010666	589	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010674	590	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010682	591	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	25	R\$ 10,00
0213010690	592	TESTE SENSIBITESTE MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	51	R\$ 10,00
0213010704	593	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010720	594	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1603	R\$ 10,00
0213010739	595	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	14	R\$ 10,00
0213010747	596	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	92	R\$ 10,00
0213010755	597	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010763	598	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010771	599	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	91	R\$ 10,00
0213010780	600	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010798	601	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010801	602	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010810	603	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1700	R\$ 10,00
0213010828	604	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	876	R\$ 10,00
0213020017	605	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	151	R\$ 10,00
0213020025	606	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	151	R\$ 10,00
0213020033	607	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	156	R\$ 10,00
0213020041	608	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	60	R\$ 30,00
0213020050	609	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	60	R\$ 10,00

0213020068	610	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	60	R\$ 10,00
0213020076	611	CULTURA VIBRIO CHOLERAЕ (ÁGUA)	UN.	260	R\$ 10,00
0213020084	612	CULTURA VIBRIO CHOLERAЕ (ALIMENTOS)	UN.	260	R\$ 10,00
0214010015	613	GLICEMIA CAPILAR	UN.	3480	R\$ 1,00
0214010023	614	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1031	R\$ 5,00
0214010031	615	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	867	R\$ 1,00
0214010040	616	TESTE RÁPIDO HIV (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	50	R\$ 1,00
0214010058	617	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	UN.	50	R\$ 1,00
0214010066	618	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UN.	330	R\$ 1,00
0214010074	619	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	UN.	60	R\$ 1,00
0214010082	620	TESTE RÁPIDO SÍFILIS (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	60	R\$ 1,00
0214010090	621	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	UN.	60	R\$ 1,00
0214010104	622	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	UN.	50	R\$ 1,00
0214010112	623	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM	UN.	60	R\$ 362,00
0214010120	624	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	UN.	230	R\$ 29,00
0214010139	625	TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	UN.	50	R\$ 193,00
0214010155	626	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	UN.	628	R\$ 1,00
0214010163	627	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	UN.	109	R\$ 38,00
0214010171	628	TESTE RÁPIDO CONTATOS HANSENÍASE	UN.	60	R\$ 1,00
0214010180	629	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA	UN.	20	R\$ 1,00
0214010198	630	TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	UN.	30	R\$ 1,00
0214010201	631	TESTE RÁPIDO ANTICORPOS LVH	UN.	797	R\$ 1,00
0214010210	632	TESTE RÁPIDO CRAG PARA CRIPTOCOCOSE	UN.	20	R\$ 1,00
0212010018	633	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	602	R\$ 15,00
0212010026	634	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	605	R\$ 18,00
0212010034	635	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	605	R\$ 18,00
0212010042	636	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	601	R\$ 10,00
0212010050	637	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	610	R\$ 75,00
0212010069	638	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	201	R\$ 10,00
0212020013	639	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	201	R\$ 45,00
0212020021	640	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	201	R\$ 70,00
0212020030	641	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	201	R\$ 14,00
0212020048	642	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	201	R\$ 5,00
0212020056	643	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	201	R\$ 5,00
0212020064	644	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	201	R\$ 11,00
0213010020	645	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	95	R\$ 10,00
0213010038	646	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	91	R\$ 10,00
0213010054	647	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	95	R\$ 10,00
0213010062	648	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	95	R\$ 10,00
0213010070	649	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	95	R\$ 10,00
0213010089	650	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	91	R\$ 10,00
0213010097	651	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	UN.	91	R\$ 10,00
0213010100	652	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	UN.	91	R\$ 10,00
0213010119	653	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010127	654	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	91	R\$ 10,00
0213010135	655	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE B	UN.	91	R\$ 10,00
0213010143	656	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$ 10,00
0213010160	657	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE A	UN.	91	R\$ 10,00
0213010178	658	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$ 10,00

0213010186	659	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	14	R\$ 10,00
0213010194	660	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	17	R\$ 10,00
0213010208	661	IDENTIFICACAO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	17	R\$ 162,00
0213010216	662	IMUNOCROMATOGRAFIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010224	663	IMUNOFLUORESCENCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	17	R\$ 77,00
0213010232	664	IMUNOFLUORESCENCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010240	665	IMUNOFLUORESCENCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010259	666	IMUNOFLUORESCENCIA RICKETTSIA RICKTTSII-F MACULOSA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010267	667	IMUNOFLUORESCENCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010275	668	IMUNOFLUORESCENCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	14	R\$ 10,00
0213010291	669	IMUNOHISTOQUIMICA RICKETTISIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	13	R\$ 10,00
0213010305	670	IMUNOHISTOQUIMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010321	671	IMUNOHISTOQUIMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010330	672	IMUNOHISTOQUIMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	14	R\$ 30,00
0213010348	673	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	13	R\$ 209,00
0213010356	674	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	13	R\$ 10,00
0213010364	675	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	13	R\$ 10,00
0213010372	676	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010380	677	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010399	678	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010402	679	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010410	680	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010429	681	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010437	682	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010445	683	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010453	684	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010461	685	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	17	R\$ 10,00
0213010470	686	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00
0213010488	687	PROVA CONTRA-IMUNOELETROFORESE MENINGOCOCOS	UN.	13	R\$ 10,00
0213010496	688	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTÉRICO (IN VITRO)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010500	689	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	13	R\$ 10,00
0213010518	690	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010526	691	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010534	692	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010542	693	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	26	R\$ 10,00
0213010550	694	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERAEE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010569	695	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	250	R\$ 42,00
0213010577	696	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	303	R\$ 16,00
0213010585	697	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00
0213010607	698	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	14	R\$ 42,00
0213010615	699	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	14	R\$ 25,00
0213010623	700	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	14	R\$ 10,00
0213010631	701	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010640	702	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURELLA PESTIS-PES BUB	UN.	13	R\$ 10,00
0213010658	703	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	14	R\$ 210,00
0213010666	704	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00
0213010674	705	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00
0213010682	706	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	25	R\$ 10,00
0213010690	707	TESTE SENSIBITESTE MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	51	R\$ 10,00

0213010704	708	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00
0213010720	709	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1603	R\$ 10,00
0213010739	710	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	14	R\$ 10,00
0213010747	711	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	92	R\$ 10,00
0213010755	712	TESTE HIBRIDIZAÇÃO SONDA LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010763	713	TESTE HIBRIDIZAÇÃO SONDA LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00
0213010771	714	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	91	R\$ 10,00
0213010780	715	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010798	716	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010801	717	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	92	R\$ 10,00
0213010810	718	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1700	R\$ 10,00
0213010828	719	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	876	R\$ 10,00
0213020017	720	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	151	R\$ 10,00
0213020025	721	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	151	R\$ 10,00
0213020033	722	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	156	R\$ 10,00
0213020041	723	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	60	R\$ 30,00
0213020050	724	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	60	R\$ 10,00
0213020068	725	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	60	R\$ 10,00
0213020076	726	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ÁGUA)	UN.	260	R\$ 10,00
0213020084	727	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ALIMENTOS)	UN.	260	R\$ 10,00
0214010023	728	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1031	R\$ 5,00
0214010031	729	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	867	R\$ 1,00

2. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

- 2.1.** Declara o requerente que possui capacidade técnica, estrutura física, recursos humanos e equipamentos adequados para a execução dos serviços acima indicados, em conformidade com as exigências do edital, das normas sanitárias e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, quando aplicável.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço: _____

Número de inscrição no CNES: _____

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 4.1.** A empresa declara, sob as penas da lei, que possui Responsável Técnico legalmente habilitado para responder pelos exames objeto deste credenciamento, devidamente registrado e em situação regular perante o respectivo Conselho Profissional, comprometendo-se a manter profissional habilitado durante toda a vigência do credenciamento e a comunicar ao CISCEN, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer substituição, na forma prevista no Edital e no Termo de Referência

Nome: _____

CPF: _____ Profissão/Qualificação Profissional: _____

Registro Profissional: _____ Conselho de Classe: _____

5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____

Código do Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Declaro que os dados bancários acima informados são de titularidade da empresa requerente e autorizo sua utilização para o recebimento dos pagamentos decorrentes dos serviços prestados ao CISCEN, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas.

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO

6.1. O requerente declara que:

- tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos;
- concorda integral, irrestrita e incondicionalmente com os valores constantes da Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCEN, para todos os itens indicados no item 1 deste Requerimento, não apresentando valores divergentes;
- está ciente de que os valores da Tabela são fixos e uniformes para todos os credenciados, não admitindo repactuação por iniciativa da credenciada nem cobrança complementar de qualquer natureza dos pacientes, dos municípios consorciados ou do CISCEN;
- está ciente de que a remuneração ocorrerá exclusivamente pela produção efetivamente autorizada, executada e comprovada, não havendo garantia de quantitativo, exclusividade ou faturamento mínimo;
- compromete-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas neste Requerimento e na documentação apresentada;
- reconhece que o credenciamento não gera direito subjetivo à demanda mínima, estando sujeito à regulação e à necessidade dos municípios consorciados, em conformidade com a gestão associada dos serviços públicos de saúde.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento, estando apta a contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nem foi declarada inidônea, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que não mantém vínculo com agentes públicos do CISCEN ou dos municípios consorciados que configure conflito de interesses, nos termos dos princípios da moralidade e impessoalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as vedações previstas na Lei Federal 14.133/21.
- Declara que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Declara que possui estrutura técnica, operacional e profissional compatível com a execução dos serviços objeto do credenciamento, observando as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, quando aplicável, e as diretrizes do consórcio público.
- Declara que tem ciência e concorda integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente quanto aos critérios de execução, fiscalização, remuneração e controle dos serviços.
- Declara que os preços praticados atendem às tabelas e parâmetros definidos pelo CISCEN, em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e normativas internas, nos termos do Protocolo de Intenções e regulamentos do consórcio.
- Declara que se compromete a manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Declara, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, na forma da legislação vigente.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

- 7.1.** O requerente informa que apresenta, em anexo, toda a documentação exigida no Edital para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica operacional e qualificação técnica profissional.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI FAZEM
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO
MINEIRO – CISCem E _____.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCem**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.496.573/0001-78, com sede à Rua Doutor José Olímpio Borges, nº 35, 3º andar – Centro – Patos de Minas/MG, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Betânia Eneida de Moraes Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si, justo e contratado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, inciso I, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação, decorrente do procedimento auxiliar de credenciamento **de estabelecimentos/laboratórios especializados para a realização de Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, e emissão dos respectivos laudos técnicos**, destinados ao atendimento dos municípios consorciados ao CISCem, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, com execução **in loco** nas instalações dos prestadores credenciados.

1.2. Os serviços serão prestados diretamente nas instalações da CONTRATADA, situada no Município de Patos de Minas/MG, mediante encaminhamento formal pelo CISCem ou pelos municípios consorciados, observados os fluxos de regulação definidos.

1.3. É expressamente vedada à CONTRATADA:

- I – a prestação de serviços não compreendidos nos itens para os quais foi credenciada;
- II – a cobrança de qualquer valor diretamente dos pacientes encaminhados pelo CISCem ou pelos municípios consorciados;
- III – a realização de procedimentos diagnósticos em desconformidade com a Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCem e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

1.4. A remuneração observará, exclusivamente, os valores fixados na Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCem, sendo vedada a apresentação ou cobrança de valores divergentes.

1.5. A presente contratação decorre do procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizado pela contratação paralela e não excludente.

1.6. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – o Edital de Credenciamento;
- III – o Requerimento de Credenciamento e demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
- IV – os atos administrativos que autorizam a contratação;

V – demais documentos que compõem o processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (arts. 106 e 107, Lei nº 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo necessário que:

- a) esteja formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com sanção de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto contratual observará as condições, especificações, fluxos operacionais e critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

3.2. Os serviços serão prestados de forma complementar à rede pública de saúde, conforme demanda encaminhada pelo CISCem e/ou pelos municípios consorciados, **in loco**, nas instalações da CONTRATADA.

3.3. A execução dos serviços deverá observar:

- I – os protocolos clínicos e diretrizes assistenciais aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- II – as normas técnicas, sanitárias e éticas pertinentes à atividade;
- III – as orientações da regulação assistencial e da gestão do CISCem;
- IV – os critérios de qualidade, segurança do paciente e continuidade do cuidado.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de produção até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente, contendo, no mínimo: (a) identificação da CONTRATADA e do responsável técnico; (b) código constante da Tabela de Preços do CISCem, descrição, data de realização e município de origem de cada procedimento; (c) quantitativo total e valor unitário; (d) valor total a ser faturado no período.

3.5. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo CISCem, por meio de gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes:

- I – acompanhar a execução dos serviços;
- II – verificar a conformidade da prestação com as condições contratuais;

III – atestar a execução para fins de pagamento;

IV – registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

3.6. A Administração poderá, a qualquer tempo: (I) realizar auditorias, inspeções e avaliações da execução dos serviços; (II) solicitar informações e documentos complementares; (III) promover ajustes operacionais necessários.

3.7. A CONTRATADA deverá manter atualizados os registros das atividades realizadas, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, sob pena das sanções cabíveis.

3.8. A execução dos procedimentos dependerá, obrigatoriamente, de autorização prévia emitida pelo CISCem, observados os fluxos de regulação assistencial, a disponibilidade orçamentária, a necessidade apresentada pelos municípios consorciados e os critérios técnicos estabelecidos pela Administração. A ausência de autorização impedirá o reconhecimento da despesa e o correspondente pagamento, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar agenda compatível com sua capacidade operacional e comunicar imediatamente ao CISCem qualquer fato que possa comprometer o atendimento dos usuários, a continuidade da prestação dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.10. Os procedimentos deverão ser realizados exclusivamente nas instalações da CONTRATADA, utilizando equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos próprios, observadas as exigências sanitárias, técnicas, éticas e profissionais aplicáveis, sendo vedada a terceirização da execução do objeto sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando legalmente admitida.

3.11. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade técnica dos serviços prestados, pela atuação de seus profissionais, pela manutenção da infraestrutura necessária à execução do objeto e pelo cumprimento das normas expedidas pelos órgãos de fiscalização profissional, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais autoridades competentes.

3.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, prontuários, registros assistenciais, laudos, imagens, documentos técnicos e demais informações relativas aos procedimentos realizados, observando os prazos legais de guarda, a rastreabilidade das informações, o sigilo profissional e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponibilizando-os ao CISCem sempre que solicitados para fins de auditoria, fiscalização ou controle.

3.13. Os procedimentos realizados estarão sujeitos à conferência, auditoria técnica, auditoria médica, auditoria administrativa e demais mecanismos de controle adotados pelo CISCem, podendo ser glosados, total ou parcialmente, os procedimentos executados em desacordo com as normas legais, regulamentares, contratuais, assistenciais ou sem a correspondente comprovação documental.

3.14. A constatação de inconsistências, irregularidades, duplicidade de cobrança, execução de procedimentos não autorizados, divergências entre a produção apresentada e a efetivamente realizada, descumprimento de protocolos assistenciais ou qualquer outra inconformidade poderá ensejar a aplicação de glosas, retenção de pagamentos, suspensão de encaminhamentos, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções previstas neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.15. Sempre que houver substituição do responsável técnico ou de profissionais cuja habilitação tenha sido utilizada para fins de credenciamento, a CONTRATADA deverá comunicar previamente o CISCem, apresentando a documentação comprobatória da habilitação do substituto, observadas as mesmas condições exigidas para o credenciamento.

3.16. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária, cadastral e operacional exigidas no procedimento de credenciamento, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto.

3.17. O presente contrato possui natureza de execução continuada sob demanda, razão pela qual a realização dos procedimentos dependerá exclusivamente das necessidades assistenciais dos municípios consorciados, das autorizações emitidas pelo CISCem, da disponibilidade da rede credenciada e da capacidade operacional da CONTRATADA, não gerando direito à execução de quantitativos mínimos, exclusividade ou garantia de faturamento.

3.18. A gestão contratual observará, além das disposições deste instrumento, os procedimentos internos do CISCem relativos à regulação assistencial, autorização de procedimentos, auditoria, faturamento, fiscalização e acompanhamento da produção, os quais deverão ser integralmente observados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

3.19. Os encaminhamentos dos usuários para realização dos procedimentos objeto deste Contrato serão realizados exclusivamente por meio do **Sistema de Regulação utilizado pelo CISCem**, observados os critérios técnicos, assistenciais e administrativos estabelecidos pelo Consórcio, bem como as necessidades apresentadas pelos municípios consorciados.

3.20. O Sistema de Regulação constitui o instrumento oficial de gerenciamento da demanda assistencial, competindo-lhe controlar o cadastro dos usuários, a emissão das autorizações, o agendamento dos procedimentos, a distribuição dos encaminhamentos entre os prestadores credenciados, o acompanhamento da produção assistencial, o faturamento, a auditoria e os demais controles necessários à adequada execução contratual.

3.21. A distribuição dos procedimentos entre os prestadores credenciados observará os critérios de regulação definidos pelo CISCem, considerando, dentre outros aspectos, a especialidade requerida, a capacidade operacional do estabelecimento, a disponibilidade de agenda, a localização do serviço, a necessidade assistencial do paciente, a organização da rede regional de saúde e os princípios da impessoalidade, da isonomia, da eficiência, da continuidade da assistência e da supremacia do interesse público, não gerando à CONTRATADA qualquer direito à reserva de demanda, preferência ou quantitativo mínimo de encaminhamentos.

3.22. A CONTRATADA deverá utilizar os sistemas informatizados disponibilizados ou indicados pelo CISCem para confirmação de agendas, registro da execução dos procedimentos, lançamento da produção assistencial, faturamento e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, responsabilizando-se pela exatidão, integridade e tempestividade dos dados inseridos.

3.23. A autorização emitida pelo Sistema de Regulação constitui condição indispensável para a realização do procedimento e para o respectivo faturamento, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pelo CISCem. A realização de procedimentos sem a correspondente autorização, em desacordo com os fluxos regulatórios ou em desconformidade com as normas estabelecidas pelo Consórcio poderá ensejar glosa, suspensão do pagamento e aplicação das demais medidas administrativas previstas neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 92, VI)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal deste contrato, considerando a natureza dos serviços de saúde, que exigem qualificação técnica específica e responsabilidade direta da CONTRATADA.

4.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, desde que:

- I – não integrem o núcleo essencial do objeto contratado;
- II – não impliquem transferência da responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- III – sejam previamente autorizadas pelo CISCem;
- IV – não comprometam a qualidade, segurança e continuidade da prestação dos serviços.

4.3. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive quanto às atividades eventualmente subcontratadas.

4.4. A subcontratação não estabelece vínculo jurídico entre o CISCem e a subcontratada, sendo vedada qualquer relação direta entre estes.

4.5. É expressamente vedada a cessão ou transferência do credenciamento e do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem anuência formal e prévia do CISCem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA (art. 92, V)

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$---- (-----)**, considerando a estimativa de utilização dos serviços durante o período de vigência. Os valores unitários aplicáveis a cada exame constam da Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCem, sendo os valores unitários vigentes à época da execução os parâmetros oficiais de remuneração, aplicáveis exclusivamente aos itens para os quais a CONTRATADA obtiver credenciamento, conforme categorias discriminadas a seguir:

Item	Especificações	Und	Qtd	V. Unid.
1	CLEARANCE OSMOLAR	UN.	1	R\$ 4,00
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN.	1	R\$ 4,00
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	UN.	1	R\$ 45,00
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA -2 DOSAGENS	UN.	1	R\$ 4,00
5	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 5 DOSAGEM	UN.	1	R\$ 7,00
6	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 4 DOSAGEM	UN.	1	R\$ 21,00
7	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA CLASSICA -5 DOSAGENS	UN.	1	R\$ 31,00
8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN.	1	R\$ 4,00
9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN.	1	R\$ 41,00
10	DOSAGEM DE ACETONA	UN.	1	R\$ 60,00
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN.	1	R\$ 10,00
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN.	1	R\$ 6,00
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN.	1	R\$ 10,00
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN.	1	R\$ 6,00
15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN.	1	R\$ 12,00
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN.	1	R\$ 12,00
17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN.	1	R\$ 26,00
18	DOSAGEM DE AMILASE	UN.	1	R\$ 5,00
19	DOSAGEM DE AMONIA	UN.	1	R\$ 32,00
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN.	1	R\$ 5,00

21	DOSAGEM DE CALCIO	UN.	1	R\$	5,00
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN.	1	R\$	8,00
23	DOSAGEM DE CAROTENO	UN.	1	R\$	47,00
24	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	UN.	1	R\$	57,00
25	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN.	1	R\$	11,00
26	DOSAGEM DE CLORETO	UN.	1	R\$	5,00
27	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN.	1	R\$	7,00
28	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN.	1	R\$	5,00
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN.	1	R\$	5,00
30	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN.	1	R\$	6,00
31	DOSAGEM DE CREATININA	UN.	1	R\$	6,00
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE -CPK	UN.	1	R\$	15,00
33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN.	1	R\$	16,00
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN.	1	R\$	4,00
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN.	1	R\$	50,00
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN.	1	R\$	8,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA-ISOENZIMAS FRAC	UN.	1	R\$	50,00
38	DOSAGEM DE FERRITINA	UN.	1	R\$	25,00
39	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN.	1	R\$	6,00
40	DOSAGEM DE FOLATO	UN.	1	R\$	140,00
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN.	1	R\$	6,00
42	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN.	1	R\$	6,00
43	DOSAGEM DE FOSFORO	UN.	1	R\$	4,00
44	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN.	1	R\$	11,00
45	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN.	1	R\$	20,00
46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE-GAMA GT	UN.	1	R\$	5,00
47	DOSAGEM DE GLICOSE	UN.	1	R\$	4,00
48	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN.	1	R\$	8,00
49	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN.	1	R\$	10,00
50	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN.	1	R\$	17,00
51	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN.	1	R\$	37,00
52	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN.	1	R\$	225,00

53	DOSAGEM DE LACTATO	UN.	1	R\$	8,00
54	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN.	1	R\$	4,00
55	DOSAGEM DE LIPASE	UN.	1	R\$	5,00
56	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN.	1	R\$	5,00
57	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN.	1	R\$	11,00
58	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN.	1	R\$	85,00
59	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN.	1	R\$	15,00
60	DOSAGEM DE POTASSIO	UN.	1	R\$	5,00
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN.	1	R\$	22,00
62	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN.	1	R\$	3,00
63	DOSAGEM DE SODIO	UN.	1	R\$	5,00
64	DOSAGEM DE TGO	UN.	1	R\$	5,00
65	DOSAGEM DE TGP	UN.	1	R\$	5,00
66	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN.	1	R\$	15,00
67	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN.	1	R\$	6,00
68	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN.	1	R\$	4,00
69	DOSAGEM DE UREIA	UN.	1	R\$	5,00
70	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN.	1	R\$	28,00
71	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN.	1	R\$	20,00
72	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN.	1	R\$	10,00
73	GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA	UN.	1	R\$	44,00
74	PROVA DA D-XILOSE	UN.	1	R\$	4,00
75	TESTE TOLERÂNCIA INSULINA/HIPOGLICEMIANTE	UN.	1	R\$	23,00
76	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN.	1	R\$	20,00
77	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	UN.	1	R\$	2,00
78	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO -DORNIC	UN.	1	R\$	4,00
79	DOSAGEM PEPTÍDEO TIPO B -BNP/NT-PROBNP	UN.	1	R\$	30,00
80	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN.	1	R\$	7,00
81	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN.	1	R\$	8,00
82	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN.	1	R\$	6,00
83	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	UN.	1	R\$	3,00
84	DETERMINAÇÃO ENZIMA ERITROCITÁRIA-CADA	UN.	1	R\$	5,00

85	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$	3,00
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN.	1	R\$	11,00
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN.	1	R\$	3,00
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN.	1	R\$	3,00
89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN.	1	R\$	13,00
90	DETERMINAÇÃO TEMPO SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN.	1	R\$	6,00
91	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN.	1	R\$	3,00
92	DETERMINAÇÃO TEMPO TROMB PARCIAL ATIVA	UN.	1	R\$	10,00
93	DETERMINAÇÃO TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA	UN.	1	R\$	7,00
94	DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UN.	1	R\$	3,00
95	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN.	1	R\$	5,00
96	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN.	1	R\$	20,00
97	DOSAGEM DE FATOR II	UN.	1	R\$	60,00
98	DOSAGEM DE FATOR IX	UN.	1	R\$	110,00
99	DOSAGEM DE FATOR V	UN.	1	R\$	90,00
100	DOSAGEM DE FATOR VII	UN.	1	R\$	41,00
101	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN.	1	R\$	41,00
102	DOSAGEM DE FATOR VIII -INIBIDOR	UN.	1	R\$	1.160,00
103	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND -ANTIGENO	UN.	1	R\$	60,00
104	DOSAGEM DE FATOR X	UN.	1	R\$	55,00
105	DOSAGEM DE FATOR XI	UN.	1	R\$	68,00
106	DOSAGEM DE FATOR XII	UN.	1	R\$	59,00
107	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN.	1	R\$	7,00
108	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN.	1	R\$	5,00
109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$	5,00
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	UN.	1	R\$	3,00
111	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN.	1	R\$	20,00
112	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN.	1	R\$	24,00
113	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN.	1	R\$	134,00
114	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$	6,00
115	ERITROGRAMA COMPLETO	UN.	1	R\$	5,00
116	HEMATOCRITO	UN.	1	R\$	3,00

117	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	1	R\$	8,00
118	LEUCOGRAMA	UN.	1	R\$	7,00
119	PESQ ATIVIDADE COFATOR RITOCETINA	UN.	1	R\$	30,00
120	PESQUISA DE CELULAS LE	UN.	1	R\$	6,00
121	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN.	1	R\$	7,00
122	PESQUISA DE FILARIA	UN.	1	R\$	40,00
123	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN.	1	R\$	5,00
124	PESQ PLASMODIOS GOTA ESPESSA ESFREGAÇÃO	UN.	1	R\$	5,00
125	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN.	1	R\$	3,00
126	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL	UN.	1	R\$	5,00
127	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN.	1	R\$	5,00
128	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN.	1	R\$	15,00
129	PROVA DO LACO	UN.	1	R\$	11,00
130	RASTREIO DEFICIÊNCIA ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	UN.	1	R\$	5,00
131	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN.	1	R\$	15,00
132	TESTE DE HAM -HEMOLISE ACIDA	UN.	1	R\$	5,00
133	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA -TAD	UN.	1	R\$	7,00
134	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN.	1	R\$	80,00
135	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN.	1	R\$	130,00
136	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN.	1	R\$	110,00
137	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN.	1	R\$	20,00
138	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN.	1	R\$	20,00
139	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN.	1	R\$	20,00
140	DETECÇÃO ACIDOS N. HIV -QUALITATIVO	UN.	1	R\$	70,00
141	DETECÇÃO RNA VIRUS HEP. C-QUALITATIVO	UN.	1	R\$	150,00
142	DOSAGEM DE COMPLEMENTO -CH50	UN.	1	R\$	10,00
143	DOSAGEM DE FATOR REUMATOIDE	UN.	1	R\$	8,00
144	DOSAGEM QUANTITATIVA PROTEINA C REATIVA	UN.	1	R\$	17,00
145	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN.	1	R\$	16,00
146	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO -PSA	UN.	1	R\$	30,00
147	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN.	1	R\$	25,00
148	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN.	1	R\$	17,16

149	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN.	1	R\$	17,16
150	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN.	1	R\$	12,00
151	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A -IGA	UN.	1	R\$	23,00
152	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E -IGE	UN.	1	R\$	18,00
153	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G -IGG	UN.	1	R\$	18,00
154	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M -IGM	UN.	1	R\$	18,00
155	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN.	1	R\$	27,00
156	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN.	1	R\$	30,00
157	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UN.	1	R\$	18,00
158	IMUNOFENOTIPAGEM HEMOPATIAS MALIGNAS -MARCADOR	UN.	1	R\$	90,00
159	INTRADERMORREAÇÃO PPD	UN.	1	R\$	5,00
160	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN.	1	R\$	20,00
161	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN.	1	R\$	20,00
162	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	UN.	1	R\$	10,00
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN.	1	R\$	28,00
164	PESQUISA ANTI-HIV 1 WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	1	R\$	85,00
165	PESQUISA ANTI-HIV WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	1	R\$	29,00
166	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	1	R\$	28,00
167	PESQUISA ANTICORPOS ANTI RNP	UN.	1	R\$	22,00
168	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN.	1	R\$	6,00
169	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	UN.	1	R\$	20,00
170	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN.	1	R\$	20,00
171	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN.	1	R\$	20,00
172	PESQUISA ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN.	1	R\$	12,00
173	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN.	1	R\$	10,00
174	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN.	1	R\$	10,00
175	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN.	1	R\$	33,00
176	PESQUISA ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN.	1	R\$	6,00
177	PESQUISA ANTICLAMIDIA-IMUNOFLUORESCENCIA	UN.	1	R\$	25,00
178	PESQUISA ANTICORPO ANTICORTEIX SUPRARENAL	UN.	1	R\$	47,00
179	PESQUISA ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN.	1	R\$	10,00
180	PESQUISA ANTIESCLERODERMA -SCL 70	UN.	1	R\$	30,00

181	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN.	1	R\$	10,00
182	PESQUISA ANTISTREPTOLISINA O-ASLO	UN.	1	R\$	6,00
183	PESQUISA ANTIC ANTIFIGADO	UN.	1	R\$	10,00
184	PESQUISA ANTIC ANTIGLOMERULO	UN.	1	R\$	10,00
185	PESQUISA ANTIC ANTILHOTA DE LANGERHANS	UN.	1	R\$	35,00
186	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN.	1	R\$	27,00
187	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN.	1	R\$	5,00
188	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN.	1	R\$	60,00
189	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN.	1	R\$	30,00
190	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN.	1	R\$	20,00
191	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN.	1	R\$	30,00
192	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN.	1	R\$	23,00
193	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN.	1	R\$	18,00
194	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN.	1	R\$	17,16
195	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN.	1	R\$	10,00
196	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN.	1	R\$	28,00
197	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE B ANTI-HBS	UN.	1	R\$	21,00
198	PESQUISA ANTICORPOS ANTIG HEP B-ANTI-HBE	UN.	1	R\$	23,00
199	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN.	1	R\$	42,00
200	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA SPOROTRIX SCHENKII	UN.	1	R\$	10,00
201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN.	1	R\$	30,00
202	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN.	1	R\$	19,00
203	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	35,00
204	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN.	1	R\$	5,00
205	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	UN.	1	R\$	19,00
206	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	1	R\$	18,00
207	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	1	R\$	4,00
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	1	R\$	18,00
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN.	1	R\$	17,00
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN.	1	R\$	36,00
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	1	R\$	56,00

212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN.	1	R\$ 25,00
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN.	1	R\$ 30,00
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	UN.	1	R\$ 25,00
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	1	R\$ 18,00
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	1	R\$ 28,00
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	1	R\$ 37,00
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN.	1	R\$ 25,00
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	1	R\$ 26,00
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN.	1	R\$ 10,00
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN.	1	R\$ 19,00
222	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	1	R\$ 10,00
223	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN.	1	R\$ 30,00
224	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN.	1	R\$ 30,00
225	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	UN.	1	R\$ 28,00
226	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	1	R\$ 23,00
227	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	1	R\$ 29,00
228	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	1	R\$ 38,00
229	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN.	1	R\$ 27,00
230	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN.	1	R\$ 30,00
231	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN.	1	R\$ 19,00
232	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN.	1	R\$ 25,00
233	DETECÇÃO CLAMÍDIA GONOCOCO BIOL MOLECULAR	UN.	1	R\$ 60,00
234	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN.	1	R\$ 4,00
235	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN.	1	R\$ 20,00
236	PESQUISA IMUNOGLOBULINA ALERGENO-ESPECIFICA	UN.	1	R\$ 26,00
237	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI IMUNOFLUOR	UN.	1	R\$ 10,00
238	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER PK	UN.	1	R\$ 3,00
239	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN.	1	R\$ 15,00
240	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN.	1	R\$ 18,00
241	QUANTIFICAÇÃO RNA DA HEPATITE C	UN.	1	R\$ 169,00
242	TESTE TREPONEMICO DETECÇÃO SIFILIS	UN.	1	R\$ 5,00

243	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	UN.	1	R\$	3,00
244	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO SIFILIS	UN.	1	R\$	3,00
245	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	UN.	1	R\$	19,00
246	TESTES CUTANEOS LEITURA IMEDIATA	UN.	1	R\$	402,00
247	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN.	1	R\$	4,00
248	DOSAGEM ANTI ANTITRANSGLUTAMINASE REC HUM	UN.	1	R\$	23,00
249	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN.	1	R\$	47,00
250	DOSAGEM DE TROPONINA	UN.	1	R\$	35,00
251	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN.	1	R\$	30,00
252	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER I	UN.	1	R\$	80,00
253	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER II	UN.	1	R\$	120,00
254	GENOTIPAGEM DO HIV	UN.	1	R\$	780,00
255	DETECÇÃO DNA PROVIRAL HTLV-1/ HTLV-2	UN.	1	R\$	65,00
256	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	1	R\$	175,00
257	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE	UN.	1	R\$	38,00
258	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	UN.	1	R\$	125,00
259	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	UN.	1	R\$	125,00
260	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN.	1	R\$	370,00
261	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN.	1	R\$	87,00
262	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN.	1	R\$	53,00
263	TESTE LIBERAÇÃO INTERFERON-GAMA ILTB	UN.	1	R\$	5,00
264	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN.	1	R\$	3,00
265	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN.	1	R\$	16,00
266	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN.	1	R\$	22,00
267	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN.	1	R\$	4,00
268	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN.	1	R\$	3,00
269	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN.	1	R\$	5,00
270	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN.	1	R\$	17,00
271	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN.	1	R\$	7,00
272	PESQUISA LEUCOCITOS FEZES	UN.	1	R\$	5,00
273	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES	UN.	1	R\$	5,00
274	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN.	1	R\$	8,00

275	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	UN.	1	R\$	8,00
276	PESQUISA ROTAVIRUS FEZES	UN.	1	R\$	54,00
277	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	UN.	1	R\$	7,00
278	PESQUISA SUBST REDUTORAS FEZES	UN.	1	R\$	7,00
279	PESQUISA TRIPSINA NAS FEZES	UN.	1	R\$	75,00
280	PESQUISA TROFOZOITAS FEZES	UN.	1	R\$	3,00
281	TESTE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	UN.	1	R\$	124,00
282	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN.	1	R\$	8,00
283	CLEARANCE DE CREATININA	UN.	1	R\$	7,00
284	CLEARANCE DE FOSFATO	UN.	1	R\$	9,00
285	CLEARANCE DE UREIA	UN.	1	R\$	8,00
286	CONTAGEM DE ADDIS	UN.	1	R\$	3,00
287	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	UN.	1	R\$	15,00
288	IDENTIFICAÇÃO GLICÍD URIN CROMATOG CAM DELG	UN.	1	R\$	5,00
289	DOSAGEM DE CITRATO	UN.	1	R\$	3,00
290	DOSAGEM MICROALBUMINA URINA	UN.	1	R\$	8,12
291	DOSAGEM DE OXALATO	UN.	1	R\$	10,00
292	DOSAGEM PROTEINAS URINA 24 HR	UN.	1	R\$	8,00
293	DOSAGEM/FRACIONAMENTO ACIDOS ORGANICOS	UN.	1	R\$	5,00
294	EXAME QUALI CALCULOS URINARIOS	UN.	1	R\$	5,00
295	PESQUISA /DOSAGEM AMINOACIDOS CROMATOG	UN.	1	R\$	5,00
296	PESQUISA ALCAPTONA URINA	UN.	1	R\$	4,00
297	PESQUISA AMINOACIDOS URINA	UN.	1	R\$	173,00
298	PESQUISA BETA-MERCAP-LACT-DISSULFIDURIA	UN.	1	R\$	4,00
299	PESQUISA CADEIAS LEVES KAPPA /LAMBDA	UN.	1	R\$	4,00
300	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN.	1	R\$	6,00
301	PESQUISA COPROPORFIRINA URINA	UN.	1	R\$	20,00
302	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO URINA	UN.	1	R\$	49,00
303	PESQUISA FENIL-CETONA URINA	UN.	1	R\$	18,00
304	PESQUISA DE FRUTOSE URINA	UN.	1	R\$	4,00
305	PESQUISA DE GALACTOSE URINA	UN.	1	R\$	5,00
306	PESQUISA GONADOTROFINA CORIONICA	UN.	1	R\$	5,00

307	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN.	1	R\$	4,00
308	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN.	1	R\$	20,00
309	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS URINA	UN.	1	R\$	5,00
310	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN.	1	R\$	4,00
311	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS/ELETROFORESE	UN.	1	R\$	34,00
312	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN.	1	R\$	94,00
313	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN.	1	R\$	4,00
314	DETERMINAÇÃO ÍNDICE TIROXINA LIVRE	UN.	1	R\$	26,00
315	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN.	1	R\$	35,00
316	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN.	1	R\$	78,00
317	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN.	1	R\$	35,00
318	DOSAGEM 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN.	1	R\$	24,00
319	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN.	1	R\$	7,00
320	DOSAGEM ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO SEROT	UN.	1	R\$	32,00
321	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN.	1	R\$	30,00
322	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN.	1	R\$	20,00
323	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN.	1	R\$	13,00
324	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN.	1	R\$	35,00
325	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN.	1	R\$	53,00
326	DOSAGEM DE CORTISOL	UN.	1	R\$	20,00
327	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN.	1	R\$	30,00
328	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA DHT	UN.	1	R\$	40,00
329	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN.	1	R\$	26,00
330	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN.	1	R\$	30,00
331	DOSAGEM DE ESTRONA	UN.	1	R\$	28,00
332	DOSAGEM DE GASTRINA	UN.	1	R\$	28,00
333	DOSAGEM GLOBULINA TRANSPORTADORA TIROXINA	UN.	1	R\$	39,00
334	DOSAGEM HCG, BETA HCG	UN.	1	R\$	26,00
335	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO HGH	UN.	1	R\$	23,00
336	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	UN.	1	R\$	18,00
337	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN.	1	R\$	20,00
338	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN.	1	R\$	19,00

339	DOSAGEM DE INSULINA	UN.	1	R\$	19,00
340	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN.	1	R\$	44,00
341	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN.	1	R\$	28,00
342	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN.	1	R\$	24,00
343	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN.	1	R\$	24,00
344	DOSAGEM DE RENINA	UN.	1	R\$	44,00
345	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN.	1	R\$	49,00
346	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	UN.	1	R\$	27,00
347	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN.	1	R\$	11,00
348	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN.	1	R\$	32,00
349	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN.	1	R\$	34,00
350	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN.	1	R\$	19,00
351	DOSAGEM TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	UN.	1	R\$	23,00
352	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN.	1	R\$	18,00
353	TESTE ESTIMULO PROLACTINA /TSH APOS TRH	UN.	1	R\$	52,00
354	TESTE ESTIMULO PROLAC APOS CLORPROMAZINA	UN.	1	R\$	13,00
355	TESTE ESTIMULO GNRH AGONISTA GNRH	UN.	1	R\$	13,00
356	TESTE ESTIMULO HGH APOS GLUCAGON	UN.	1	R\$	44,00
357	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN.	1	R\$	28,00
358	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN.	1	R\$	13,00
359	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN.	1	R\$	9,00
360	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN.	1	R\$	13,00
361	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN.	1	R\$	9,00
362	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN.	1	R\$	12,00
363	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN.	1	R\$	5,00
364	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO	UN.	1	R\$	16,00
365	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN.	1	R\$	32,00
366	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN.	1	R\$	5,00
367	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN.	1	R\$	4,00
368	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN.	1	R\$	34,00
369	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN.	1	R\$	10,00
370	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN.	1	R\$	123,00

371	DOSAGEM ANTIDEPRES TRICICLICOS	UN.	1	R\$	48,00
372	DOSAGEM BARBITURATOS	UN.	1	R\$	14,00
373	DOSAGEM BENZODIAZEPINICOS	UN.	1	R\$	62,00
374	DOSAGEM DE CADMIO	UN.	1	R\$	16,00
375	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN.	1	R\$	38,00
376	DOSAGEM CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$	10,00
377	DOSAGEM DE CHUMBO	UN.	1	R\$	21,00
378	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN.	1	R\$	60,00
379	DOSAGEM DE COBRE	UN.	1	R\$	10,00
380	DOSAGEM DIGITALICOS DIGOXINA/DIGITOXINA	UN.	1	R\$	32,00
381	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	UN.	1	R\$	76,00
382	DOSAGEM DE FENITOINA	UN.	1	R\$	36,00
383	DOSAGEM DE FENOL	UN.	1	R\$	15,00
384	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN.	1	R\$	73,00
385	DOSAGEM DE LITIO	UN.	1	R\$	8,00
386	DOSAGEM DE MERCURIO	UN.	1	R\$	4,00
387	DOSAGEM META-HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$	11,00
388	DOSAGEM METABOLITOS DA COCAINA	UN.	1	R\$	20,00
389	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN.	1	R\$	10,00
390	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN.	1	R\$	10,00
391	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN.	1	R\$	4,00
392	DOSAGEM DE SULFATOS	UN.	1	R\$	5,00
393	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN.	1	R\$	37,00
394	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN.	1	R\$	12,00
395	DOSAGEM DE ZINCO	UN.	1	R\$	50,00
396	ANTIBIOGRAMA	UN.	1	R\$	6,00
397	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENT INIBIT MINIMA	UN.	1	R\$	14,00
398	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	UN.	1	R\$	38,00
399	BACILOSCOPIA DIRETA BAAR TUBERCULOSE DIAG	UN.	1	R\$	6,00
400	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENÍASE	UN.	1	R\$	6,00
401	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN.	1	R\$	27,00

402	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN.	1	R\$	4,00
403	CULTURA BACTÉRIAS P/ IDENTIFIC	UN.	1	R\$	25,00
404	CULTURA LEITE HUMANO POS-PASTEURIZAÇÃO	UN.	1	R\$	7,00
405	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN.	1	R\$	6,00
406	CULTURA SÓLID MICOBACTÉRIAS	UN.	1	R\$	7,00
407	CULTURA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	UN.	1	R\$	11,00
408	CULTURA IDENTIF MORFOLÓGICA FUNGOS	UN.	1	R\$	29,00
409	EXAME MICROBIOLÓGICO FRESCO DIRETO	UN.	1	R\$	5,00
410	HEMOCULTURA	UN.	1	R\$	47,00
411	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZ MICRO-ORGAN	UN.	1	R\$	7,00
412	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN.	1	R\$	6,00
413	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	UN.	1	R\$	4,00
414	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOL GR A	UN.	1	R\$	6,00
415	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN.	1	R\$	4,00
416	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN.	1	R\$	6,00
417	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN.	1	R\$	4,00
418	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN.	1	R\$	7,00
419	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN.	1	R\$	7,00
420	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	UN.	1	R\$	5,00
421	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO SINOVIAL DERRAMES	UN.	1	R\$	36,00
422	ADENOGRAMA	UN.	1	R\$	7,00
423	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN.	1	R\$	6,00
424	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UN.	1	R\$	30,00
425	CONTAGEM ESPECÍFICA CÉLULAS LIQUOR	UN.	1	R\$	3,00
426	CONTAGEM GLOBAL CÉLULAS LÍQUOR	UN.	1	R\$	3,00
427	DETERMINAÇÃO FOSFOLIPÍDIOS REL LECITINA	UN.	1	R\$	26,00
428	DOSAGEM FRUTOSE	UN.	1	R\$	10,00
429	DOSAGEM FRUTOSE NO ESPERMA	UN.	1	R\$	4,00
430	DOSAGEM GLICOSE LIQUIDO SINOVIAL	UN.	1	R\$	4,00
431	DOSAGEM PROTEINA LIQUIDO SINOVIAL	UN.	1	R\$	4,00
432	DOSAGEM SÓDIO E CLORO NO SUOR- C/ COLETA	UN.	1	R\$	7,00
433	ELETOFORESE PROTEINAS CONCENTRAÇÃO LIQUOR	UN.	1	R\$	29,00

434	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	UN.	1	R\$	8,00
435	ESPLENOGRAMA	UN.	1	R\$	7,00
436	EXAME CARACTERES FÍSICOS E CONTAGEM CELULAR	UN.	1	R\$	3,00
437	MIELOGRAMA	UN.	1	R\$	1.285,00
438	PESQUISA ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDE	UN.	1	R\$	10,00
439	DOSAGEM FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN.	1	R\$	4,00
440	PESQUISA CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	UN.	1	R\$	3,00
441	PESQUISA CÉLULAS ORANGIOFILAS	UN.	1	R\$	3,00
442	PESQUISA CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN.	1	R\$	3,00
443	ESPERMOGRAMA	UN.	1	R\$	30,00
444	PESQUISA RAGOCITOS LIQUIDO SINOVIAL	UN.	1	R\$	3,00
445	PROVA PROGRESSÃO ESPERMÁTICA -CADA	UN.	1	R\$	10,00
446	PROVA LATEX HAEMOPHILLUS/STREPTOCOCCUS/NEISSERIA	UN.	1	R\$	3,00
447	PROVA LATEX PARA FATOR REUMATOIDE	UN.	1	R\$	6,00
448	REAÇÃO PANDY	UN.	1	R\$	19,00
449	REAÇÃO RIVALTA LÍQUIDO SINOVIAL	UN.	1	R\$	3,00
450	TESTE CLEMENTS	UN.	1	R\$	3,00
451	TESTE GASTROACIDOGRAMA SECR BASAL 4 AMOSTRAS	UN.	1	R\$	6,00
452	TESTE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	UN.	1	R\$	6,00
453	TESTE MOLECULAR MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN.	1	R\$	5,00
454	DETERMINAÇÃO CARIO CULT LONGA DURAÇÃO	UN.	1	R\$	180,00
455	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO M OSSEA/VILOSIDADES	UN.	1	R\$	160,00
456	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO SANGUE PERIFERICO	UN.	1	R\$	385,00
457	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	UN.	1	R\$	120,00
458	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	UN.	1	R\$	5,00
459	ANALISE DNA TECNICA SOUTHERN BLOT	UN.	1	R\$	5,00
460	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	UN.	1	R\$	5,00
461	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO/REARRANJOS PCR/qPCR	UN.	1	R\$	5,00
462	FISH METAFASE/NUCLEO INTERFÁSIO-POR DOENÇA	UN.	1	R\$	5,00
463	IDENTIFICAÇÃO ALT CROM SUBMICROS ARRAY CGH	UN.	1	R\$	5,00
464	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO SEQ AMPLICON < 500PB	UN.	1	R\$	5,00
465	IDENTIFICAÇÃO GLICOSA URIN CROMAT CAM DEL ETROFORE	UN.	1	R\$	5,00

466	IDENTIFICAÇÃO OLIGO/SIALOSSACARÍDEOS CROMATOG	UN.	1	R\$ 5,00
467	DOSAGEM QUANTITATIVA CARNITINA PERFIL ACILCARNITINAS	UN.	1	R\$ 385,00
468	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	UN.	1	R\$ 115,00
469	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	UN.	1	R\$ 510,00
470	ENSAIOS ENZIMÁT PLASMA LEUCÓCITOS DIAGN ERRO INATO METAB	UN.	1	R\$ 5,00
471	ENSAIOS ENZIMÁT ERITRÓCITOS DIAG ERROS INATO METAB	UN.	1	R\$ 5,00
472	ENSAIOS ENZIMÁT TECIDO CULT DIAG ERROS INATOS METAB	UN.	1	R\$ 5,00
473	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	UN.	1	R\$ 5,00
474	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	1	R\$ 145,00
475	REAValiação DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	1	R\$ 169,00
476	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN.	1	R\$ 180,00
477	TESTE CITOGÊNETICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	UN.	1	R\$ 377,00
478	EXAME MOLECULAR DE DETECÇÃO DE HPV	UN.	1	R\$ 180,00
479	DETECÇÃO VARIANTES HEMOGLOBINA(DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	1	R\$ 10,00
480	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN.	1	R\$ 166,00
481	DETECÇÃO MOLECULAR FIBROSE CÍSTICA(CONFIRMATORIO)	UN.	1	R\$ 203,00
482	DOSAGEM FENILALANINA(CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	1	R\$ 19,00
483	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN.	1	R\$ 13,00
484	DOSAGEM FENILALANINA TSH/T4/DETEC VAR HEMOGLOBINA	UN.	1	R\$ 21,00
485	DOSAGEM TRIPSINA IMUNORREATIVA(COMP TESTE PEZIN)	UN.	1	R\$ 16,00
486	DOSAGEM TSH T4 LIVRE CONTROL DIAGN TARDIO	UN.	1	R\$ 13,50
487	DOSAGEM 17 HIDROXI PROGESTERONA PAPEL FILTRO	UN.	1	R\$ 10,00
488	DOSAGEM ATIV BIOTINIDASE AMOST SANGUE PAPEL FILTRO	UN.	1	R\$ 18,00
489	DOSAGEM QUANT ATIV BIOTINIDASE AMOSTRA SORO	UN.	1	R\$ 172,00
490	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO HIPERPL DRENAL CONG	UN.	1	R\$ 66,00
491	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO DEFIC BIOTINIDASE	UN.	1	R\$ 66,00
492	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN.	1	R\$ 150,00
493	PESQUISA DE IGM ANTITOXOPLASMA GONDII SANGUE SECO	UN.	1	R\$ 9,00
494	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN.	1	R\$ 58,00
495	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN.	1	R\$ 3,00

496	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN.	1	R\$	12,00
497	IDENTIFICACAO ANTICORPOS SERICOS IRREG C/ PAINELHEMACIAS	UN.	1	R\$	12,00
498	PESQUISA ANTICORPOS IRREGULARES METODO DA ELUICAO	UN.	1	R\$	7,00
499	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN.	1	R\$	10,00
500	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN.	1	R\$	7,00
501	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN.	1	R\$	8,00
502	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN.	1	R\$	4,00
503	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTICORPOS A E/OU ANTI B	UN.	1	R\$	7,00
504	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN.	1	R\$	30,00
505	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO MINIMO 3 COLETAS	UN.	1	R\$	22,00
506	EXAME CITOPATOLOGICO EXC CERVICO-VAGINAL/MAMA	UN.	1	R\$	22,00
507	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN.	1	R\$	36,00
508	CONTROLE QUALI EXAME CITOP CERVICO VAGI	UN.	1	R\$	18,00
509	EXAME CITOPATOLOGICO CERV VAGIN/MICROFLORA-RASTR	UN.	1	R\$	15,00
510	DETERMINACAO RECP TUMORAIS HORMONAIS	UN.	1	R\$	94,00
511	EXAME ANAT-PATOLOGICO COLO UTERINO/PC CIRUR	UN.	1	R\$	62,00
512	EXAME ANAT-PATOLOGICO CONG/PARAF PÇ	UN.	1	R\$	50,00
513	IMUNOHISTOQUIMICA NEOP MALIG MARCADOR	UN.	1	R\$	540,00
514	NECROPSIA	UN.	1	R\$	5,00
515	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA BIOPSIA	UN.	1	R\$	55,00
516	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA PECA CIRURG	UN.	1	R\$	80,00
517	EXAME ANATOMOPATOLOGICO COLO UTERINO BIOPSIA	UN.	1	R\$	42,00
518	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	15,00
519	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	1	R\$	18,00
520	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	1	R\$	18,00
521	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	1	R\$	10,00
522	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	75,00
523	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	10,00
524	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	1	R\$	45,00
525	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	1	R\$	70,00
526	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	1	R\$	14,00
527	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	1	R\$	5,00

528	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	1	R\$	5,00
529	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	1	R\$	11,00
530	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	1	R\$	10,00
531	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
532	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	1	R\$	10,00
533	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	1	R\$	10,00
534	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	1	R\$	10,00
535	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	1	R\$	10,00
536	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DA HEPATITE A	UN.	1	R\$	10,00
537	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DA HEPATITE D	UN.	1	R\$	10,00
538	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
539	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	10,00
540	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICAÇÃO HEPATITE B	UN.	1	R\$	10,00
541	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICAÇÃO HEPATITE C	UN.	1	R\$	10,00
542	HISTOQUÍMICA IDENTIFICAÇÃO HEPATITE A	UN.	1	R\$	10,00
543	HISTOQUÍMICA IDENTIFICAÇÃO HEPATITE C	UN.	1	R\$	10,00
544	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	1	R\$	10,00
545	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	1	R\$	10,00
546	IDENTIFICAÇÃO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	1	R\$	162,00
547	IMUNOCROMATOGRAFIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	1	R\$	10,00
548	IMUNOFLUORESCÊNCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	1	R\$	77,00
549	IMUNOFLUORESCÊNCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
550	IMUNOFLUORESCÊNCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
551	IMUNOFLUORESCÊNCIA RICKETTSIA RICKETTSII-F MACULOSA	UN.	1	R\$	10,00
552	IMUNOFLUORESCÊNCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	1	R\$	10,00
553	IMUNOFLUORESCÊNCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	1	R\$	10,00
554	IMUNOHISTOQUÍMICA RICKETTSIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	1	R\$	10,00
555	IMUNOHISTOQUÍMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
556	IMUNOHISTOQUÍMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
557	IMUNOHISTOQUÍMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	30,00
558	IMUNOHISTOQUÍMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	209,00
559	IMUNOHISTOQUÍMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	1	R\$	10,00

560	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	1	R\$	10,00
561	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	1	R\$	10,00
562	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
563	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
564	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	1	R\$	10,00
565	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	1	R\$	10,00
566	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	1	R\$	10,00
567	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
568	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
569	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
570	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	1	R\$	10,00
571	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
572	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE MENINGOCOCOS	UN.	1	R\$	10,00
573	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTÉRICO (IN VITRO)	UN.	1	R\$	10,00
574	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	1	R\$	10,00
575	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	1	R\$	10,00
576	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	1	R\$	10,00
577	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
578	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	1	R\$	10,00
579	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERAEE	UN.	1	R\$	10,00
580	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	1	R\$	42,00
581	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	1	R\$	16,00
582	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
583	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	1	R\$	42,00
584	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	25,00
585	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	1	R\$	10,00
586	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	1	R\$	10,00
587	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURELLA PESTIS-PES BUB	UN.	1	R\$	10,00
588	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	210,00
589	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
590	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
591	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	10,00

592	TESTE SENSIBITESTE MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	1	R\$	10,00
593	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
594	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1	R\$	10,00
595	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	1	R\$	10,00
596	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	1	R\$	10,00
597	TESTE HIBRIDIZAÇÃO SONDA LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	1	R\$	10,00
598	TESTE HIBRIDIZAÇÃO SONDA LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	1	R\$	10,00
599	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	1	R\$	10,00
600	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	1	R\$	10,00
601	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	1	R\$	10,00
602	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	1	R\$	10,00
603	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1	R\$	10,00
604	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	1	R\$	10,00
605	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	1	R\$	10,00
606	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	1	R\$	10,00
607	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	1	R\$	10,00
608	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	1	R\$	30,00
609	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	1	R\$	10,00
610	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	1	R\$	10,00
611	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ÁGUA)	UN.	1	R\$	10,00
612	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ALIMENTOS)	UN.	1	R\$	10,00
613	GLICEMIA CAPILAR	UN.	1	R\$	1,00
614	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1	R\$	5,00
615	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	1	R\$	1,00
616	TESTE RÁPIDO HIV (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	1	R\$	1,00
617	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	UN.	1	R\$	1,00
618	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UN.	1	R\$	1,00
619	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	UN.	1	R\$	1,00
620	TESTE RÁPIDO SÍFILIS (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	1	R\$	1,00
621	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	UN.	1	R\$	1,00
622	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	UN.	1	R\$	1,00
623	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM	UN.	1	R\$	362,00

624	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	UN.	1	R\$	29,00
625	TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	UN.	1	R\$	193,00
626	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	UN.	1	R\$	1,00
627	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	UN.	1	R\$	38,00
628	TESTE RÁPIDO CONTATOS HANSENÍASE	UN.	1	R\$	1,00
629	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA	UN.	1	R\$	1,00
630	TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	UN.	1	R\$	1,00
631	TESTE RÁPIDO ANTICORPOS LVH	UN.	1	R\$	1,00
632	TESTE RÁPIDO CRAG PARA CRIPTOCOCOSE	UN.	1	R\$	1,00
633	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	15,00
634	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	1	R\$	18,00
635	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	1	R\$	18,00
636	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	1	R\$	10,00
637	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	75,00
638	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	1	R\$	10,00
639	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	1	R\$	45,00
640	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	1	R\$	70,00
641	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	1	R\$	14,00
642	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	1	R\$	5,00
643	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	1	R\$	5,00
644	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	1	R\$	11,00
645	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	1	R\$	10,00
646	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
647	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	1	R\$	10,00
648	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	1	R\$	10,00
649	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	1	R\$	10,00
650	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	1	R\$	10,00
651	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	UN.	1	R\$	10,00
652	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	UN.	1	R\$	10,00
653	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
654	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	10,00
655	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE B	UN.	1	R\$	10,00

656	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	1	R\$	10,00
657	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE A	UN.	1	R\$	10,00
658	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	1	R\$	10,00
659	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	1	R\$	10,00
660	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	1	R\$	10,00
661	IDENTIFICACAO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	1	R\$	162,00
662	IMUNOCROMATOGRAFIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	1	R\$	10,00
663	IMUNOFLUORESCENCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	1	R\$	77,00
664	IMUNOFLUORESCENCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
665	IMUNOFLUORESCENCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
666	IMUNOFLUORESCENCIA RICKETTSIA RICKETTSII-F MACULOSA	UN.	1	R\$	10,00
667	IMUNOFLUORESCENCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	1	R\$	10,00
668	IMUNOFLUORESCENCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	1	R\$	10,00
669	IMUNOHISTOQUIMICA RICKETTISIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	1	R\$	10,00
670	IMUNOHISTOQUIMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
671	IMUNOHISTOQUIMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
672	IMUNOHISTOQUIMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	30,00
673	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	209,00
674	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	1	R\$	10,00
675	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	1	R\$	10,00
676	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	1	R\$	10,00
677	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
678	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
679	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	1	R\$	10,00
680	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	1	R\$	10,00
681	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	1	R\$	10,00
682	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
683	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
684	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	1	R\$	10,00
685	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	1	R\$	10,00
686	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
687	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE MENINGOCOCOS	UN.	1	R\$	10,00

688	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTÉRICO (IN VITRO)	UN.	1	R\$	10,00
689	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	1	R\$	10,00
690	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	1	R\$	10,00
691	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	1	R\$	10,00
692	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
693	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	1	R\$	10,00
694	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERAEE	UN.	1	R\$	10,00
695	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	1	R\$	42,00
696	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	1	R\$	16,00
697	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	10,00
698	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	1	R\$	42,00
699	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	1	R\$	25,00
700	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	1	R\$	10,00
701	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	1	R\$	10,00
702	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURELLA PESTIS-PES BUB	UN.	1	R\$	10,00
703	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	210,00
704	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	1	R\$	10,00
705	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	1	R\$	10,00
706	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	1	R\$	10,00
707	TESTE SENSIBITEST MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	1	R\$	10,00
708	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	1	R\$	10,00
709	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1	R\$	10,00
710	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	1	R\$	10,00
711	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	1	R\$	10,00
712	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	1	R\$	10,00
713	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	1	R\$	10,00
714	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	1	R\$	10,00
715	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	1	R\$	10,00
716	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	1	R\$	10,00
717	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	1	R\$	10,00
718	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1	R\$	10,00
719	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	1	R\$	10,00

720	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	1	R\$	10,00
721	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	1	R\$	10,00
722	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	1	R\$	10,00
723	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	1	R\$	30,00
724	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	1	R\$	10,00
725	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	1	R\$	10,00
726	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ÁGUA)	UN.	1	R\$	10,00
727	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ALIMENTOS)	UN.	1	R\$	10,00
728	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1	R\$	5,00
729	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	1	R\$	1,00

5.2. O valor possui caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em função dos serviços efetivamente prestados.

5.3. A remuneração dos serviços observará, exclusivamente, os valores unitários fixados na Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCem, vedada qualquer cobrança adicional ou valor divergente.

5.4. Os valores contratados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo:

- I – mão de obra e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- II – tributos e taxas;
- III – insumos, materiais, equipamentos e despesas operacionais;
- IV – lucro e demais encargos inerentes à execução contratual.

5.5. Os quantitativos previstos são estimados e poderão variar durante a execução contratual, sem que isso gere direito a qualquer indenização.

5.6. Os quantitativos constantes deste Contrato possuem natureza **meramente estimativa**, tendo sido definidos com base no levantamento de demandas encaminhado pelos municípios consorciados durante a fase de planejamento da contratação, destinando-se exclusivamente à composição da estimativa do valor global do contrato e ao planejamento orçamentário da Administração.

5.7. Os quantitativos estimados não constituem compromisso de contratação, requisição ou execução mínima de procedimentos, não gerando à CONTRATADO direito à realização integral dos quantitativos previstos, expectativa de faturamento, exclusividade ou qualquer outra garantia de demanda durante a vigência contratual.

5.8. A remuneração da CONTRATADA observará, exclusivamente, os **valores unitários constantes da Tabela de Procedimentos e Valores aprovada pela Assembleia Geral do CISCem**, vigente à época da execução dos serviços, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais, complementares ou diversos daqueles estabelecidos pelo CONTRATANTE.

5.9. O pagamento será devido exclusivamente pelos procedimentos efetivamente autorizados pelo CONTRATANTE, executados pela CONTRATADA, regularmente atestados pela fiscalização contratual e processados na forma estabelecida neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

5.10. A coluna "**Quantidade**" constante da planilha contratual representa apenas uma **estimativa de consumo** elaborada para fins de planejamento da contratação, não vinculando o CONTRATANTE à utilização integral, parcial ou proporcional dos quantitativos nela indicados, consoante previsão no Termo de Referência, na qual está definida como "1" para fins de organização, devendo ser observado o valor global como requisito máximo de execução para cada item.

5.11. O **Valor Unitário** estabelecido para cada procedimento constitui o valor máximo de remuneração por unidade efetivamente executada, sendo aplicado apenas aos serviços regularmente autorizados, realizados e comprovados pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

5.12. A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada, variável e sob demanda**, conforme as necessidades assistenciais apresentadas pelos municípios consorciados, as autorizações emitidas pelo CISCem, a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de regulação assistencial, a capacidade operacional da CONTRATADA e as demais condições previstas neste Contrato.

5.13. A distribuição dos encaminhamentos entre os prestadores credenciados observará os critérios estabelecidos pelo CISCem, respeitando os princípios da impessoalidade, da isonomia, da eficiência, da continuidade da assistência, da capacidade operacional dos credenciados e da melhor organização da rede regional de saúde, não havendo qualquer direito subjetivo da CONTRATADA ao recebimento de quantidade determinada de encaminhamentos.

5.14. O valor global estimado do presente credenciamento possui natureza exclusivamente **referencial e limitadora da despesa pública**, constituindo o teto financeiro máximo autorizado para execução durante sua vigência, não representando obrigação de consumo integral pelo CONTRATANTE nem assegurando à CONTRATADA qualquer garantia de faturamento correspondente ao referido montante.

5.15. Em nenhuma hipótese poderão ser executados serviços que impliquem ultrapassagem do valor global estimado deste Contrato sem a prévia formalização do competente termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração.

5.16. Considerando a natureza jurídica do procedimento auxiliar de credenciamento, caracterizado pela contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA declara ter ciência de que a contratação não lhe assegura exclusividade, reserva de mercado, demanda mínima, volume determinado de procedimentos ou faturamento mínimo, sendo sua remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente autorizados, executados, auditados e pagos pelo CONTRATANTE.

5.17. Os itens constantes da Tabela de Procedimentos e Valores figuram no presente contrato com quantidade unitária (Qtd. = 1), exclusivamente para fins de padronização e organização dos preços de referência aplicáveis à totalidade dos contratos decorrentes deste credenciamento, não representando estimativa de demanda individual, tampouco quantitativo mínimo ou máximo a ser executado pela CONTRATADA.

5.18. Em razão da natureza paralela e não excludente do credenciamento, o presente contrato não estabelece valor global por item, uma vez que a execução de cada exame dependerá exclusivamente da demanda efetivamente direcionada à CONTRATADA pelo CISCem, mediante o sistema de regulação, não gerando direito a quantitativos ou faturamento mínimo.

5.19. Para fins de organização orçamentária e financeira do conjunto de contratos decorrentes deste credenciamento, o CISCem adotará como parâmetro de referência e controle os quantitativos e os valores globais estimados por item, constantes do Termo de Referência, os quais refletem a demanda global projetada para a totalidade da rede credenciada, e não uma reserva, exclusividade ou alocação individual em favor da CONTRATADA.

5.20. A CONTRATADA declara ciência de que a execução de cada item, no somatório de todos os contratos vigentes decorrentes deste credenciamento, observará o quantitativo e o valor estimado para

aquele item no Termo de Referência, cabendo ao CISCEM o acompanhamento e o controle da execução agregada da rede credenciada.

5.21. Esgotado o quantitativo ou o valor estimado para determinado item no Termo de Referência, o CISCEM poderá, mediante justificativa nos autos do processo administrativo, adotar as providências cabíveis, incluindo a revisão do quantitativo estimado, a suspensão temporária de novos encaminhamentos para o item ou a adoção de medidas de reequilíbrio orçamentário, sem que disso decorra direito a indenização em favor das credenciadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado pelo CISCEM, conforme os valores fixados na tabela assemblear, mediante apresentação mensal de nota fiscal/fatura acompanhada dos documentos comprobatórios.

6.2. Para fins de pagamento, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – nota fiscal/fatura de serviços;

II – Relatório de produção, contendo: identificação dos pacientes, itens de procedimentos (código constante da Tabela de Preços do CISCEM), datas de realização, laudos emitidos e municípios de origem;

III – comprovação do cumprimento dos prazos de emissão de laudos para o período de referência;

IV – demais documentos exigidos pela Administração previstos no Termo de Referência.

6.3. A documentação será submetida à análise e validação pelo fiscal do contrato, que atestará a regular execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

6.4. O pagamento ficará condicionado:

I – à efetiva prestação e comprovação dos serviços;

II – à validação da execução pela fiscalização;

III – à conformidade dos documentos apresentados;

IV – à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, quando exigido pela legislação.

6.5. A Administração poderá realizar glosas totais ou parciais dos valores apresentados, caso sejam identificadas inconsistências, serviços não comprovados ou executados em desconformidade.

6.6. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da nota fiscal pelo setor competente.

6.7. Não será efetuado pagamento por serviços não executados, não comprovados ou executados em desacordo com as condições estabelecidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CREDENCIADOS (art. 92, V)

7.1. Os valores dos serviços credenciados são fixados na Tabela de Preços aprovada em Assembleia Geral do CISCEM. Não haverá reajuste automático por índice inflacionário.

7.2. A eventual atualização dos valores dependerá de deliberação da Assembleia Geral ou autoridade administrativa competente do Consórcio, e será formalizada por meio de termo aditivo.

7.3. A revisão dos valores deverá considerar, dentre outros fatores:

I – atualização da Tabela de Preços pela Assembleia Geral do CISCEM;

II – variação dos custos dos serviços de saúde no mercado regional;

III – estudos técnicos e econômicos que justifiquem a necessidade de revisão.

7.4. A solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA deverá ser devidamente fundamentada e não gerará direito automático à alteração dos valores contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I** – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- II** – designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- III** – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- IV** – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços;
- V** – atestar a execução dos serviços e efetuar o pagamento no prazo de 30 dias após o atesto da nota fiscal;
- VI** – aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- VII** – assegurar a publicidade e a transparência dos atos relacionados à execução deste contrato.
- VIII** – manter canal eletrônico formal de comunicação com a CONTRATADA para orientações, notificações e esclarecimentos, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições deste contrato, do Termo de Referência e do Edital de Credenciamento. Constituem suas obrigações, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- I** – executar os serviços para os quais foi credenciada com qualidade técnica, eficiência e segurança, nos prazos e nas condições estabelecidas neste contrato;
- II** – emitir os laudos técnicos nos prazos máximos previstos no Termo de Referência, contados da realização dos exames;
- III** – disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe;
- IV** – manter, durante toda a vigência do contrato, todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no credenciamento;
- V** – comunicar ao CISCem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços ou a segurança dos pacientes;
- VI** – manter registros atualizados de todos os atendimentos e laudos emitidos, garantindo a rastreabilidade e a veracidade das informações;
- VII** – não cobrar quaisquer valores diretamente dos pacientes ou usuários do SUS encaminhados pelo CISCem ou pelos municípios consorciados;
- VIII** – informar previamente ao CISCem qualquer substituição de profissional responsável pela execução dos serviços;
- IX** – comunicar formalmente a desistência da prestação dos serviços com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- X – assegurar o sigilo das informações clínicas e dos dados pessoais dos pacientes atendidos, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- XI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas neste contrato;
- XII – cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos legais, não transferindo ao CISCEM qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.
- XIII – não exigir do usuário a assinatura de fatura, recibo ou guia de atendimento em branco, nem solicitar, sob qualquer pretexto, doações ou contraprestações não previstas neste contrato, no Edital ou no Termo de Referência;
- XIV – não interromper ou paralisar a prestação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CISCEM, sob pena de aplicação das sanções e do descredenciamento previstos no Edital.
- XV – participar de Programa de Controle de Qualidade Interno e Externo (Ensaio de Proficiência) compatível com os exames para os quais foi credenciada, mantendo os respectivos comprovantes à disposição do CISCEM para fins de fiscalização;
- XVI – observar as normas de biossegurança aplicáveis, inclusive a RDC ANVISA nº 302/2005 (Regulamento Técnico para o funcionamento de Laboratórios Clínicos) e demais atualizações supervenientes, bem como realizar o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados na execução dos exames, nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da legislação municipal e estadual aplicável;
- XVII – adotar procedimentos adequados de coleta, acondicionamento, identificação e transporte das amostras biológicas, observando as condições de temperatura, prazo e integridade exigidas para cada tipo de exame, garantindo a rastreabilidade da amostra em todas as etapas, desde a coleta até a emissão do laudo;
- XVIII – para os exames de Anatomia Patológica e Citopatologia, manter a guarda de lâminas, blocos de parafina e demais materiais pelo prazo mínimo exigido nas normas técnicas aplicáveis, disponibilizando-os para revisão, segunda opinião ou nova análise quando solicitado pelo CISCEM, pelo médico assistente ou pelo paciente;
- XIX – manter, durante toda a vigência do contrato, Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, assegurando que os laudos técnicos sejam assinados exclusivamente por profissional habilitado e regularmente vinculado à CONTRATADA;
- XX – comunicar ao CISCEM, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer substituição do Responsável Técnico, apresentando a documentação comprobatória do novo profissional indicado;
- XXI – manter arquivo físico ou digital dos laudos, requisições, autorizações e demais documentos comprobatórios da execução dos exames pelo prazo mínimo exigido pela legislação sanitária e pelas normas do SUS, disponibilizando-os para fins de conferência, auditoria e fiscalização pelo CISCEM;
- XXII – utilizar obrigatoriamente o sistema de regulação adotado pelo CISCEM para consulta dos agendamentos, confirmação dos atendimentos, registro da execução dos exames e demais informações necessárias à comprovação da produção assistencial, respondendo pela veracidade, completude e tempestividade dos registros lançados, sob pena de glosa, suspensão de novos encaminhamentos e demais providências administrativas cabíveis.

9.2. Demais obrigações específicas encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (art. 156, Lei nº 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa, descumprir obrigações previstas neste contrato, no Edital ou no Termo de Referência.

10.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantidas a prévia defesa, o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos causados; e a adoção de programa de integridade.

10.5. A multa administrativa será aplicada conforme a gradação a seguir, incidente sobre o valor estimado mensal do credenciamento:

I – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) – nos casos de:

- a) atraso de até 5 (cinco) dias úteis na apresentação do relatório de produção ou da nota fiscal;
- b) descumprimento de obrigações acessórias previstas no Edital, no Termo de Referência ou neste contrato.

II – Multa de 2% (dois por cento) – nos casos de:

- a) atraso superior a 5 (cinco) dias úteis na apresentação do relatório de produção ou da nota fiscal;
- b) descumprimento de orientações técnicas ou administrativas emitidas pela fiscalização do contrato.

III – Multa de 5% (cinco por cento) – nos casos de:

- a) emissão de laudos fora dos prazos máximos fixados no Termo de Referência, por mais de 3 (três) ocorrências no mesmo mês;
- b) ausência injustificada de profissional habilitado para a realização de procedimentos agendados;
- c) não substituição de profissional impedido ou indisponível, quando solicitado pelo CISCEM.

IV – Multa de 10% (dez por cento) – nos casos de:

- a) interrupção ou paralisação injustificada da prestação dos serviços por período de até 5 (cinco) dias úteis consecutivos;
- b) execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência;
- c) recusa injustificada em prestar atendimento após encaminhamento formal pelo CISCEM ou pelos municípios consorciados.

V – Multa de 20% (vinte por cento) – nos casos de:

- a) abandono da prestação dos serviços por período superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos, sem comunicação prévia ao CISCEM;

b) reincidência em infração anteriormente sancionada com multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento).

VI – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do contrato – nos casos de:

- a) inexecução total do objeto contratado;
- b) cobrança direta de valores dos pacientes ou usuários do SUS pelos serviços prestados no âmbito deste contrato;
- c) apresentação de documentos falsos ou fraudulentos;
- d) prática de atos que comprometam a segurança dos pacientes ou a integridade dos serviços de saúde.

10.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** pelo prazo de até 3 (três) anos será aplicada nos casos de: (a) reincidência nas infrações punidas com multas de 10%, 20% ou 30%; (b) fraude ao processo de credenciamento; (c) subcontratação total não autorizada.

10.7. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada nos casos de: (a) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013; (b) reincidência nas infrações punidas com impedimento; (c) condenação criminal transitada em julgado relacionada à execução do contrato.

10.8. A imposição de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da intimação para as sanções de advertência, multa e impedimento. Para a declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, aos pacientes ou a terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (arts. 124 a 136, Lei nº 14.133/2021)

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e observado o interesse público.

11.2. As alterações contratuais poderão ocorrer, dentre outras hipóteses:

- I – para adequação às necessidades da Administração, quanto à organização da execução dos serviços;
- II – para modificação dos fluxos operacionais, escalas e condições assistenciais;
- III – para atualização ou revisão dos valores constantes das tabelas de referência do Consórcio;
- IV – para ajustes decorrentes de alterações normativas, regulatórias ou de diretrizes do SUS.

11.3. As alterações não poderão descaracterizar o objeto contratado, nem implicar mudança da natureza da contratação ou violação das condições do credenciamento.

11.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações necessárias à adequada execução do objeto, desde que não impliquem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCem e, quando aplicável, dos recursos provenientes dos municípios consorciados e de transferências

vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando a qualificação orçamentária: **00036 080200 103029001 2.0902 0000 339039 0000**.

12.2. As dotações orçamentárias específicas serão indicadas no momento da formalização da contratação e/ou da emissão das respectivas ordens de serviço, podendo ser atualizadas ao longo da vigência contratual, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3. A execução do contrato observará os limites dos créditos orçamentários disponíveis, não podendo gerar despesas sem a devida previsão orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

12.4. A cada exercício financeiro, as despesas decorrentes da execução contratual ficarão condicionadas à existência de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos pelo CISCEM, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO (art. 94, Lei nº 14.133/2021)

14.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM providenciará a publicação do extrato do contrato, quando cabível, nos meios oficiais de divulgação adotados pela Administração.

14.2. As informações relativas à contratação permanecerão disponíveis para acesso público, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1. As comunicações entre as partes decorrentes da execução deste contrato serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail informado pela CONTRATADA no ato do credenciamento, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado durante toda a vigência contratual.

15.2. As notificações, advertências, comunicações de irregularidades, convocações e demais atos formais relativos à execução contratual serão válidos quando encaminhados ao e-mail cadastrado, considerando-se a CONTRATADA cientificada na data de envio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM	CREDENCIADA
--	--------------------

TESTEMUNHAS:

1 – _____ CPF: _____

2 – _____ CPF: _____

ANEXO III – Tabela de Procedimentos e Valores (Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia).

Item	Especificações	Und	Qtd	V. Unid.	V. Global
1	CLEARANCE OSMOLAR	UN.	201	R\$ 4,00	R\$ 804,00
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UN.	5010	R\$ 4,00	R\$ 20.040,00
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAPHIA DE AMINOACIDOS	UN.	201	R\$ 45,00	R\$ 9.045,00
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA -2 DOSAGENS	UN.	14050	R\$ 4,00	R\$ 56.200,00
5	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 5 DOSAGEM	UN.	2002	R\$ 7,00	R\$ 14.014,00
6	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/CORTISONA 4 DOSAGEM	UN.	2002	R\$ 21,00	R\$ 42.042,00
7	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA CLASSICA -5 DOSAGENS	UN.	2030	R\$ 31,00	R\$ 62.930,00
8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	UN.	1001	R\$ 4,00	R\$ 4.004,00
9	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UN.	101	R\$ 41,00	R\$ 4.141,00
10	DOSAGEM DE ACETONA	UN.	201	R\$ 60,00	R\$ 12.060,00
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UN.	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN.	22500	R\$ 6,00	R\$ 135.000,00
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	UN.	202	R\$ 10,00	R\$ 2.020,00
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	UN.	102	R\$ 6,00	R\$ 612,00
15	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	UN.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UN.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
17	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	UN.	102	R\$ 26,00	R\$ 2.652,00
18	DOSAGEM DE AMILASE	UN.	6200	R\$ 5,00	R\$ 31.000,00
19	DOSAGEM DE AMONIA	UN.	1210	R\$ 32,00	R\$ 38.720,00
20	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN.	22400	R\$ 5,00	R\$ 112.000,00
21	DOSAGEM DE CALCIO	UN.	22300	R\$ 5,00	R\$ 111.500,00
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UN.	14200	R\$ 8,00	R\$ 113.600,00
23	DOSAGEM DE CAROTENO	UN.	14020	R\$ 47,00	R\$ 658.940,00
24	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	UN.	14010	R\$ 57,00	R\$ 798.570,00
25	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	UN.	14010	R\$ 11,00	R\$ 154.110,00
26	DOSAGEM DE CLORETO	UN.	14300	R\$ 5,00	R\$ 71.500,00
27	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN.	23000	R\$ 7,00	R\$ 161.000,00
28	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN.	23000	R\$ 5,00	R\$ 115.000,00
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN.	23000	R\$ 5,00	R\$ 115.000,00
30	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UN.	14200	R\$ 6,00	R\$ 85.200,00
31	DOSAGEM DE CREATININA	UN.	23000	R\$ 6,00	R\$ 138.000,00
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE -CPK	UN.	14800	R\$ 15,00	R\$ 222.000,00
33	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN.	14200	R\$ 16,00	R\$ 227.200,00
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UN.	14005	R\$ 4,00	R\$ 56.020,00
35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UN.	14010	R\$ 50,00	R\$ 700.500,00
36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UN.	14200	R\$ 8,00	R\$ 113.600,00
37	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA-ISOENZIMAS FRAC	UN.	14002	R\$ 50,00	R\$ 700.100,00
38	DOSAGEM DE FERRITINA	UN.	22300	R\$ 25,00	R\$ 557.500,00
39	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN.	22300	R\$ 6,00	R\$ 133.800,00
40	DOSAGEM DE FOLATO	UN.	22100	R\$ 140,00	R\$ 3.094.000,00
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN.	14100	R\$ 6,00	R\$ 84.600,00
42	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN.	22500	R\$ 6,00	R\$ 135.000,00
43	DOSAGEM DE FOSFORO	UN.	14300	R\$ 4,00	R\$ 57.200,00
44	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UN.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
45	DOSAGEM DE GALACTOSE	UN.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE-GAMA GT	UN.	22400	R\$ 5,00	R\$ 112.000,00
47	DOSAGEM DE GLICOSE	UN.	27000	R\$ 4,00	R\$ 108.000,00
48	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UN.	22020	R\$ 8,00	R\$ 176.160,00
49	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UN.	105	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
50	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN.	23000	R\$ 17,00	R\$ 391.000,00
51	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	UN.	101	R\$ 37,00	R\$ 3.737,00
52	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UN.	101	R\$ 225,00	R\$ 22.725,00
53	DOSAGEM DE LACTATO	UN.	620	R\$ 8,00	R\$ 4.960,00
54	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UN.	102	R\$ 4,00	R\$ 408,00
55	DOSAGEM DE LIPASE	UN.	12060	R\$ 5,00	R\$ 60.300,00
56	DOSAGEM DE MAGNESIO	UN.	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
57	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UN.	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
58	DOSAGEM DE PIRUVATO	UN.	920	R\$ 85,00	R\$ 78.200,00

59	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UN.	520	R\$	15,00	R\$	7.800,00
60	DOSAGEM DE POTASSIO	UN.	22400	R\$	5,00	R\$	112.000,00
61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN.	22600	R\$	22,00	R\$	497.200,00
62	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN.	22300	R\$	3,00	R\$	66.900,00
63	DOSAGEM DE SODIO	UN.	22400	R\$	5,00	R\$	112.000,00
64	DOSAGEM DE TGO	UN.	22800	R\$	5,00	R\$	114.000,00
65	DOSAGEM DE TGP	UN.	22800	R\$	5,00	R\$	114.000,00
66	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UN.	22200	R\$	15,00	R\$	333.000,00
67	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN.	23000	R\$	6,00	R\$	138.000,00
68	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UN.	520	R\$	4,00	R\$	2.080,00
69	DOSAGEM DE UREA	UN.	23000	R\$	5,00	R\$	115.000,00
70	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN.	22200	R\$	28,00	R\$	621.600,00
71	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	UN.	12030	R\$	20,00	R\$	240.600,00
72	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN.	12030	R\$	10,00	R\$	120.300,00
73	GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA	UN.	22030	R\$	44,00	R\$	969.320,00
74	PROVA DA D-XILOSE	UN.	220	R\$	4,00	R\$	880,00
75	TESTE TOLERANCIA INSULINA/HIPOGLICEMIANTE	UN.	22060	R\$	23,00	R\$	507.380,00
76	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN.	2200	R\$	20,00	R\$	44.000,00
77	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	UN.	151	R\$	2,00	R\$	302,00
78	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO -DORNIC	UN.	101	R\$	4,00	R\$	404,00
79	DOSAGEM PEPTÍDEO TIPO B -BNP/NT-PROBNP	UN.	130	R\$	30,00	R\$	3.900,00
80	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	UN.	210	R\$	7,00	R\$	1.470,00
81	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN.	24000	R\$	8,00	R\$	192.000,00
82	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN.	2200	R\$	6,00	R\$	13.200,00
83	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	UN.	550	R\$	3,00	R\$	1.650,00
84	DETERMINAÇÃO ENZIMA ERITROCITÁRIA-CADA	UN.	105	R\$	5,00	R\$	525,00
85	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UN.	155	R\$	3,00	R\$	465,00
86	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN.	22300	R\$	11,00	R\$	245.300,00
87	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	UN.	160	R\$	3,00	R\$	480,00
88	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN.	500	R\$	3,00	R\$	1.500,00
89	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UN.	800	R\$	13,00	R\$	10.400,00
90	DETERMINAÇÃO TEMPO SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UN.	220	R\$	6,00	R\$	1.320,00
91	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN.	22020	R\$	3,00	R\$	66.060,00
92	DETERMINAÇÃO TEMPO TROMB PARCIAL ATIVA	UN.	22300	R\$	10,00	R\$	223.000,00
93	DETERMINAÇÃO TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA	UN.	22300	R\$	7,00	R\$	156.100,00
94	DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN.	22300	R\$	3,00	R\$	66.900,00
95	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UN.	130	R\$	5,00	R\$	650,00
96	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN.	125	R\$	20,00	R\$	2.500,00
97	DOSAGEM DE FATOR II	UN.	125	R\$	60,00	R\$	7.500,00
98	DOSAGEM DE FATOR IX	UN.	125	R\$	110,00	R\$	13.750,00
99	DOSAGEM DE FATOR V	UN.	125	R\$	90,00	R\$	11.250,00
100	DOSAGEM DE FATOR VII	UN.	130	R\$	41,00	R\$	5.330,00
101	DOSAGEM DE FATOR VIII	UN.	130	R\$	41,00	R\$	5.330,00
102	DOSAGEM DE FATOR VIII -INIBIDOR	UN.	125	R\$	1.160,00	R\$	145.000,00
103	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND -ANTIGENO	UN.	150	R\$	60,00	R\$	9.000,00
104	DOSAGEM DE FATOR X	UN.	125	R\$	55,00	R\$	6.875,00
105	DOSAGEM DE FATOR XI	UN.	125	R\$	68,00	R\$	8.500,00
106	DOSAGEM DE FATOR XII	UN.	125	R\$	59,00	R\$	7.375,00
107	DOSAGEM DE FATOR XIII	UN.	125	R\$	7,00	R\$	875,00
108	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UN.	170	R\$	5,00	R\$	850,00
109	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN.	2120	R\$	5,00	R\$	10.600,00
110	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	UN.	130	R\$	3,00	R\$	390,00
111	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	UN.	130	R\$	20,00	R\$	2.600,00
112	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UN.	130	R\$	24,00	R\$	3.120,00
113	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UN.	125	R\$	134,00	R\$	16.750,00
114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN.	1530	R\$	6,00	R\$	9.180,00
115	ERITROGRAMA COMPLETO	UN.	5400	R\$	5,00	R\$	27.000,00
116	HEMATOCRITO	UN.	45400	R\$	3,00	R\$	136.200,00
117	HEMOGRAMA COMPLETO	UN.	47000	R\$	8,00	R\$	376.000,00
118	LEUCOGRAMA	UN.	22400	R\$	7,00	R\$	156.800,00
119	PESQ ATIVIDADE COFATOR RITOCETINA	UN.	101	R\$	30,00	R\$	3.030,00
120	PESQUISA DE CELULAS LE	UN.	150	R\$	6,00	R\$	900,00
121	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UN.	130	R\$	7,00	R\$	910,00
122	PESQUISA DE FILARIA	UN.	120	R\$	40,00	R\$	4.800,00

123	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN.	250	R\$	5,00	R\$	1.250,00
124	PESQ PLASMODIOS GOTA ESPESSA ESFREGAÇO	UN.	210	R\$	5,00	R\$	1.050,00
125	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UN.	550	R\$	3,00	R\$	1.650,00
126	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL	UN.	220	R\$	5,00	R\$	1.100,00
127	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UN.	1210	R\$	5,00	R\$	6.050,00
128	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UN.	25010	R\$	15,00	R\$	375.150,00
129	PROVA DO LACO	UN.	1250	R\$	11,00	R\$	13.750,00
130	RASTREIO DEFICIÊNCIA ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	UN.	210	R\$	5,00	R\$	1.050,00
131	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UN.	110	R\$	15,00	R\$	1.650,00
132	TESTE DE HAM -HEMOLISE ACIDA	UN.	110	R\$	5,00	R\$	550,00
133	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA -TAD	UN.	110	R\$	7,00	R\$	770,00
134	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	UN.	105	R\$	80,00	R\$	8.400,00
135	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	UN.	105	R\$	130,00	R\$	13.650,00
136	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	UN.	230	R\$	110,00	R\$	25.300,00
137	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	UN.	510	R\$	20,00	R\$	10.200,00
138	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	UN.	510	R\$	20,00	R\$	10.200,00
139	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	UN.	510	R\$	20,00	R\$	10.200,00
140	DETECÇÃO ACIDOS N. HIV -QUALITATIVO	UN.	501	R\$	70,00	R\$	35.070,00
141	DETECÇÃO RNA VIRUS HEP. C-QUALITATIVO	UN.	501	R\$	150,00	R\$	75.150,00
142	DOSAGEM DE COMPLEMENTO -CH50	UN.	101	R\$	10,00	R\$	1.010,00
143	DOSAGEM DE FATOR REUMATOIDE	UN.	1900	R\$	8,00	R\$	15.200,00
144	DOSAGEM QUANTITATIVA PROTEINA C REATIVA	UN.	24000	R\$	17,00	R\$	408.000,00
145	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	UN.	101	R\$	16,00	R\$	1.616,00
146	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO -PSA	UN.	500	R\$	30,00	R\$	15.000,00
147	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UN.	110	R\$	25,00	R\$	2.750,00
148	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UN.	110	R\$	17,16	R\$	1.887,60
149	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UN.	110	R\$	17,16	R\$	1.887,60
150	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	UN.	110	R\$	12,00	R\$	1.320,00
151	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A -IGA	UN.	350	R\$	23,00	R\$	8.050,00
152	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E -IGE	UN.	400	R\$	18,00	R\$	7.200,00
153	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G -IGG	UN.	600	R\$	18,00	R\$	10.800,00
154	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M -IGM	UN.	600	R\$	18,00	R\$	10.800,00
155	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UN.	102	R\$	27,00	R\$	2.754,00
156	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN.	25000	R\$	30,00	R\$	750.000,00
157	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	UN.	220	R\$	18,00	R\$	3.960,00
158	IMUNOFENOTIPAGEM HEMOPATIAS MALIGNAS -MARCADOR	UN.	201	R\$	90,00	R\$	18.090,00
159	INTRADERMORREAÇÃO PPD	UN.	126	R\$	5,00	R\$	630,00
160	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UN.	55	R\$	20,00	R\$	1.100,00
161	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UN.	55	R\$	20,00	R\$	1.100,00
162	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	UN.	220	R\$	10,00	R\$	2.200,00
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UN.	5005	R\$	28,00	R\$	140.140,00
164	PESQUISA ANTI-HIV 1 WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	205	R\$	85,00	R\$	17.425,00
165	PESQUISA ANTI-HIV WESTERN BLOT/IMUNOBLOT	UN.	205	R\$	29,00	R\$	5.945,00
166	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	505	R\$	28,00	R\$	14.140,00
167	PESQUISA ANTICORPOS ANTI RNP	UN.	70	R\$	22,00	R\$	1.540,00
168	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UN.	55	R\$	6,00	R\$	330,00
169	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	UN.	55	R\$	20,00	R\$	1.100,00
170	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UN.	52	R\$	20,00	R\$	1.040,00
171	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UN.	52	R\$	20,00	R\$	1.040,00
172	PESQUISA ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	UN.	52	R\$	12,00	R\$	624,00
173	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS	UN.	52	R\$	10,00	R\$	520,00
174	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	UN.	52	R\$	10,00	R\$	520,00
175	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UN.	52	R\$	33,00	R\$	1.716,00
176	PESQUISA ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UN.	52	R\$	6,00	R\$	312,00
177	PESQUISA ANTICLAMIDIA-IMUNOFLUORESCENCIA	UN.	52	R\$	25,00	R\$	1.300,00
178	PESQUISA ANTICORPO ANTICORTEIX SUPRARENAL	UN.	202	R\$	47,00	R\$	9.494,00
179	PESQUISA ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	UN.	52	R\$	10,00	R\$	520,00
180	PESQUISA ANTIESCLERODERMA -SCL 70	UN.	52	R\$	30,00	R\$	1.560,00
181	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	UN.	502	R\$	10,00	R\$	5.020,00
182	PESQUISA ANTISTREPTOLISINA O-ASLO	UN.	350	R\$	6,00	R\$	2.100,00
183	PESQUISA ANTIC ANTIFIGADO	UN.	51	R\$	10,00	R\$	510,00
184	PESQUISA ANTIC ANTIGLOMERULO	UN.	51	R\$	10,00	R\$	510,00
185	PESQUISA ANTIC ANTIILHOTA DE LANGERHANS	UN.	51	R\$	35,00	R\$	1.785,00
186	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	UN.	55	R\$	27,00	R\$	1.485,00

187	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UN.	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00
188	PESQUISA ANTICORPOS ANTILISTERIA	UN.	51	R\$ 60,00	R\$ 3.060,00
189	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN.	51	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00
190	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	UN.	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
191	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	UN.	51	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00
192	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UN.	51	R\$ 23,00	R\$ 1.173,00
193	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	UN.	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00
194	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	UN.	51	R\$ 17,16	R\$ 875,16
195	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UN.	51	R\$ 10,00	R\$ 510,00
196	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UN.	110	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
197	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE B ANTI-HBS	UN.	2060	R\$ 21,00	R\$ 43.260,00
198	PESQUISA ANTICORPOS ANTIG HEP B-ANTI-HBE	UN.	2020	R\$ 23,00	R\$ 46.460,00
199	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UN.	52	R\$ 42,00	R\$ 2.184,00
200	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA SPOROTRIX SCHENKII	UN.	52	R\$ 10,00	R\$ 520,00
201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN.	12060	R\$ 30,00	R\$ 361.800,00
202	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	UN.	12060	R\$ 19,00	R\$ 229.140,00
203	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA VIRUS DO SARAMPO	UN.	205	R\$ 35,00	R\$ 7.175,00
204	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	UN.	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00
205	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	UN.	2010	R\$ 19,00	R\$ 38.190,00
206	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	122	R\$ 18,00	R\$ 2.196,00
207	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	UN.	122	R\$ 4,00	R\$ 488,00
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	UN.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN.	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	UN.	12005	R\$ 25,00	R\$ 300.125,00
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	UN.	105	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	UN.	12010	R\$ 25,00	R\$ 300.250,00
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN.	505	R\$ 25,00	R\$ 12.625,00
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UN.	505	R\$ 26,00	R\$ 13.130,00
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UN.	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN.	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
222	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UN.	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
223	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UN.	505	R\$ 30,00	R\$ 15.150,00
224	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UN.	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
225	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	UN.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
226	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN.	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
227	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UN.	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
228	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UN.	210	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
229	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN.	505	R\$ 27,00	R\$ 13.635,00
230	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN.	260	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
231	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN.	580	R\$ 19,00	R\$ 11.020,00
232	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UN.	520	R\$ 25,00	R\$ 13.000,00
233	DETECÇÃO CLAMÍDIA GONOCOCO BIOL MOLECULAR	UN.	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
234	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UN.	21	R\$ 4,00	R\$ 84,00
235	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UN.	1800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
236	PESQUISA IMUNOGLOBULINA ALERGENO-ESPECIFICA	UN.	1560	R\$ 26,00	R\$ 40.560,00
237	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI IMUNOFLUOR	UN.	520	R\$ 10,00	R\$ 5.200,00
238	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER PK	UN.	21	R\$ 3,00	R\$ 63,00

239	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	UN.	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
240	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	UN.	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
241	QUANTIFICAÇÃO RNA DA HEPATITE C	UN.	21	R\$ 169,00	R\$ 3.549,00
242	TESTE TREPONEMICO DETECÇÃO SIFILIS	UN.	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
243	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	UN.	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00
244	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO SIFILIS	UN.	12010	R\$ 3,00	R\$ 36.030,00
245	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	UN.	6050	R\$ 19,00	R\$ 114.950,00
246	TESTES CUTANEOS LEITURA IMEDIATA	UN.	50	R\$ 402,00	R\$ 20.100,00
247	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN.	12100	R\$ 4,00	R\$ 48.400,00
248	DOSAGEM ANTI ANTITRANSGLUTAMINASE REC HUM	UN.	96	R\$ 23,00	R\$ 2.208,00
249	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	UN.	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00
250	DOSAGEM DE TROPONINA	UN.	14050	R\$ 35,00	R\$ 491.750,00
251	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UN.	86	R\$ 30,00	R\$ 2.580,00
252	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER I	UN.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
253	EXAME LABORATORIAL DOENÇA DE GAUCHER II	UN.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
254	GENOTIPAGEM DO HIV	UN.	1201	R\$ 780,00	R\$ 936.780,00
255	DETECÇÃO DNA PROVIRAL HTLV-1/ HTLV-2	UN.	505	R\$ 65,00	R\$ 32.825,00
256	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UN.	205	R\$ 175,00	R\$ 35.875,00
257	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE	UN.	105	R\$ 38,00	R\$ 3.990,00
258	ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I -IGG	UN.	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
259	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	UN.	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
260	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	UN.	105	R\$ 370,00	R\$ 38.850,00
261	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	UN.	105	R\$ 87,00	R\$ 9.135,00
262	DOSAGEM DE SIROLIMO	UN.	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
263	TESTE LIBERAÇÃO INTERFERON-GAMA ILTB	UN.	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
264	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UN.	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
265	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	UN.	205	R\$ 16,00	R\$ 3.280,00
266	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	UN.	505	R\$ 22,00	R\$ 11.110,00
267	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UN.	205	R\$ 4,00	R\$ 820,00
268	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UN.	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
269	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UN.	205	R\$ 5,00	R\$ 1.025,00
270	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UN.	505	R\$ 17,00	R\$ 8.585,00
271	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN.	520	R\$ 7,00	R\$ 3.640,00
272	PESQUISA LEUCOCITOS FEZES	UN.	505	R\$ 5,00	R\$ 2.525,00
273	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES	UN.	505	R\$ 5,00	R\$ 2.525,00
274	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	UN.	53	R\$ 8,00	R\$ 424,00
275	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	UN.	14060	R\$ 8,00	R\$ 112.480,00
276	PESQUISA ROTAVIRUS FEZES	UN.	505	R\$ 54,00	R\$ 27.270,00
277	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	UN.	14060	R\$ 7,00	R\$ 98.420,00
278	PESQUISA SUBST REDUTORAS FEZES	UN.	520	R\$ 7,00	R\$ 3.640,00
279	PESQUISA TRIPSINA NAS FEZES	UN.	205	R\$ 75,00	R\$ 15.375,00
280	PESQUISA TROFOZOITAS FEZES	UN.	505	R\$ 3,00	R\$ 1.515,00
281	TESTE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	UN.	205	R\$ 124,00	R\$ 25.420,00
282	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN.	22000	R\$ 8,00	R\$ 176.000,00
283	CLEARANCE DE CREATININA	UN.	22100	R\$ 7,00	R\$ 154.700,00
284	CLEARANCE DE FOSFATO	UN.	1210	R\$ 9,00	R\$ 10.890,00
285	CLEARANCE DE UREIA	UN.	22010	R\$ 8,00	R\$ 176.080,00
286	CONTAGEM DE ADDIS	UN.	502	R\$ 3,00	R\$ 1.506,00
287	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	UN.	565	R\$ 15,00	R\$ 8.475,00
288	IDENTIFICAÇÃO GLICÍD URIN CROMATOG CAM DELG	UN.	57	R\$ 5,00	R\$ 285,00
289	DOSAGEM DE CITRATO	UN.	5030	R\$ 3,00	R\$ 15.090,00
290	DOSAGEM MICROALBUMINA URINA	UN.	15060	R\$ 8,12	R\$ 122.287,20
291	DOSAGEM DE OXALATO	UN.	5020	R\$ 10,00	R\$ 50.200,00
292	DOSAGEM PROTEINAS URINA 24 HR	UN.	20050	R\$ 8,00	R\$ 160.400,00
293	DOSAGEM/FRACIONAMENTO ACIDOS ORGANICOS	UN.	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00
294	EXAME QUALI CALCULOS URINARIOS	UN.	601	R\$ 5,00	R\$ 3.005,00
295	PESQUISA /DOSAGEM AMINOACIDOS CROMATOG	UN.	51	R\$ 5,00	R\$ 255,00
296	PESQUISA ALCAPTONA URINA	UN.	201	R\$ 4,00	R\$ 804,00
297	PESQUISA AMINOACIDOS URINA	UN.	201	R\$ 173,00	R\$ 34.773,00

298	PESQUISA BETA-MERCAP-LACT-DISSULFIDURIA	UN.	51	R\$	4,00	R\$	204,00
299	PESQUISA CADEIAS LEVES KAPPA /LAMBDA	UN.	151	R\$	4,00	R\$	604,00
300	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UN.	210	R\$	6,00	R\$	1.260,00
301	PESQUISA COPROPORFIRINA URINA	UN.	205	R\$	20,00	R\$	4.100,00
302	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO URINA	UN.	55	R\$	49,00	R\$	2.695,00
303	PESQUISA FENIL-CETONA URINA	UN.	205	R\$	18,00	R\$	3.690,00
304	PESQUISA DE FRUTOSE URINA	UN.	205	R\$	4,00	R\$	820,00
305	PESQUISA DE GALACTOSE URINA	UN.	505	R\$	5,00	R\$	2.525,00
306	PESQUISA GONADOTROFINA CORIONICA	UN.	20060	R\$	5,00	R\$	100.300,00
307	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UN.	505	R\$	4,00	R\$	2.020,00
308	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UN.	505	R\$	20,00	R\$	10.100,00
309	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS URINA	UN.	205	R\$	5,00	R\$	1.025,00
310	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UN.	305	R\$	4,00	R\$	1.220,00
311	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS/ELETROFORESE	UN.	2005	R\$	34,00	R\$	68.170,00
312	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UN.	255	R\$	94,00	R\$	23.970,00
313	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UN.	505	R\$	4,00	R\$	2.020,00
314	DETERMINAÇÃO ÍNDICE TIROXINA LIVRE	UN.	10	R\$	26,00	R\$	260,00
315	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	UN.	205	R\$	35,00	R\$	7.175,00
316	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	UN.	205	R\$	78,00	R\$	15.990,00
317	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN.	2005	R\$	35,00	R\$	70.175,00
318	DOSAGEM 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	UN.	2005	R\$	24,00	R\$	48.120,00
319	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	UN.	95	R\$	7,00	R\$	665,00
320	DOSAGEM ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO SEROT	UN.	95	R\$	32,00	R\$	3.040,00
321	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	UN.	110	R\$	30,00	R\$	3.300,00
322	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	UN.	1220	R\$	20,00	R\$	24.400,00
323	DOSAGEM DE AMP CICLICO	UN.	105	R\$	13,00	R\$	1.365,00
324	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UN.	155	R\$	35,00	R\$	5.425,00
325	DOSAGEM DE CALCITONINA	UN.	55	R\$	53,00	R\$	2.915,00
326	DOSAGEM DE CORTISOL	UN.	1230	R\$	20,00	R\$	24.600,00
327	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN.	550	R\$	30,00	R\$	16.500,00
328	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA DHT	UN.	510	R\$	40,00	R\$	20.400,00
329	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN.	4030	R\$	26,00	R\$	104.780,00
330	DOSAGEM DE ESTRIOL	UN.	4030	R\$	30,00	R\$	120.900,00
331	DOSAGEM DE ESTRONA	UN.	30	R\$	28,00	R\$	840,00
332	DOSAGEM DE GASTRINA	UN.	210	R\$	28,00	R\$	5.880,00
333	DOSAGEM GLOBULINA TRANSPORTADORA TIROXINA	UN.	210	R\$	39,00	R\$	8.190,00
334	DOSAGEM HCG, BETA HCG	UN.	20150	R\$	26,00	R\$	523.900,00
335	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO HGH	UN.	310	R\$	23,00	R\$	7.130,00
336	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	UN.	5100	R\$	18,00	R\$	91.800,00
337	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN.	5100	R\$	20,00	R\$	102.000,00
338	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN.	22300	R\$	19,00	R\$	423.700,00
339	DOSAGEM DE INSULINA	UN.	12520	R\$	19,00	R\$	237.880,00
340	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UN.	5050	R\$	44,00	R\$	222.200,00
341	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	UN.	4020	R\$	28,00	R\$	112.560,00
342	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN.	4520	R\$	24,00	R\$	108.480,00
343	DOSAGEM DE PROLACTINA	UN.	4550	R\$	24,00	R\$	109.200,00
344	DOSAGEM DE RENINA	UN.	4510	R\$	44,00	R\$	198.440,00
345	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UN.	605	R\$	49,00	R\$	29.645,00
346	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	UN.	505	R\$	27,00	R\$	13.635,00
347	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN.	6030	R\$	11,00	R\$	66.330,00
348	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN.	6030	R\$	32,00	R\$	192.960,00
349	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UN.	12030	R\$	34,00	R\$	409.020,00
350	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN.	12020	R\$	19,00	R\$	228.380,00
351	DOSAGEM TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	UN.	12200	R\$	23,00	R\$	280.600,00
352	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN.	12050	R\$	18,00	R\$	216.900,00
353	TESTE ESTIMULO PROLACTINA /TSH APOS TRH	UN.	201	R\$	52,00	R\$	10.452,00
354	TESTE ESTIMULO PROLAC APOS CLORPROMAZINA	UN.	301	R\$	13,00	R\$	3.913,00
355	TESTE ESTIMULO GNRH AGONISTA GNRH	UN.	151	R\$	13,00	R\$	1.963,00
356	TESTE ESTIMULO HGH APOS GLUCAGON	UN.	301	R\$	44,00	R\$	13.244,00
357	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UN.	210	R\$	28,00	R\$	5.880,00
358	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	UN.	205	R\$	13,00	R\$	2.665,00
359	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UN.	305	R\$	9,00	R\$	2.745,00
360	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UN.	102	R\$	13,00	R\$	1.326,00
361	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UN.	102	R\$	9,00	R\$	918,00

362	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UN.	102	R\$	12,00	R\$	1.224,00
363	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	UN.	102	R\$	5,00	R\$	510,00
364	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO	UN.	102	R\$	16,00	R\$	1.632,00
365	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN.	1010	R\$	32,00	R\$	32.320,00
366	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UN.	1002	R\$	5,00	R\$	5.010,00
367	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UN.	1002	R\$	4,00	R\$	4.008,00
368	DOSAGEM DE ALUMINIO	UN.	1002	R\$	34,00	R\$	34.068,00
369	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	UN.	1002	R\$	10,00	R\$	10.020,00
370	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	UN.	1010	R\$	123,00	R\$	124.230,00
371	DOSAGEM ANTIDEPRES TRICICLICOS	UN.	1002	R\$	48,00	R\$	48.096,00
372	DOSAGEM BARBITURATOS	UN.	1010	R\$	14,00	R\$	14.140,00
373	DOSAGEM BENZODIAZEPINICOS	UN.	1010	R\$	62,00	R\$	62.620,00
374	DOSAGEM DE CADMIO	UN.	1002	R\$	16,00	R\$	16.032,00
375	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN.	1010	R\$	38,00	R\$	38.380,00
376	DOSAGEM CARBOXI-HEMOGLOBINA	UN.	202	R\$	10,00	R\$	2.020,00
377	DOSAGEM DE CHUMBO	UN.	202	R\$	21,00	R\$	4.242,00
378	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	UN.	202	R\$	60,00	R\$	12.120,00
379	DOSAGEM DE COBRE	UN.	202	R\$	10,00	R\$	2.020,00
380	DOSAGEM DIGITALICOS DIGOXINA/DIGITOXINA	UN.	1002	R\$	32,00	R\$	32.064,00
381	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	UN.	202	R\$	76,00	R\$	15.352,00
382	DOSAGEM DE FENITOINA	UN.	1010	R\$	36,00	R\$	36.360,00
383	DOSAGEM DE FENOL	UN.	202	R\$	15,00	R\$	3.030,00
384	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UN.	202	R\$	73,00	R\$	14.746,00
385	DOSAGEM DE LITIO	UN.	1010	R\$	8,00	R\$	8.080,00
386	DOSAGEM DE MERCURIO	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
387	DOSAGEM META-HEMOGLOBINA	UN.	202	R\$	11,00	R\$	2.222,00
388	DOSAGEM METABOLITOS DA COCAINA	UN.	202	R\$	20,00	R\$	4.040,00
389	DOSAGEM DE METOTREXATO	UN.	202	R\$	10,00	R\$	2.020,00
390	DOSAGEM DE QUINIDINA	UN.	202	R\$	10,00	R\$	2.020,00
391	DOSAGEM DE SALICILATOS	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
392	DOSAGEM DE SULFATOS	UN.	202	R\$	5,00	R\$	1.010,00
393	DOSAGEM DE TEOFILINA	UN.	202	R\$	37,00	R\$	7.474,00
394	DOSAGEM DE TIOCIANATO	UN.	202	R\$	12,00	R\$	2.424,00
395	DOSAGEM DE ZINCO	UN.	250	R\$	50,00	R\$	12.500,00
396	ANTIBIOGRAMA	UN.	25120	R\$	6,00	R\$	150.720,00
397	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENT INIBIT MINIMA	UN.	620	R\$	14,00	R\$	8.680,00
398	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	UN.	201	R\$	38,00	R\$	7.638,00
399	BACILOSCOPIA DIRETA BAAR TUBERCULOSE DIAG	UN.	1530	R\$	6,00	R\$	9.180,00
400	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSENÍASE	UN.	1505	R\$	6,00	R\$	9.030,00
401	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN.	1505	R\$	27,00	R\$	40.635,00
402	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN.	12600	R\$	4,00	R\$	50.400,00
403	CULTURA BACTÉRIAS P/ IDENTIFIC	UN.	25120	R\$	25,00	R\$	628.000,00
404	CULTURA LEITE HUMANO POS-PASTEURIZAÇÃO	UN.	202	R\$	7,00	R\$	1.414,00
405	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UN.	102	R\$	6,00	R\$	612,00
406	CULTURA SÓLID MICOBACTÉRIAS	UN.	202	R\$	7,00	R\$	1.414,00
407	CULTURA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	UN.	210	R\$	11,00	R\$	2.310,00
408	CULTURA IDENTIF MORFOLÓGICA FUNGOS	UN.	205	R\$	29,00	R\$	5.945,00
409	EXAME MICROBIOLÓGICO FRESCO DIRETO	UN.	1205	R\$	5,00	R\$	6.025,00
410	HEMOCULTURA	UN.	610	R\$	47,00	R\$	28.670,00
411	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZ MICRO-ORGAN	UN.	25	R\$	7,00	R\$	175,00
412	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UN.	101	R\$	6,00	R\$	606,00
413	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	UN.	101	R\$	4,00	R\$	404,00
414	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOL GR A	UN.	101	R\$	6,00	R\$	606,00
415	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UN.	101	R\$	4,00	R\$	404,00
416	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UN.	101	R\$	6,00	R\$	606,00
417	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UN.	101	R\$	4,00	R\$	404,00
418	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UN.	106	R\$	7,00	R\$	742,00
419	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	UN.	101	R\$	7,00	R\$	707,00
420	EXAME MICOLÓGICO DIRETO	UN.	1210	R\$	5,00	R\$	6.050,00
421	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO SINOVIAL DERRAMES	UN.	201	R\$	36,00	R\$	7.236,00
422	ADENOGRAMA	UN.	91	R\$	7,00	R\$	637,00
423	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	UN.	501	R\$	6,00	R\$	3.006,00

424	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UN.	501	R\$	30,00	R\$	15.030,00
425	CONTAGEM ESPECÍFICA CÉLULAS LIQUOR	UN.	205	R\$	3,00	R\$	615,00
426	CONTAGEM GLOBAL CÉLULAS LÍQUOR	UN.	205	R\$	3,00	R\$	615,00
427	DETERMINAÇÃO FOSFOLÍPIDIOS REL LECITINA	UN.	205	R\$	26,00	R\$	5.330,00
428	DOSAGEM FRUTOSE	UN.	202	R\$	10,00	R\$	2.020,00
429	DOSAGEM FRUTOSE NO ESPERMA	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
430	DOSAGEM GLICOSE LÍQUIDO SINOVIOL	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
431	DOSAGEM PROTEÍNA LÍQUIDO SINOVIOL	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
432	DOSAGEM SÓDIO E CLORO NO SUOR- C/ COLETA	UN.	202	R\$	7,00	R\$	1.414,00
433	ELETOFORESE PROTEÍNAS CONCENTRAÇÃO LIQUOR	UN.	202	R\$	29,00	R\$	5.858,00
434	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	UN.	202	R\$	8,00	R\$	1.616,00
435	ESPLENOGRAMA	UN.	202	R\$	7,00	R\$	1.414,00
436	EXAME CARACTERES FÍSICOS E CONTAGEM CELULAR	UN.	202	R\$	3,00	R\$	606,00
437	MELOGRAMA	UN.	610	R\$	1.285,00	R\$	783.850,00
438	PESQUISA ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDE	UN.	502	R\$	10,00	R\$	5.020,00
439	DOSAGEM FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	UN.	202	R\$	4,00	R\$	808,00
440	PESQUISA CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	UN.	202	R\$	3,00	R\$	606,00
441	PESQUISA CÉLULAS ORANGIOFILAS	UN.	22	R\$	3,00	R\$	66,00
442	PESQUISA CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	UN.	22	R\$	3,00	R\$	66,00
443	ESPERMOGRAMA	UN.	3030	R\$	30,00	R\$	90.900,00
444	PESQUISA RAGOCITOS LÍQUIDO SINOVIOL	UN.	52	R\$	3,00	R\$	156,00
445	PROVA PROGRESSÃO ESPERMÁTICA -CADA	UN.	502	R\$	10,00	R\$	5.020,00
446	PROVA LATEX HAEMOPHILLUS/STREPTOCOCCUS/NEISSERIA	UN.	505	R\$	3,00	R\$	1.515,00
447	PROVA LATEX PARA FATOR REUMATOIDE	UN.	15300	R\$	6,00	R\$	91.800,00
448	REAÇÃO PANDY	UN.	21	R\$	19,00	R\$	399,00
449	REAÇÃO RIVALTA LÍQUIDO SINOVIOL	UN.	21	R\$	3,00	R\$	63,00
450	TESTE CLEMENTS	UN.	21	R\$	3,00	R\$	63,00
451	TESTE GASTROACIDOGRAMA SECR BASAL 4 AMOSTRAS	UN.	31	R\$	6,00	R\$	186,00
452	TESTE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	UN.	31	R\$	6,00	R\$	186,00
453	TESTE MOLECULAR MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN.	31	R\$	5,00	R\$	155,00
454	DETERMINAÇÃO CARIO CULT LONGA DURAÇÃO	UN.	31	R\$	180,00	R\$	5.580,00
455	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO M OSSEA/VILOSIDADES	UN.	31	R\$	160,00	R\$	4.960,00
456	DETERMINAÇÃO CARIOTIPO SANGUE PERIFÉRICO	UN.	31	R\$	385,00	R\$	11.935,00
457	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	UN.	31	R\$	120,00	R\$	3.720,00
458	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	UN.	31	R\$	5,00	R\$	155,00
459	ANÁLISE DNA TÉCNICA SOUTHERN BLOT	UN.	31	R\$	5,00	R\$	155,00
460	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	UN.	31	R\$	5,00	R\$	155,00
461	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO/REARRANJOS PCR/qPCR	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
462	FISH METAFASE/NUCLEO INTERFÁSIO-POR DOENÇA	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
463	IDENTIFICAÇÃO ALT CROM SUBMICROS ARRAY CGH	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
464	IDENTIFICAÇÃO MUTAÇÃO SEQ AMPLICON < 500PB	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
465	IDENTIFICAÇÃO GLICOSA URIN CROMAT CAM DEL ETROFORE	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
466	IDENTIFICAÇÃO OLIGO/SIALOSSACARÍDEOS CROMATOG	UN.	21	R\$	5,00	R\$	105,00
467	DOSAGEM QUANTITATIVA CARNITINA PERFIL ACILCARNITINAS	UN.	21	R\$	385,00	R\$	8.085,00
468	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	UN.	15001	R\$	115,00	R\$	1.725.115,00
469	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	UN.	15001	R\$	510,00	R\$	7.650.510,00
470	ENSAIOS ENZIMÁT PLASMA LEUCÓCITOS DIAGN ERRO INATO METAB	UN.	51	R\$	5,00	R\$	255,00
471	ENSAIOS ENZIMÁT ERITRÓCITOS DIAG ERROS INATO METAB	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
472	ENSAIOS ENZIMÁT TECIDO CULT DIAG ERROS INATOS METAB	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
473	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	UN.	51	R\$	5,00	R\$	255,00
474	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	21	R\$	145,00	R\$	3.045,00
475	REAVIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	UN.	21	R\$	169,00	R\$	3.549,00
476	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	UN.	21	R\$	180,00	R\$	3.780,00
477	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	UN.	31	R\$	377,00	R\$	11.687,00
478	EXAME MOLECULAR DE DETECÇÃO DE HPV	UN.	15010	R\$	180,00	R\$	2.701.800,00
479	DETECÇÃO VARIANTES HEMOGLOBINA(DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	51	R\$	10,00	R\$	510,00
480	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	UN.	51	R\$	166,00	R\$	8.466,00
481	DETECÇÃO MOLECULAR FIBROSE CÍSTICA(CONFIRMATORIO)	UN.	151	R\$	203,00	R\$	30.653,00
482	DOSAGEM FENILALANINA(CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	UN.	151	R\$	19,00	R\$	2.869,00

483	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	UN.	151	R\$	13,00	R\$	1.963,00
484	DOSAGEM FENILALANINA TSH/T4/DETEC VAR HEMOGLOBINA	UN.	151	R\$	21,00	R\$	3.171,00
485	DOSAGEM TRIPSINA IMUNORREATIVA(COMP TESTE PEZIN)	UN.	151	R\$	16,00	R\$	2.416,00
486	DOSAGEM TSH T4 LIVRE CONTROL DIAGN TARDIO	UN.	160	R\$	13,50	R\$	2.160,00
487	DOSAGEM 17 HIDROXI PROGESTERONA PAPEL FILTRO	UN.	151	R\$	10,00	R\$	1.510,00
488	DOSAGEM ATIV BIOTINIDASE AMOST SANGUE PAPEL FILTRO	UN.	51	R\$	18,00	R\$	918,00
489	DOSAGEM QUANT ATIV BIOTINIDASE AMOSTRA SORO	UN.	50	R\$	172,00	R\$	8.600,00
490	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO HIPERPL DRENAL CONG	UN.	21	R\$	66,00	R\$	1.386,00
491	DETECÇÃO MOLECULAR MUTAÇÃO DEFIC BIOTINIDASE	UN.	21	R\$	66,00	R\$	1.386,00
492	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	UN.	201	R\$	150,00	R\$	30.150,00
493	PESQUISA DE IGM ANTITOXOPLASMA GONDII SANGUE SECO	UN.	501	R\$	9,00	R\$	4.509,00
494	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	UN.	2001	R\$	58,00	R\$	116.058,00
495	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN.	20050	R\$	3,00	R\$	60.150,00
496	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	UN.	550	R\$	12,00	R\$	6.600,00
497	IDENTIFICACAO ANTICORPOS SERICOS IRREG C/ PAINELHEMACIAS	UN.	51	R\$	12,00	R\$	612,00
498	PESQUISA ANTICORPOS IRREGULARES METODO DA ELUICAO	UN.	51	R\$	7,00	R\$	357,00
499	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	UN.	21	R\$	10,00	R\$	210,00
500	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UN.	21	R\$	7,00	R\$	147,00
501	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN.	20050	R\$	8,00	R\$	160.400,00
502	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UN.	21	R\$	4,00	R\$	84,00
503	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTICORPOS A E/OU ANTI B	UN.	201	R\$	7,00	R\$	1.407,00
504	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN.	3010	R\$	30,00	R\$	90.300,00
505	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO MINIMO 3 COLETAS	UN.	200	R\$	22,00	R\$	4.400,00
506	EXAME CITOPATOLOGICO EXC CERVICO-VAGINAL/MAMA	UN.	3005	R\$	22,00	R\$	66.110,00
507	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	UN.	510	R\$	36,00	R\$	18.360,00
508	CONTROLE QUALI EXAME CITOP CERVICO VAGI	UN.	500	R\$	18,00	R\$	9.000,00
509	EXAME CITOPATOLOGICO CERV VAGIN/MICROFLORA-RASTR	UN.	3000	R\$	15,00	R\$	45.000,00
510	DETERMINACAO RECEP TUMORAIS HORMONAI	UN.	3000	R\$	94,00	R\$	282.000,00
511	EXAME ANAT-PATOLOGICO COLO UTERINO/PC CIRUR	UN.	3010	R\$	62,00	R\$	186.620,00
512	EXAME ANAT-PATOLOGICO CONG/PARAF PÇ	UN.	3010	R\$	50,00	R\$	150.500,00
513	IMUNOHISTOQUIMICA NEOP MALIG MARCADOR	UN.	3010	R\$	540,00	R\$	1.625.400,00
514	NECROPSIA	UN.	1201	R\$	5,00	R\$	6.005,00
515	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA BIOPSIA	UN.	3010	R\$	55,00	R\$	165.550,00
516	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA PECA CIRURG	UN.	3010	R\$	80,00	R\$	240.800,00
517	EXAME ANATOMOPATOLOGICO COLO UTERINO BIOPSIA	UN.	3010	R\$	42,00	R\$	126.420,00
518	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	602	R\$	15,00	R\$	9.030,00
519	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	605	R\$	18,00	R\$	10.890,00
520	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	605	R\$	18,00	R\$	10.890,00
521	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	601	R\$	10,00	R\$	6.010,00
522	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	610	R\$	75,00	R\$	45.750,00
523	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	201	R\$	10,00	R\$	2.010,00
524	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	201	R\$	45,00	R\$	9.045,00
525	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	201	R\$	70,00	R\$	14.070,00
526	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	201	R\$	14,00	R\$	2.814,00
527	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
528	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
529	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	201	R\$	11,00	R\$	2.211,00
530	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
531	ENSAIO IMUNOENZIMATICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
532	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
533	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
534	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
535	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
536	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
537	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
538	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
539	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
540	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE B	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
541	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
542	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE A	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
543	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
544	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00

545	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
546	IDENTIFICACAO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	17	R\$ 162,00	R\$ 2.754,00
547	IMUNOCROMATOLOGIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
548	IMUNOFLUORESCENCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	17	R\$ 77,00	R\$ 1.309,00
549	IMUNOFLUORESCENCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
550	IMUNOFLUORESCENCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
551	IMUNOFLUORESCENCIA RICKETTSIA RICKTTSII-F MACULOSA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
552	IMUNOFLUORESCENCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
553	IMUNOFLUORESCENCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
554	IMUNOHISTOQUIMICA RICKETTISIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
555	IMUNOHISTOQUIMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
556	IMUNOHISTOQUIMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
557	IMUNOHISTOQUIMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
558	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
559	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
560	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
561	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
562	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
563	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
564	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
565	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
566	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
567	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
568	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
569	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
570	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
571	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
572	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE MENINGOCOCOS	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
573	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTERICO (IN VITRO)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
574	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
575	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
576	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
577	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
578	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
579	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
580	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIRESE)	UN.	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
581	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	303	R\$ 16,00	R\$ 4.848,00
582	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
583	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIRESE)	UN.	14	R\$ 42,00	R\$ 588,00
584	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
585	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
586	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
587	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURELLA PESTIS-PES BUB	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
588	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	14	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
589	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
590	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
591	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
592	TESTE SENSIBITEST MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	51	R\$ 10,00	R\$ 510,00
593	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
594	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1603	R\$ 10,00	R\$ 16.030,00
595	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
596	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
597	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
598	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
599	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
600	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
601	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
602	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
603	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1700	R\$ 10,00	R\$ 17.000,00
604	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	876	R\$ 10,00	R\$ 8.760,00
605	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	151	R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
606	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	151	R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
607	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
608	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

609	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	60	R\$	10,00	R\$	600,00
610	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	60	R\$	10,00	R\$	600,00
611	CULTURA VIBRIO CHOLERA (ÁGUA)	UN.	260	R\$	10,00	R\$	2.600,00
612	CULTURA VIBRIO CHOLERA (ALIMENTOS)	UN.	260	R\$	10,00	R\$	2.600,00
613	GLICEMIA CAPILAR	UN.	3480	R\$	1,00	R\$	3.480,00
614	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1031	R\$	5,00	R\$	5.155,00
615	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	867	R\$	1,00	R\$	867,00
616	TESTE RÁPIDO HIV (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	50	R\$	1,00	R\$	50,00
617	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	UN.	50	R\$	1,00	R\$	50,00
618	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UN.	330	R\$	1,00	R\$	330,00
619	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	UN.	60	R\$	1,00	R\$	60,00
620	TESTE RÁPIDO SÍFILIS (GESTANTE/PAI/PARCEIRO)	UN.	60	R\$	1,00	R\$	60,00
621	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	UN.	60	R\$	1,00	R\$	60,00
622	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	UN.	50	R\$	1,00	R\$	50,00
623	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM	UN.	60	R\$	362,00	R\$	21.720,00
624	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	UN.	230	R\$	29,00	R\$	6.670,00
625	TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	UN.	50	R\$	193,00	R\$	9.650,00
626	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	UN.	628	R\$	1,00	R\$	628,00
627	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	UN.	109	R\$	38,00	R\$	4.142,00
628	TESTE RÁPIDO CONTATOS HANSENÍASE	UN.	60	R\$	1,00	R\$	60,00
629	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA	UN.	20	R\$	1,00	R\$	20,00
630	TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	UN.	30	R\$	1,00	R\$	30,00
631	TESTE RÁPIDO ANTICORPOS LVH	UN.	797	R\$	1,00	R\$	797,00
632	TESTE RÁPIDO CRAG PARA CRIPTOCOCOSE	UN.	20	R\$	1,00	R\$	20,00
633	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	UN.	602	R\$	15,00	R\$	9.030,00
634	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	UN.	605	R\$	18,00	R\$	10.890,00
635	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	UN.	605	R\$	18,00	R\$	10.890,00
636	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	UN.	601	R\$	10,00	R\$	6.010,00
637	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	UN.	610	R\$	75,00	R\$	45.750,00
638	TESTE DO ÁCIDO NUCLEICO DOADOR DE SANGUE	UN.	201	R\$	10,00	R\$	2.010,00
639	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	UN.	201	R\$	45,00	R\$	9.045,00
640	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN.	201	R\$	70,00	R\$	14.070,00
641	IRRADIAÇÃO SANGUE/COMPONENTES TRANSFUSÃO	UN.	201	R\$	14,00	R\$	2.814,00
642	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
643	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	UN.	201	R\$	5,00	R\$	1.005,00
644	PROCESSAMENTO DE SANGUE	UN.	201	R\$	11,00	R\$	2.211,00
645	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO -TESTE ELISA LEPTOSPIROSE	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
646	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO-ELISA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
647	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO LEISHMANIA	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
648	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(CANINA)	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
649	EXAME PARASITO DIRETO LEISHMANIA CHAGASI(HUMANA)	UN.	95	R\$	10,00	R\$	950,00
650	FAGOTIPAGEM SALMONELLA TYPHI (FEBRE TIFOIDE)	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
651	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
652	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
653	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
654	HISTOPATOLOGIA FEBRE AMARELA	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
655	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE B	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
656	HISTOPATOLOGIA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
657	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE A	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
658	HISTOQUIMICA IDENTIFICACAO HEPATITE C	UN.	91	R\$	10,00	R\$	910,00
659	IDENTIFICAÇÃO DE VÍRUS DA RAIVA POR RT-PCR	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
660	IDENTIFICAÇÃO DO HANTAVÍRUS POR RT-PCR HANTAVIROSE	UN.	17	R\$	10,00	R\$	170,00
661	IDENTIFICACAO VIRUS HEPATITE B PCR (QUANTITATIVO)	UN.	17	R\$	162,00	R\$	2.754,00
662	IMUNOCROMATOLOGIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
663	IMUNOFLUORESCENCIA VIRUS DA INFLUENZA	UN.	17	R\$	77,00	R\$	1.309,00
664	IMUNOFLUORESCENCIA VÍRUS DA RAIVA	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
665	IMUNOFLUORESCENCIA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
666	IMUNOFLUORESCENCIA RICKETTSIA RICKETTSII-F MACULOSA	UN.	13	R\$	10,00	R\$	130,00
667	IMUNOFLUORESCENCIA PLASMODIOS (MALARIA)	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
668	IMUNOFLUORESCENCIA SHISTOSSOMA MANSONI	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
669	IMUNOHISTOQUIMICA RICKETTSIA RICKETTSII-F MACULOS	UN.	13	R\$	10,00	R\$	130,00
670	IMUNOHISTOQUIMICA LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
671	IMUNOHISTOQUIMICA HANTAVÍRUS (HANTAVIROSE)	UN.	14	R\$	10,00	R\$	140,00
672	IMUNOHISTOQUIMICA VÍRUS DA DENGUE	UN.	14	R\$	30,00	R\$	420,00

673	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	13	R\$ 209,00	R\$ 2.717,00
674	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE B	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
675	IMUNOHISTOQUIMICA VIRUS DA HEPATITE D	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
676	ISOLAMENTO RICKETTSIA (FEBRE MACULOSA)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
677	ISOLAMENTO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
678	ISOLAMENTO VIRUS FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
679	ISOLAMENTO VIRUS DA INFLUENZA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
680	ISOLAMENTO VIRUS DA MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
681	ISOLAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
682	ISOLAMENTO VIRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
683	ISOLAMENTO VIRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
684	MICROAGLUTINAÇÃO LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
685	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	UN.	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
686	PROVA BIOLÓGICA VÍRUS DA RAIVA	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
687	PROVA CONTRA-IMUNOELETOFORESE MENINGOCOCOS	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
688	PROVA TOXIGENICIDADE BACILO DIFTERICO (IN VITRO)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
689	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
690	SEQUENCIAMENTO VÍRUS MENINGITE VIRAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
691	SEQUENCIAMENTO VIRUS DA POLIOMIELITE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
692	SEQUENCIAMENTO VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
693	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C (HCV)	UN.	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
694	SOROLOGIA VIBRIO CHOLERAEE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
695	TESTE DE ELISA IGG PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
696	TESTE DE ELISA IGG TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	UN.	303	R\$ 16,00	R\$ 4.848,00
697	TESTE DE ELISA IGG VÍRUS DO SARAMPO	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
698	TESTE DE ELISA IGM PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	UN.	14	R\$ 42,00	R\$ 588,00
699	TESTE DE ELISA IGM VÍRUS DO SARAMPO	UN.	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
700	TESTE DE ELISA FEBRE AMARELA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO)	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
701	TESTE DE HEMAGLUTINACAO INFLUENZA	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
702	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASTEURILLA PESTIS-PES BUB	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
703	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO VÍRUS DA FEBRE AMARELA	UN.	14	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
704	TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO FEBRE DO NILO OCIDENTAL	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
705	TESTE DE HIBRIDIZAÇÃO VÍRUS DA DENGUE	UN.	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
706	TESTE DE NEUTRALIZACAO FEBRE AMARELA	UN.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
707	TESTE SENSIBITESTE MEIO LÍQUIDO MICOBACTÉRIAS	UN.	51	R\$ 10,00	R\$ 510,00
708	TESTE SORONEUTRALIZACAO RAIVA	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
709	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	UN.	1603	R\$ 10,00	R\$ 16.030,00
710	TESTE BIOLOGIA MOLECULAR HANSENÍASE	UN.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
711	TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA HANSENÍASE	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
712	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 1ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
713	TESTE HIBRIDIZAÇÃO Sonda LINHA 2ª LINHA TUBERCULOSE	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
714	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE HIV-2	UN.	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
715	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
716	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
717	DETECÇÃO RÁPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	UN.	92	R\$ 10,00	R\$ 920,00
718	CONTAGEM RÁPIDA DE LINFÓCITOS CD4	UN.	1700	R\$ 10,00	R\$ 17.000,00
719	CULTURA LÍQUIDA MICOBACTÉRIAS	UN.	876	R\$ 10,00	R\$ 8.760,00
720	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	UN.	151	R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
721	ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM SOLO	UN.	151	R\$ 10,00	R\$ 1.510,00
722	ANALISE COLIFORMES/BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS ÁGUA	UN.	156	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
723	ANALISE DE METAIS PESADOS	UN.	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
724	ANALISE DE RESIDUOS DE PESTICIDAS	UN.	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
725	ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	UN.	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
726	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ÁGUA)	UN.	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
727	CULTURA VIBRIO CHOLERAEE (ALIMENTOS)	UN.	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
728	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	UN.	1031	R\$ 5,00	R\$ 5.155,00
729	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	UN.	867	R\$ 1,00	R\$ 867,00